Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 17 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1011

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 1.360,00(Um mil trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
22.661.0042.2013.0000 – Manutenção de Gerencia e Pecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Glaudimar Titton Renosto
CPF.: 890.870.701-87

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**F5C090DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8218**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 125,00(Cento e vinte cinco reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Miguel Barbosa de Souza
CPF.: 421.216.711-53

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**95335201

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8219**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDSON ZANDONADI – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 124,40(Cento e vinte quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Inez Miranda Freitas Zandonadi
CPF.: 862.370.391-04

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**76344560

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8237**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2013/2014**

**Presidente:** **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 1.300,00 (Um mil trezentos reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – Pab Fixo.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Eledemiro Barrizon
CPF.: 286.183.781-00

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**1B345F77

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 03/2014 - Pregão Presencial n° 01/2014
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 7, 8, 9 e 14 localizadas na zona rural do Município de Anastácio/MS e serviços esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de janeiro de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações no Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 14 de janeiro de 2014

***VILSON ZANQUETA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**80487C52

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### DECRETO

DECRETO Nº 106 de 2 de Dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 001435/13 de 18 de Junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| (3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigacoes Patronais | 2.700,00 |
| (2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.200,00 |
| (2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.300,00 |
| (25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0170 - Material de Consumo | 17.000,00 |
| (13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.300,00 |
| (20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.200,00 |
| 02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| (41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 13.600,00 |
| (60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500,00 |
| (93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 200,00 |
| (93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| (73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (92) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.000,00 |
| (72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 |
| (61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Obrigacoes Patronais | 7.000,00 |
| (80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.300,00 |
| (93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.100,00 |
| (72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 9.000,00 |
| (76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100,00 |
| (93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100,00 |
| (72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| (118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.400,00 |
| (94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.200,00 |
| (118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| (118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 600,00 |
| (94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.300,00 |
| (118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| (106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 40.000,00 |
| (541) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.060-0100 - Indenizacoes e Restituicoes | 1.000,00 |
| (119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (565) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.060-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 4.500,00 |
| (117) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 600,00 |

| | |
|---|---|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | |
| (267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 200,00 |
| (139) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.080-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 6.000,00 |
| (194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.100,00 |
| (313) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.150-0100 - Obrigacoes Patronais | 1.300,00 |
| (297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.600,00 |
| (232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 |
| (194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 200,00 |
| (267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 16.700,00 |
| (167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500,00 |
| (197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 16.000,00 |
| (232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| (187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 |
| (187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500,00 |
| (146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.300,00 |
| (184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| (167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500,00 |
| (287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.200,00 |
| (194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 8.000,00 |
| (137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 49.000,00 |
| (207) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.400,00 |
| (167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.600,00 |
| (187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.800,00 |
| (197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00 |
| (323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.151-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (351) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.161-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.800,00 |
| (329) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 550,00 |
| (145) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.000,00 |
| (167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11.500,00 |
| (239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 3.000,00 |
| (342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.160-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 930,00 |
| (174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0100 - Material de Consumo | 7.500,00 |
| (137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| (287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 300,00 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | |
| (142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0100 - Material de Consumo | 140.000,00 |
| (177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25.000,00 |
| (267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 730,00 |
| (277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 350,00 |

| | |
|---|---|
| (197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| (167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 22.300,00 |
| (204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.151-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 500,00 |
| (559) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.093-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 1.300,00 |
| (214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| (197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| (277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 290,00 |
| (138) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Patronais | 3.300,00 |
| (229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 7.840,00 |
| 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| (363) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| (411) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.280-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (413) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.280-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.900,00 |
| (411) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.280-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 530,00 |
| (411) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.280-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 500,00 |
| (547) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.290-0100 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. | 2.500,00 |
| 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| (484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0170 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (447) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-0170 - Obras e Instalacoes | 4.000,00 |
| (476) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.312-0117 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 60.000,00 |
| (533) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.321-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 8.000,00 |
| (476) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.312-0117 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| (481) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.313-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 3.000,00 |
| (484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0170 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (439) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-0100 - Obras e Instalacoes | 4.000,00 |
| 02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| (540) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 33.400,00 |
| 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.346-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 415,00 |
| (211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.620,00 |
| (18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil | 1.180,00 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 310,00 |
| (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 12.000,00 |
| (66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.180,00 |
| (13) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.330-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 23.000,00 |
| (22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 2.000,00 |
| (300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.356-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 197,16 |
| (230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 18.500,00 |
| (18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil | 560,00 |
| (22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 1.000,00 |
| (135) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.345-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 16.000,00 |
| (93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.343-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 |
| (73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.342-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| (295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo | 422,84 |
| (150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.345-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 550,00 |
| (63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.160,00 |
| (18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil | 2.000,00 |
| (361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.345-0195 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 12.700,00 |
| (242) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 400,00 |
| (244) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 3.100,00 |
| (360) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0195 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 12.700,00 |
| (87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.342-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 69,50 |
| (150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.345-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 450,00 |
| (259) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.353-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.200,50 |
| (114) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.344-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| (172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.346-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 13.000,00 |
| (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100,00 |
| (197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.341-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| (29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 300,00 |
| (324) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.370-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.500,00 |
| (295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo | 2.400,00 |
| (229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| (22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 1.000,00 |
| (18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil | 2.000,00 |
| (211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.600,00 |
| (65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 68,15 |
| (84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.342-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.000,00 |
| (63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.400,00 |
| (230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 6.340,00 |
| (211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.016,85 |
| (245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.150,00 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 200,00 |
| (245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 500,00 |
| 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| (75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.214-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0126 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100,00 |
| (36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 500,00 |
| (88) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-0126 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 400,00 |
| 02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB | |
| (21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| (12) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.101-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.500,00 |
| (25) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.103-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.000,00 |
| (92) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.128-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.000,00 |
| (64) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.109-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.000,00 |
| (38) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.105-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.500,00 |
| (34) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.000,00 |
| 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | |
| (6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.230-0195 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100,00 |
| 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO | |
| 03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO | |
| (16) 3.1.90.05.00.00.00.00.0.004-0195 - Outros Benefícios Previdenciários | 34.000,00 |
| (8) 3.1.90.03.00.00.00.00.0.006-0103 - Pensões | 2.600,00 |
| (16) 3.1.90.05.00.00.00.00.0.004-0195 - Outros Benefícios Previdenciários | 14.000,00 |
| (17) 3.1.90.03.00.00.00.00.0.003-0195 - Pensões | 18.000,00 |
| Total Suplementação: | 1.023.610,00 |

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

| | |
|---|---|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| (15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material de Consumo | 1.200,00 |
| (29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (27) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.012-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 900,00 |
| (9) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 600,00 |
| (13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 |

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

| | |
|---|---|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| (18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.200,00 |
| (16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0170 - Material de Consumo | 2.200,00 |
| 02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| (39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| 02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| (50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.500,00 |
| (72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.300,00 |
| (64) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-0100 - Diarias - Civil | 1.100,00 |
| (72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500,00 |
| (65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0100 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500,00 |
| (66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (87) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0100 - Diarias - Civil | 1.000,00 |
| (93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.400,00 |
| (67) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.040-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 2.300,00 |
| (62) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 1.200,00 |
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| (114) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.060-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 1.400,00 |
| (107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0100 - Obrigacoes Patronais | 4.500,00 |
| (97) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0100 - Diarias - Civil | 1.500,00 |
| (94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| (95) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0100 - Obrigacoes Patronais | 1.800,00 |
| (94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 600,00 |
| (94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| (123) 9.9.99.99.00.00.00.00.2.061-0100 - Reserva de Contingencia | 45.400,00 |
| (99) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.050-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 1.000,00 |
| (123) 9.9.99.99.00.00.00.00.2.061-0100 - Reserva de Contingencia | 140.000,00 |
| (114) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.060-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 5.000,00 |
| (109) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.060-0100 - Diarias - Civil | 4.600,00 |
| (103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.200,00 |
| (97) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0100 - Diarias - Civil | 1.300,00 |
| 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | |
| (271) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-0100 - Obrigacoes Patronais | 1.000,00 |
| (238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 5.600,00 |
| (153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.240,00 |

| | |
|---|---|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | |
| (143) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.080-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 600,00 |
| (552) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.140-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 1.200,00 |
| (238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.300,00 |
| (147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 1.130,00 |
| (147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 2.920,00 |
| (312) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.150-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.500,00 |

| | |
|---|---|
| (147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 4.000,00 |
| (320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.150-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (345) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.161-0100 - Obrigacoes Patronais | 1.000,00 |
| (197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 800,00 |
| (312) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.150-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| (281) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-0100 - Obrigacoes Patronais | 1.000,00 |
| (229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0100 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 2.000,00 |
| (350) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.161-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 2.000,00 |
| (326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.000,00 |
| (320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.150-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 3.000,00 |
| (153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 |
| (167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| (312) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.150-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.200,00 |
| (154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0100 - Material de Consumo | 800,00 |
| (349) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.161-0100 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. | 1.000,00 |
| (226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo | 1.200,00 |
| (267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| (147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 7.500,00 |
| (348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.161-0100 - Material de Consumo | 1.400,00 |
| (297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.151-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.100,00 |
| (317) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.150-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 2.000,00 |
| (557) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.150-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 1.700,00 |
| (229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 3.000,00 |
| (210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-0100 - Material de Consumo | 1.500,00 |
| (143) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.080-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 1.500,00 |
| (141) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.080-0100 - Diarias - Civil | 1.000,00 |
| (291) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.123-0100 - Obrigacoes Patronais | 1.000,00 |
| 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| (360) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.170-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 1.600,00 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| (357) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.170-0100 - Diarias - Civil | 1.100,00 |
| (358) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-0100 - Material de Consumo | 1.200,00 |
| (354) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 19.500,00 |
| (354) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 62.700,00 |
| (369) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.171-0170 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| (368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.171-0100 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (363) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| (560) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.170-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 2.100,00 |
| 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| (393) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.260-0100 - Diarias - Civil | 800,00 |
| (386) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.250-0100 - Diarias - Civil | 1.000,00 |
| (401) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.270-0100 - Diarias - Civil | 700,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.250-0170 - Material de Consumo | 1.800,00 |
| (411) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.280-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.600,00 |
| (562) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.240-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 1.200,00 |
| (417) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.290-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 400,00 |
| 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| (479) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.313-0170 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (474) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.312-0170 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (521) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.320-0170 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (528) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0170 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (435) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| (474) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.312-0170 - Material de Consumo | 1.900,00 |
| (473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.312-0117 - Material de Consumo | 60.000,00 |
| (473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.312-0117 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| (435) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.530,00 |
| (433) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.300-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 1.300,00 |
| (529) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0180 - Material de Consumo | 8.000,00 |
| (527) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0100 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.320-0100 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (435) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| (508) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0100 - Equipamentos e Material Permanente | 30.400,00 |
| (508) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0100 - Equipamentos e Material Permanente | 3.300,00 |
| (462) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.310-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 |
| (508) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0100 - Equipamentos e Material Permanente | 9.800,00 |
| (508) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0100 - Equipamentos e Material Permanente | 11.000,00 |
| (479) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.313-0170 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (468) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.311-0170 - Material de Consumo | 4.700,00 |
| (432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-0170 - Material de Consumo | 3.800,00 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| (527) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0100 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| (523) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.320-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.000,00 |
| (493) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.315-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| (486) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.314-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| (485) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.314-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.400,00 |
| (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.313-0100 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (469) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.311-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 |
| (553) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.311-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 1.800,00 |
| (460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.310-0100 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (435) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.500,00 |
| (433) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.300-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 2.500,00 |
| (430) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.300-0100 - Diarias - Civil | 1.500,00 |

| | |
|---|---|
| (530) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.321-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.500,00 |
| 02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| (539) 4.4.90.92.00.00.00.00.0.002-0100 - Despesas de Exercicios Anteriores | 5.000,00 |
| (537) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais | 2.000,00 |
| (537) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais | 61.000,00 |
| (538) 3.3.90.92.00.00.00.00.0.002-0100 - Despesas de Exercicios Anteriores | 4.000,00 |
| (535) 3.2.90.22.00.00.00.00.0.002-0100 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato | 4.800,00 |
| (543) 3.2.90.21.01.00.00.00.0.002-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato Interna | 4.000,00 |
| (534) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais | 3.300,00 |
| 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.346-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15,65 |
| (345) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.344-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 2,96 |
| (335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.380-0100 - Material de Consumo | 980,50 |
| (116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.344-0100 - Obrigacoes Patronais | 25,96 |
| (95) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.343-0100 - Obrigacoes Patronais | 29,63 |
| (346) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.380-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 337,39 |
| (304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0114 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.341-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1,83 |
| (329) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.380-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 83,14 |
| (73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.342-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 205,71 |
| (65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 720,26 |
| (298) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.356-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 150,00 |
| (53) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.341-0100 - Obrigacoes Patronais | 757,20 |
| (222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.351-0114 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (21) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.330-0100 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.340-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 205,97 |
| (279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.355-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6,36 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.356-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.610,74 |
| (343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.380-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 300,00 |
| (276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.354-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 66,47 |
| (315) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.370-0100 - Obrigacoes Patronais | 7,19 |
| (274) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.354-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 212,48 |
| (260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.353-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 626,59 |
| (287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.355-0100 - Material de Consumo | 291,16 |
| (352) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.341-0114 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| (149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.345-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 658,09 |
| (126) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.344-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 165,47 |
| (109) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.343-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 535,38 |
| (105) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.343-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 499,11 |
| (271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.354-0100 - Material de Consumo | 32,00 |
| (86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.342-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 476,38 |
| (65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 260,03 |
| (253) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.353-0100 - Material de Consumo | 268,98 |
| (223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.351-0100 - Material de Consumo | 727,80 |
| (300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.356-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.575,06 |
| (99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.343-0100 - Material de Consumo | 918,20 |
| (310) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.360-0100 - Equipamentos e Material Permanente | 19,50 |
| (313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.370-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 18,29 |
| (264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.354-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 156,77 |
| (237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.352-0100 - Material de Consumo | 17,57 |
| (231) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.352-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 336,11 |
| (217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.351-0100 - Obrigacoes Patronais | 179,75 |
| (122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.344-0114 - Material de Consumo | 750,00 |
| (208) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.350-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 4,30 |
| (135) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.345-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 957,20 |
| (114) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.344-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 318,41 |
| (93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.343-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 374,65 |
| (15) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.330-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 32,52 |
| (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.210-0100 - Obras e Instalacoes | 9,87 |
| (320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.370-0114 - Material de Consumo | 222,29 |
| (220) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.351-0114 - Diarias - Civil | 1.080,00 |
| (136) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.345-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 521,19 |
| (357) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.346-0114 - Equipamentos e Material Permanente | 4,40 |
| (119) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.344-0114 - Diarias - Civil | 1.800,00 |
| (94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.343-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 144,46 |
| (78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.342-0114 - Material de Consumo | 1.500,00 |
| (350) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.342-0114 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 455,78 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.331-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 290,13 |
| (214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0195 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 25.400,00 |
| (271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.354-0100 - Material de Consumo | 400,00 |
| (280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.355-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 492,78 |
| (308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Distribuicao Gratuita | 218,49 |
| (303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo | 147,07 |
| (156) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.346-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 938,57 |
| (226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 138,44 |
| (292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.355-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 116,00 |
| (140) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.345-0114 - Diarias - Civil | 1.360,00 |
| (356) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.345-0114 - Equipamentos e Material Permanente | 4,40 |
| (354) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.343-0114 - Equipamentos e Material Permanente | 4,40 |
| (52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.341-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 39,70 |
| (77) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.342-0114 - Diarias - Civil | 1.760,00 |
| (72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.342-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 38,12 |
| (30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 343,78 |
| (334) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.380-0114 - Diarias - Civil | 1.400,00 |
| (327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.370-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.500,00 |
| (323) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.370-0114 - Passagens e Despesas com Locomocao | 1.000,00 |

| | |
|---|---|
| (336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.380-0114 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (339) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.380-0114 - Passagens e Despesas com Locomocao | 1.000,00 |
| (306) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.360-0114 - Material de Distribuicao Gratuita | 2.000,00 |
| (129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.344-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.370-0114 - Material de Consumo | 2.620,00 |
| (303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo | 560,00 |
| (128) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.344-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 310,00 |
| (270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.354-0114 - Material de Consumo | 980,00 |
| (261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.353-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| (238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.352-0114 - Material de Consumo | 1.820,00 |
| (358) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.351-0114 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500,00 |
| (163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.346-0114 - Material de Consumo | 1.500,00 |
| (98) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.343-0114 - Diarias - Civil | 680,00 |
| (87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.342-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 3.000,00 |
| (274) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.354-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 137,52 |
| (314) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.370-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| (314) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.370-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.500,00 |
| (258) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.353-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 259,50 |
| (342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.380-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| (327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.370-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 3.000,00 |
| (85) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.342-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 665,47 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.355-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| (320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.370-0114 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| (304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0114 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| (64) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 593,00 |
| (293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.355-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.355-0114 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.342-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 400,00 |
| (127) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.344-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 |
| (210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 4,30 |
| (343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.380-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 600,00 |
| (198) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.350-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7,58 |
| (175) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.346-0100 - Equipamentos e Material Permanente | 9,40 |
| (340) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.380-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 394,60 |
| (66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| 02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE | |
| (3) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.220-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.000,00 |
| (2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.220-0100 - Obrigacoes Patronais | 8.000,00 |
| (1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.220-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| (12) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0129 - Subvencoes Sociais | 500,00 |
| (56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.213-0126 - Material de Consumo | 400,00 |
| (56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.213-0126 - Material de Consumo | 100,00 |
| (10) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0100 - Subvencoes Sociais | 2.000,00 |
| (10) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0100 - Subvencoes Sociais | 2.000,00 |
| 02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB | |
| (68) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.042-0119 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| (1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.032-0119 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| (8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| (24) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.103-0119 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 1.000,00 |
| (23) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.103-0119 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| (8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500,00 |
| (8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500,00 |
| (41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0119 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (40) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0119 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 |
| (39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0119 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| (37) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.105-0119 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 1.000,00 |
| 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | |
| (2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.151-0195 - Equipamentos e Material Permanente | 100,00 |
| 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO | |
| 03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO | |
| (7) 3.1.90.01.00.00.00.00.0.006-0195 - Aposentadorias e Reformas | 18.000,00 |
| (12) 3.1.90.94.00.00.00.00.0.006-0103 - Indenizações Trabalhistas | 400,00 |
| (9) 3.1.90.09.00.00.00.00.0.006-0103 - Salário-Família | 400,00 |
| (2) 3.1.90.03.00.00.00.00.0.003-0103 - Pensões | 400,00 |
| (1) 3.1.90.01.00.00.00.00.0.003-0103 - Aposentadorias e Reformas | 400,00 |
| (13) 3.3.90.39.00.00.00.00.0.006-0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200,00 |
| (4) 7.7.99.99.00.00.00.00.0.005-0195 - RESERVA DO RPPS | 34.000,00 |
| (11) 3.1.90.92.00.00.00.00.0.006-0103 - Despesas de Exercícios Anteriores | 400,00 |
| (10) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.006-0103 - Sentenças Judicias | 400,00 |
| (7) 3.1.90.01.00.00.00.00.0.006-0195 - Aposentadorias e Reformas | 14.000,00 |
| Total Anulação: | 1.023.610,00 |
| Excesso de arrecadação | |
| Total Anulação+Excesso: | |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 2 de Dezembro de 2013

***JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**05804B67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO

DECRETO Nº 113 de 18 de Dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 001435/13 de 18 de Junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| (3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigacoes Patronais | 2.200,00 |
| (4) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.100,00 |
| (2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 12.800,00 |
| (20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 300,00 |
| (3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigacoes Patronais | 5.300,00 |
| (3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigacoes Patronais | 2.100,00 |
| 02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| (34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0100 - Obrigacoes Patronais | 400,00 |
| (34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0100 - Obrigacoes Patronais | 500,00 |
| 02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| (42) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0100 - Obrigacoes Patronais | 600,00 |
| (43) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.030-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.700,00 |
| (42) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0100 - Obrigacoes Patronais | 2.110,00 |
| (41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.300,00 |
| (43) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.030-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 4.950,00 |
| 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Obrigacoes Patronais | 1.500,00 |
| (63) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 14.900,00 |
| (86) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.044-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.200,00 |
| (86) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.044-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.900,00 |
| (60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 46.700,00 |
| (60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.300,00 |
| (61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Obrigacoes Patronais | 2.600,00 |
| (63) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 5.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| (118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 7.000,00 |
| (108) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.000,00 |
| (107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0100 - Obrigacoes Patronais | 3.200,00 |
| (94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.500,00 |
| (96) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.050-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 4.350,00 |
| (108) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 22.000,00 |
| 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | |
| (282) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.122-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.000,00 |
| (207) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 47.600,00 |
| (179) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.091-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 12.500,00 |
| (177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 69.000,00 |
| (169) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.090-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 400,00 |
| (272) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.121-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.000,00 |
| (314) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.150-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.500,00 |

| | |
|---|---|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | |
| (167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 59.000,00 |
| (189) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.092-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 12.500,00 |
| (169) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.090-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 10.500,00 |
| (146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 44.000,00 |
| (199) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.093-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 8.000,00 |
| (140) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.080-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 21.100,00 |
| (169) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.090-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 17.300,00 |
| (308) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.140-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 8.200,00 |
| (314) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.150-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.200,00 |
| (270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 29.500,00 |
| (262) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.120-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 10.600,00 |
| (137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.700,00 |
| (187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 65.300,00 |
| (346) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.161-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 700,00 |
| (138) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Patronais | 2.400,00 |
| (272) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.121-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 9.000,00 |
| (282) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.122-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 5.500,00 |
| (140) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.080-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 14.000,00 |
| (292) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.123-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 10.200,00 |
| (262) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.120-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 16.700,00 |
| (179) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.091-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.000,00 |
| (199) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.093-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 12.600,00 |

| | |
|---|---|
| (197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 44.400,00 |
| (306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.140-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.400,00 |
| (209) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.094-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 15.950,00 |
| (138) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Patronais | 8.850,00 |
| (272) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.121-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.400,00 |
| (260) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.120-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 19.500,00 |
| (346) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.161-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.000,00 |
| (272) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.121-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.000,00 |
| (147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 31.000,00 |
| (209) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.094-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 9.200,00 |
| (137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 94.500,00 |
| (189) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.092-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 20.000,00 |
| 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| (355) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.170-0100 - Obrigacoes Patronais | 7.400,00 |
| (356) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.170-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.900,00 |
| (356) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.170-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 4.500,00 |
| (355) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.170-0100 - Obrigacoes Patronais | 200,00 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| (374) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.240-0100 - Obrigacoes Patronais | 3.300,00 |
| (373) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.240-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.100,00 |
| (375) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.240-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.100,00 |
| (375) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.240-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.200,00 |
| 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| (466) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.311-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 28.400,00 |
| (428) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.300-0100 - Obrigacoes Patronais | 2.400,00 |
| (429) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.300-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 10.700,00 |
| (466) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.311-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.000,00 |
| (519) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.320-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 6.200,00 |
| (427) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.300-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 43.000,00 |
| 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 131,25 |
| (150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.345-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 139,56 |
| (276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.354-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 332,12 |
| (330) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.380-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.100,00 |
| (22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao | 1.500,00 |
| (18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil | 2.960,00 |
| (245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.116,45 |
| (316) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.370-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 557,98 |
| (259) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.353-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 100,00 |
| (201) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.350-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.945,66 |
| (16) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.330-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.247,17 |
| (96) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.343-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.839,24 |
| (159) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.346-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.416,67 |
| (75) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.342-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 118,25 |
| (218) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.351-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 820,51 |
| (234) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.352-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.198,08 |
| (250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.353-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.416,31 |
| (87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.342-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 200,00 |
| (276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.354-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 105,00 |
| (66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.050,00 |
| (245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.110,00 |
| (150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.345-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 500,00 |
| (172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.346-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 65,00 |
| (282) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.355-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.346,10 |
| (29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 485,00 |
| (31) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.330-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 3.511,18 |
| (15) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.330-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas | 1.786,30 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (117) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.344-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 8.016,92 |
| (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 285,00 |
| (295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo | 505,24 |
| (211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 59.997,28 |
| (217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.351-0100 - Obrigacoes Patronais | 1.887,66 |
| (348) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.351-0100 - Equipamentos e Material Permanente | 6.200,00 |
| (14) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.330-0100 - Obrigacoes Patronais | 1.887,66 |
| (87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.342-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 147,07 |
| (29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 613,00 |
| (75) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.342-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 6.526,66 |
| (54) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.341-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.000,00 |
| (16) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.330-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 23.000,00 |
| (198) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.350-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.527,95 |
| (13) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.330-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 16.745,39 |
| 02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB | |
| (92) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.128-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 7.000,00 |
| (64) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.109-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.200,00 |
| (25) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.103-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.200,00 |
| (38) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.105-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 4.580,00 |
| (12) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.101-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.800,00 |
| (51) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.107-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.400,00 |
| (79) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.126-0119 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.500,00 |
| Total Suplementação: | 1.265.227,66 |

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

| | |
|---|---|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| (4) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 4.800,00 |
| (2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.511,00 |
| (2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.900,00 |
| (2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.500,00 |
| (2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.450,00 |
| (2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 200,00 |
| 02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| (33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.587,00 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.300,00 |
| (84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 18.000,00 |
| (60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.200,00 |
| 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| (106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.700,00 |
| (106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.100,00 |
| (106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 35.660,00 |
| (106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00 |
| (106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 127.300,00 |
| (96) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.050-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 16.900,00 |
| (106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.200,00 |
| 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | |
| (177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| (177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 900,00 |
| (292) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.123-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.000,00 |
| (314) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.150-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 16.500,00 |
| (280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.700,00 |
| (290) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 34.600,00 |
| (344) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.161-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.215,00 |
| (345) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.161-0100 - Obrigacoes Patronais | 2.613,00 |
| (312) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.150-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.309,00 |
| (199) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.093-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.706,00 |
| (179) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.091-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 4.297,00 |
| (346) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.161-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 3.612,00 |
| (209) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.094-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.038,00 |
| (308) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.140-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 20.000,00 |
| (187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.112,00 |
| (177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.900,00 |
| (312) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.150-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 37.300,00 |
| (306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.140-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 90.800,00 |
| (290) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.800,00 |
| (344) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.161-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11.900,00 |
| 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| (354) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 157.900,00 |
| (354) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.170-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.400,00 |
| 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| (373) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.240-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 31.900,00 |
| 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| (519) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.320-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 14.600,00 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| (429) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.300-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 13.500,00 |
| (427) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.300-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.000,00 |
| (429) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.300-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 500,00 |
| (464) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.311-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 75.600,00 |
| (427) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.300-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 52.900,00 |
| (517) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.320-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 41.100,00 |
| (517) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.320-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.100,00 |
| (517) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.320-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 27.000,00 |
| 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (329) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.380-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 22.000,00 |
| (215) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.351-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 22.772,47 |
| (332) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.380-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 332,12 |
| (314) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.370-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 417,88 |
| (314) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.370-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.100,00 |
| (332) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.380-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 741,61 |
| (329) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.380-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.192,84 |
| (313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.370-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.286,30 |
| (279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.355-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 816,20 |
| (266) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.354-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.193,94 |
| (265) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.354-0100 - Obrigacoes Patronais | 1.542,95 |
| (264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.354-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.443,39 |
| (248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.353-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.423,01 |
| (231) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.352-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.208,04 |
| (52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.341-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.200,00 |
| (217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.351-0100 - Obrigacoes Patronais | 2.783,69 |
| (332) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.380-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.700,00 |
| (157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.346-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 126,49 |
| (308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Distribuicao Gratuita | 26.274,00 |
| (138) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.345-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 1.957,14 |
| (29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 23.000,00 |
| (135) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.345-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 841,66 |
| (116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.344-0100 - Obrigacoes Patronais | 682,94 |
| (300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.356-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 22.726,00 |
| (114) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.344-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.950,39 |
| (93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.343-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 563,07 |
| (73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.342-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 178,64 |
| (54) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.341-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 871,37 |

| | |
|---|---|
| (197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.341-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.196,33 |
| (217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.351-0100 - Obrigacoes Patronais | 1.887,66 |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB | |
| (60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 24.680,00 |
| Total Anulação: | 1.265.227,66 |
| Excesso de arrecadação | |
| Total Anulação+Excesso: | |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato

Grosso do Sul, aos 18 de Dezembro de 2013

***JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**80BE2404

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2013**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **HUMBERTO CASTILHO VALE,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 170/2013, prestação de serviços técnicos de assessoria a Comissão Municipal nomeada especificamente para realizar estudo e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I e inciso VI, do §1o, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 06 de dezembro de 2013.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato Administrativo n.º 170/2013, na seguinte forma:
Vigência contratual: 90 dias a contar da data da nomeação da Comissão Municipal nomeada especificamente para realizar estudo e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR;
Vigência do prazo para execução dos serviços: 70 dias a contar da data da nomeação da Comissão Municipal nomeada especificamente para realizar estudo e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, conforme Cronograma de Execução e Pagamento atualizado, que passa a fazer parte integrante deste contrato;

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 170/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de dezembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***HUMBERTO CASTILHO VALE***
P/ Empresa Vale Consultoria e Assessoria Ltda. - Me

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**A0A07BB5

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2013**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LÂMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 146/2013, prestação de serviços de levantamento, conferência, cadastro e regularização dos bens móveis e imóveis pertencentes ou cedidos a qualquer titulo à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de dezembro de 2013.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato Administrativo n.º 146/2013, por mais 60 dias a contar do dia 01 de janeiro de 2014.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 146/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de dezembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***MÁRCIO PERES VIEIRA MONTEIRO***
P/ Empresa Lâmper Imagem e Digitalização Ltda.

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**8E374A65

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2010**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **O.L. COMUNICAÇÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **OLÍCIO ANICETO DE LIMA,** celebram entre si, o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 85/2010, de prestação de serviços de manutenção de rede de telefonia dos prédios públicos municipais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de dezembro de 2013.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 85/2010, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
Constitui, também, objeto do presente, a correção do aditivo firmado em 27 de março de 2013, como sendo o quarto aditivo à contratação.

**Das despesas com o presente aditivo**
O valor mensal dos serviços é de R$ 3.149,67 (três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 37.796,04 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

**Do valor total do contrato**
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 166.490,10 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do orçamento de 2014.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 85/2010, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de dezembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***OLÍCIO ANICETO DE LIMA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**6C2568D1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANCETE FINANCEIRO - FHIS - JULHO 2013

| | |
|---|---|
| FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA | Exercício de 2013 |
| Balancete Financeiro - Por Função | Período: Julho |

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

Bataiporã, 16/01/2014

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Sec.m.adm.finanças e Planejamento

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**405C6431

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANCETE FINANCEIRO - FHIS - AGOSTO 2013

| | |
|---|---|
| FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA | Exercício de 2013 |
| Balancete Financeiro - Por Função | Período: Agosto |

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

Bataiporã, 16/01/2014

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Sec.m.adm.finanças e Planejamento

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**1417CE86

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANCETE FINANCEIRO - FHIS - SETEMBRO 2013

| | |
|---|---|
| FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA | Exercício de 2013 |
| Balancete Financeiro - Por Função | Período: Setembro |

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Sec.m.adm.finanças e Planejamento

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**01234EC4

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANCETE FINANCEIRO - FHIS - OUTUBRO 2013

| | |
|---|---|
| FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA | Exercício de 2013 |
| Balancete Financeiro - Por Função | Período: Outubro |

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

Bataiporã, 16/01/2014

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Sec.m.adm.finanças e Planejamento

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**37E44A08

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANCETE FINANCEIRO - FHIS - NOVEMBRO 2013

| | |
|---|---|
| FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA | Exercício de 2013 |
| Balancete Financeiro - Por Função | Período: Novembro |

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

Bataiporã, 16/01/2014

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Sec.m.adm.finanças e Planejamento

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**9EB29D42

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANCETE FINANCEIRO - FHIS - DEZEMBRO 2013

| | |
|---|---|
| FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA | Exercício de 2013 |
| Balancete Financeiro - Por Função | Período: Dezembro |

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

Bataiporã, 16/01/2014

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Sec.m.adm.finanças e Planejamento

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**6D3F8A7B

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANCETE FINANCEIRO - FMIS - DEZEMBRO 2013

| | |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA | Exercício de 2013 |
| Balancete Financeiro - Por Função | Período: Dezembro |

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 33.915,69 | ORÇAMENTÁRIAS | 258,67 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 14,44 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 258,67 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.901,25 | Assistência Social | 258,67 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 20.000,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.420,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.420,00 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 22.939,52 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 45.281,70 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 80,00 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 80,00 |
| CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 258,67 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 22.600,85 |
| CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 22.600,85 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 22.600,85 |
| SALDOS ANTERIORES | 7.281,48 | SALDOS ATUAIS | 20.016,32 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 7.281,48 | BANCO C/ MOVIMENTO | 20.016,32 |
| TOTAL | 65.556,69 | TOTAL | 65.556,69 |

Bataiporã, 16/01/2014

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secr.m.adm.planej.e Finanças

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**8D8E1980

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANCETE FINANCEIRO - FUNDEB - DEZEMBRO 2013

| | |
|---|---|
| FUNDEB BATAYPORA | Exercício de 2013 |
| Balancete Financeiro - Por Função | Período: Dezembro |

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 322.616,84 | ORÇAMENTÁRIAS | 445.506,03 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 720,44 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 445.506,03 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 321.896,40 | Educação | 445.506,03 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 974.161,56 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 974.572,76 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 82.334,50 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 82.334,50 |
| CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 445.909,83 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 446.321,03 |
| CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 445.917,23 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 445.917,23 |
| SALDOS ANTERIORES | 223.652,32 | SALDOS ATUAIS | 100.351,93 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 223.652,32 | BANCO C/ MOVIMENTO | 100.351,93 |
| TOTAL | 1.520.430,72 | TOTAL | 1.520.430,72 |

Bataiporã, 16/01/2014

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Sec.m.de Adm. Finanças e Planejamento

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms 005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**55F587C0

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANCETE FINANCEIRO - FMDCA - DEZEMBRO 2013

| | |
|---|---|
| FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA | Exercício de 2013 |
| Balancete Financeiro - Por Função | Período: Dezembro |

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 9,98 | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 9,98 | | |
| SALDOS ANTERIORES | 2.207,86 | SALDOS ATUAIS | 2.217,84 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 2.207,86 | BANCO C/ MOVIMENTO | 2.217,84 |
| TOTAL | 2.217,84 | TOTAL | 2.217,84 |

Bataiporã, 16/01/2014

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Sec.mun.adm.finanças e Planejamento

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**6C50E1E2

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANCETE FINANCEIRO - FMAS - DEZEMBRO 2013

| | |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA | Exercício de 2013 |
| Balancete Financeiro - Por Função | Período: Dezembro |

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 49.757,50 | ORÇAMENTÁRIAS | 9.364,22 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 373,61 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 9.364,22 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 49.383,89 | Assistência Social | 9.364,22 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 13.700,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 13.700,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 71.347,06 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 122.667,92 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 237,46 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 237,46 |
| CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 10.424,52 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 61.745,38 |
| CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 60.685,08 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 60.685,08 |
| SALDOS ANTERIORES | 110.991,15 | SALDOS ATUAIS | 113.763,57 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 110.991,15 | BANCO C/ MOVIMENTO | 113.763,57 |
| TOTAL | 245.795,71 | TOTAL | 245.795,71 |

Bataiporã, 16/01/2014

***ALBERTO LUIZ SAOVESSO***
Prefeito Municipal

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**EFB66B79

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANCETE FINANCEIRO - FMS - DEZEMBRO 2013

| | |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA | Exercício de 2013 |
| Balancete Financeiro - Por Função | Período: Dezembro |

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 183.423,01 | ORÇAMENTÁRIAS | 335.015,31 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.226,58 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 335.015,31 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 181.134,93 | Saúde | 335.015,31 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.061,50 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 756.924,78 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 756.924,78 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.313.543,46 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.829.518,35 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 6.122,07 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 6.168,79 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 110.587,49 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 110.587,49 |
| CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 345.890,42 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 861.818,59 |
| CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 850.943,48 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 850.943,48 |
| SALDOS ANTERIORES | 291.088,13 | SALDOS ATUAIS | 380.445,72 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 291.088,13 | BANCO C/ MOVIMENTO | 380.445,72 |
| TOTAL | 2.544.979,38 | TOTAL | 2.544.979,38 |

Bataiporã, 16/01/2014

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Crc/tc/ms-005057/0-9

***IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dayane Alves dos Santos
**Código Identificador:**11C7F63A

## SETOR DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/001/2014

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de concurso público para o preenchimento de vagas do quadro da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 001/2014 Processo n° 004/2014. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04/02/2014 às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco) reais na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, as licitantes regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2014.

***ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO***
Presidente da Cpl.

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**7DF3EE88

## SETOR DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 002/2014, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, AEE e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 139/2013 processo n° 2018/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antônio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/01/2014 às 08:00 horas.

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2014.

***MARIA ROSELI PONTES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**FED08E46

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.313 DE, 09 DE JANEIRO DE 2014.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 648/1993, para dar cumprimento à Lei Federal nº 12.696/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O § 3º, do artigo 18, da Lei Municipal nº 648/93, passa a ter a seguinte redação:

§ 3º. Ficam garantidos os seguintes direitos remuneratórios ao membro do Conselho Tutelar:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença maternidade;
IV - licença paternidade;
V - gratificação natalina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**721315F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL MUNICIPAL**

"Dispõe Sobre a Publicidade da Audiência Publica para dar cumprimento ao quanto determina o 4º do Art. 9º da lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da outras providencias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:**

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o 4º do art. 9º da lei de Responsabilidade Fiscal (lei nº 101/2001);

CONSIDERANDO, que cada Semestre, o Poder Executivo demonstrara e avaliara o cumprimento das metas fiscais;

RESOVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 24 de Janeiro do corrente ano, audiência publica do 2º semestre do ano de 2013.

1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço da auditoria da Câmara com a do Legislativo deste Município, às 16:30 horas

2º - Fica convidado todas as a autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência de quanto determinado do 4º art. 9º da (LRF).

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Disposições em Contrários

Registra-se Se publique e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito MS 15 de Janeiro de 2014

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**5A306B1D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 001/2014**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 003/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando que o Município já dispõe de outros servidores para exercer tais funções,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 003/2014, que dispunha sobre a Gestão Financeira dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e autorizava a ordenança de despesas para o Diretor de Departamento de Assistência Social para proceder a assinatura em cheques das contas correntes do Fundo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do art. 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Bonito, 02 de janeiro de 2014.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**050F6125

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,** prefeito do município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, e,

**Considerando** a necessidade de regulamentar os Processos Tributário e Administrativo Fiscal, conforme dispõem os artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº. 037/2000 – Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta os artigos 4º e 5º da Lei Complementar no 37/2000 – Código Tributário Municipal, no âmbito do Município de Bonito/MS, o Procedimento Tributário e Processo Administrativo Fiscal para a solução de questões e litígios relativos à obrigação tributária e ao seu inerente crédito, os deveres jurídicos de natureza instrumental, bem como regula outras matérias correlatas.

***CAPITULO I***
***Dos atos e formalidades***

***Seção I***
***Das espécies de atos e formalidades***

**Art. 2º.** O procedimento fiscal compreende o conjunto dos seguintes atos e formalidades:
I - atos;
a) apreensão;
b) diligência;
c) homologação;
d) inspeção;
e) interdição;
f) levantamento;
g) plantão;
h) representação;
II - formalidades:
a) Auto de Apreensão – APRE;
b) Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI;
c) Auto de Interdição – INTE;
d) Relatório de Fiscalização – REFI;
e) Termo de Diligência Fiscal – TEDI;
f) Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF;
g) Termo de Inspeção Fiscal – TIFI;
h) Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização –TREF;
i) Termo de Intimação – TI;
j) Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF.

**Art. 3º.** O procedimento fiscal considera-se iniciado, com a finalidade de excluir a espontaneidade da iniciativa do sujeito passivo em relação aos atos e fatos anteriores, com a lavratura:
I - do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF ou do Termo de Intimação – TI, para apresentar documentos fiscais ou não fiscais, de interesse da Fazenda Pública Municipal;
II - do Auto de Apreensão – APRE, do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI e do Auto de Interdição – INTE;
III - do Termo de Diligência Fiscal – TEDI, do Termo de Inspeção Fiscal – TIFI e do Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização – TREF, desde que caracterize o início do procedimento para apuração de infração fiscal, de conhecimento prévio do contribuinte.

Parágrafo único. Configura embaraço ao exercício regular da fiscalização o não atendimento total ou parcial à notificação fiscal para fornecer documentos, prestar informações ou exibir os bens, coisas, documentos ou de permitir o acesso aos locais ou objetos sujeitos à fiscalização, bem como qualquer ato que impeça ou dificulte a verificação de fatos de interesse do fisco municipal, não exonerando o infrator da obrigação de cumprir o dever instrumental, não impedindo a aplicação de qualquer outra penalidade cabível por infração, estabelecido pela Lei Complementar no 037/2000 e suas alterações.

**Seção II**
**Apreensão**

**Art. 4º.** A Autoridade Fiscal apreenderá bens e documentos, inclusive objetos e mercadorias, móveis ou não, livros, notas e quaisquer outros papéis, fiscais ou não-fiscais, desde que constituem prova material de infração à legislação tributária.

**Parágrafo único.** Havendo prova, ou fundada suspeita, de que os bens e documentos se encontram em residência particular ou lugar utilizando como moradia, serão promovidas a busca e apreensão judiciais, sem prejuízo de medidas necessárias para evitar a remoção clandestina.

**Art. 5º.** Os documentos apreendidos poderão, a requerimento do autuado, ser-lhe devolvidos, ficando no processo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim.

**Art. 6º.** As coisas apreendidas serão restituídas, a requerimento, mediante depósito das quantias exigíveis, cuja importância será arbitrada pela autoridade competente, ficando retidas, até decisão final, os espécimes necessários à prova.

**Parágrafo único.** As quantias exigíveis serão arbitradas, levando-se em conta os custos da apreensão, transporte e depósito.

**Art. 7º.** Se o autuado não provar o preenchimento das exigências legais para liberação dos bens apreendidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apreensão, serão os bens levados a hasta pública ou Leilão.

**§ 1º.** Quando a apreensão recair em bens de fácil deterioração, a hasta pública poderá realizar-se a partir do próprio dia da apreensão.

**§ 2º.** Apurando-se, na venda, importância superior aos tributos, multas, acréscimos e demais custos resultantes da apreensão e da realização da hasta pública ou Leilão, será o autuado notificado, no prazo de 5 (cinco) dias, para receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo.

**§ 3º.** Prescreve em 1 (um) mês o direito de retirar o saldo dos bens levados a hasta pública ou Leilão.

**§ 4º.** Decorrido o prazo prescricional, o saldo será convertido em renda eventual.

**Art. 8º.** Não havendo licitante, os bens apreendidos de fácil deterioração ou de diminuto valor serão destinados, pelo Prefeito, a instituições de caridade.

**Parágrafo único.** Aos demais bens, após 60 (sessenta) dias, a administração dará destino que julgar conveniente.

**Art. 9º.** A hasta pública ou Leilão serão anunciados com antecedência de 10 (dez) dias, através de edital afixado em lugar público e veiculado no órgão oficial e, se conveniente, em jornal de grande circulação.

**Parágrafo único.** Os bens levados a hasta pública ou Leilão serão escriturados em livros próprios, mencionando-se as suas identificações, avaliações e os preços de arrematação.

**Seção III**
**Diligência**

Art. 10**.** A Autoridade Fiscal realizará diligência, com o intuito de:

I - apurar fatos geradores, incidências, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas e lançamentos de tributos municipais;

II - fiscalizar o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias;

III - aplicar sanções por infração de dispositivos legais.

**Seção IV**
**Homologação**

Art. 11**.** A Autoridade Fiscal, tomando conhecimento da atividade exercida pelo contribuinte, analisando a antecipação de recolhimentos sem prévio exame do sujeito ativo, homologará ou não os autolançamentos ou lançamentos espontâneos atribuídos ao sujeito passivo.

**§ 1.o** O pagamento antecipado pelo contribuinte extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.

**§ 2.o** Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.

**§ 3.o** Tais atos serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.

**§ 4.o** O prazo da homologação será de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública Municipal se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

**Seção V**
**Inspeção**

Art. 12. A Autoridade Fiscal, auxiliada por força policial, inspecionará o sujeito passivo que:

I - apresentar indício de omissão de receita;

II - tiver praticado sonegação fiscal;

III - houver cometido crime contra a ordem tributária;

IV - opuser ou criar obstáculo à realização de diligência ou plantão fiscal.

Art. 13. A Autoridade Fiscal, auxiliada por força policial, examinará e apreenderá mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais, produtores e prestadores de serviço, que constituam prova material de indício de omissão de receita, sonegação fiscal ou crime contra a ordem tributária.

**Seção VI**
**Interdição**

Art. 14. Autoridade Fiscal, auxiliada por força policial, interditará o local onde será exercida atividade em caráter provisório, sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento antecipado do imposto estimado.

**Parágrafo único.** A liberação para o exercício da atividade somente ocorrerá após sanada, na sua plenitude, a irregularidade cometida.

**Seção VII**
**Levantamento**

Art. 15. A Autoridade Fiscal procederá ao levantamento fiscal para verificar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias por parte do sujeito passivo.

**Seção VIII**
**Plantão**

Art. 16. A Autoridade Fiscal, mediante plantão, adotará a apuração ou verificação diária no próprio local da atividade, durante determinado período, quando:

I - houver dúvida sobre a exatidão do que será levantado ou for declarado para os efeitos dos tributos municipais;

II - o contribuinte estiver sujeito a regime especial de fiscalização.

**Seção IX**
**Representação**

Art. 17. A Autoridade Fiscal ou qualquer pessoa, quando não competente para lavrar Auto e Termo de Fiscalização, poderá representar contra toda ação ou omissão contrária às disposições da Legislação Tributária ou de outras Leis ou regulamentos fiscais.

Art. 18. A representação:

I - far-se-á em petição assinada e discriminará, em letra legível, o nome, a profissão e o endereço de seu autor;

II - deverá estar acompanhada de provas ou indicará os elementos desta e mencionará os meios ou as circunstâncias em razão das quais se tornou conhecida a infração;

III - não será admitida quando o autor tenha sido sócio, diretor, preposto ou empregado do contribuinte, quando relativa a fatos anteriores à data em que tenham perdido essa qualidade;

IV - deverá ser recebida pelo Secretário, responsável pela área fazendária, que determinará imediatamente a diligência ou inspeção para verificar a veracidade e, conforme couber, intimará ou autuará o infrator ou a arquivará se demonstrada a sua improcedência.

**Seção X**
**Autos e Termos de Fiscalização**

Art. 19. Quanto aos Autos e Termos de Fiscalização:
I - serão numerados e impressos, em 02 (duas) vias;
II - conterão, entre outros, os seguintes elementos:
a) a qualificação do contribuinte:
1. nome ou razão social;
2. domicílio tributário;
3. atividade econômica;
4. número de inscrição no cadastro, se o tiver;
b) o momento da lavratura:
1. local;
2. data;
3. hora.
c) a formalização do procedimento:
1. nome e assinatura da Autoridade incumbida da ação fiscal e do responsável, representante ou preposto do sujeito passivo;
2. enumeração de quaisquer fatos e circunstâncias que possam esclarecer a ocorrência;
III - sempre que couber, farão referência aos documentos de fiscalização, direta ou indiretamente, relacionados com o procedimento adotado;
IV - se o responsável, representante ou seu preposto, não puder ou não quiser assiná-los, far-se-á menção dessa circunstância;
V - a assinatura não constitui formalidade essencial às suas validades, não implica confissão ou concordância, nem a recusa determinará ou agravará a pena;
VI - as omissões ou incorreções não acarretarão nulidades, desde que do procedimento constem elementos necessários e suficientes para a identificação dos fatos;
VII - nos casos específicos do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI e do Auto de Apreensão – APRE, é condição necessária e suficiente para inocorrência ou nulidade, a determinação da infração e do infrator;
VIII - serão lavrados, cumulativamente, quando couber, por Autoridade Fiscal, com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras:
a) pessoalmente, sempre que possível, mediante entrega de cópia ao contribuinte responsável, seu representante ou preposto, contra recibo datado no original ou, no caso de recusa, certificado pelo Agente encarregado do procedimento;
b) por carta, acompanhada de cópia e com aviso de recebimento (AR) datado e firmado pelo destinatário ou alguém de seu domicílio;
c) por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, quando resultarem improfícuos os meios referidos nas alíneas "a" e "b" deste inciso, ou for desconhecido o domicílio tributário do contribuinte;
IX - presumem-se lavrados, quando:
a) pessoalmente, na data do recibo ou da certificação;
b) por carta, na data de recepção do comprovante de entrega, e se esta for omitida, 30 (trinta) dias após a data de entrega da carta no correio;
c) por edital, no termo da prova indicada, contado este da data de afixação ou de publicação.
X - uma vez lavrados, terá a Autoridade Fiscal o prazo, obrigatório e improrrogável, de 48 (quarenta e oito) horas, para entregá-lo a registro.

Art. 20. É o instrumento legal utilizado pela Autoridade Fiscal com o objetivo de formalizar:
I - o Auto de Apreensão – APRE: a apreensão de bens e documentos;
II - o Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI: o lançamento de crédito tributário e/ou penalização pela violação, voluntária ou não, de normas estabelecidas na legislação tributária;
III - o Auto de Interdição – INTE: a interdição de atividade provisória inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
IV - o Relatório de Fiscalização – REFI: a realização de plantão e o levantamento efetuado em arbitramento, estimativa e homologação;
V - o Termo de Diligência Fiscal – TEDI: a realização de diligência;
VI - o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF: o início de levantamento homologatório;
VII - o Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização – TREF: o regime especial de fiscalização;
VIII - o Termo de Intimação – TI: a solicitação de documento, informação, esclarecimento, e a ciência de decisões fiscais;
IX - o Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF: o término de levantamento fiscal.

Art. 21. As formalidades do procedimento fiscal conterão, ainda, relativamente ao:
I - auto de Apreensão – APRE:
a) a relação de bens e documentos apreendidos;
b) a indicação do lugar onde ficarão depositados;
c) a assinatura do depositário, o qual será designado pelo autuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, a juízo do fisco;
d) a citação expressa do dispositivo legal violado;
II - auto de Infração e Termo de Intimação – AITI:
a) a descrição do fato gerador do tributo e/ou da infração;
b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a violação e comina a sanção;
c) a intimação para pagar o tributo e a multa devidos, ou apresentar defesa e provas, no prazo previsto;
III - auto de Interdição – INTE:
a) a descrição do fato que ocasionar a interdição;
b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a infração e comina a sanção;
c) a ciência da condição necessária para a liberação do exercício da atividade interditada.
IV - relatório de Fiscalização – REFI:
a) a descrição, circunstanciada, de atos e fatos ocorridos no plantão e presentes no levantamento para elaboração de arbitramento, apuração de estimativa e homologação de lançamento;
b) a citação expressa da matéria tributável;
V - termo de Diligência Fiscal – TEDI:
a) a descrição, circunstanciada, de atos e fatos ocorridos na verificação;
b) a citação expressa do objetivo da diligência;
VI - termo de Início de Ação Fiscal – TIAF:
a) a data de início do levantamento homologatório;
b) o período a ser fiscalizado;
c) a relação de documentos solicitados;
d) o prazo para o término do levantamento e devolução dos documentos;
VII - termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização – TREF:
a) a descrição do fato que ocasionar o regime;
b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a infração e comina a sanção;
c) as prescrições fiscais a serem cumpridas pelo contribuinte;
d) o prazo de duração do regime;
VIII - termo de Intimação – TI:
a) a relação de documentos solicitados;
b) a modalidade de informação pedida e/ou o tipo de esclarecimento a ser prestado e/ou a decisão fiscal cientificada;
c) a fundamentação legal;
d) a indicação da penalidade cabível, em caso de descumprimento;
e) o prazo para atendimento do objeto da intimação;
IX - termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF:
a) a descrição, circunstanciada, de atos e fatos ocorridos no plantão e presentes no levantamento para elaboração de arbitramento, apuracão de estimativa e homologação de lançamento;

**CAPÍTULO II**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**
**Seção I**
**Disposições Preliminares**

Art. 22. O Processo Administrativo Tributário será:
I - regido pelas disposições desta Lei;
II - iniciado por petição da parte interessada ou de ofício, pela Autoridade Fiscal;
III - aquele que versar sobre interpretação ou aplicação de legislação tributária.

**Seção II**
**Postulantes**

Art. 23. O contribuinte poderá postular pessoalmente ou por representante regularmente habilitado ou, ainda, mediante mandato expresso, por intermédio de preposto de representante.

Art. 24. Os órgãos de classe poderão representar interesses gerais da respectiva categoria econômica ou profissional.

**Seção III**
**Prazos**
Art. 25. Os prazos:
I - são contínuos e peremptórios, excluindo-se, em sua contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento;
II - só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal do órgão em que corra o processo ou em que deva ser praticado o ato;
III - serão de 30 (trinta) dias para:
a) apresentação de defesa;
b) elaboração de contestação;
c) pronunciamento e cumprimento de despacho e decisão;
d) resposta à consulta;
e) interposição de recurso voluntário;
IV - serão de 15 (quinze) dias para conclusão de diligência e esclarecimento;
V - serão de 10 (dez) dias para a interposição de recurso de ofício;
VI - serão de 90 (noventa), dias para finalização do processo;
VII - contar-se-ão:
a) de defesa, a partir da notificação de lançamento de tributo ou ato administrativo dele decorrente ou da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação;
b) de contestação, diligência, consulta, despacho e decisão, a partir do recebimento do processo;
c) de recurso, pedido de reconsideração e cumprimento de despacho e decisão, a partir da ciência da decisão ou publicação do acórdão;
VIII - fixados, suspendem-se a partir da data em que for determinada qualquer diligência, recomeçando a fluir no dia em que o processo retornar.

**Seção IV**
**Petição**
Art. 26. A petição:
I - será feita através de requerimento contendo as seguintes indicações:
a) nome ou razão social do sujeito passivo;
b) número de inscrição no Cadastro Fiscal;
c) domicílio tributário;
d) a pretensão e seus fundamentos, assim como declaração do montante que for resultado devido, quando a dúvida ou o litígio versar sobre valor;
e) as diligências pretendidas, expostos os motivos que as justifiquem;
II - será indeferida quando manifestamente inepta ou a parte for ilegítima, ficando, entretanto, vedado à repartição recusar o seu recebimento;
III - não poderá reunir matéria referente a tributos diversos, bem como impugnação ou recurso relativo a mais de um lançamento, decisão, Sujeito Passivo ou Auto de Infração e Termo de Intimação.

**Seção V**
**Instauração**
Art. 27. O Processo Administrativo Tributário será instaurado por:
I - petição do contribuinte, responsável ou seu preposto, reclamando contra lançamento de tributo ou ato administrativo dele decorrente;
II - Auto de Infração e Termo de Intimação.

**Seção VI**
**Nulidades**

Art. 28. São nulos:
I - os Atos Fiscais praticados e os Autos e Termos de Fiscalização lavrados por pessoa que não seja Autoridade Fiscal;
II - os atos executados e as decisões proferidas por autoridade incompetente, não fundamentados ou que impliquem pretensão ou prejuízo do direito de defesa.
**Parágrafo único.** A nulidade do ato não alcança os atos posteriores, salvo quando dele decorram ou dependam.
Art. 29. A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar o ato, ou julgar a sua legitimidade.
**Parágrafo único.** Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou à solução do processo.

**Seção VII**
**Disposições Diversas**
Art. 30. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.
Art. 31. É facultado ao Sujeito Passivo ou a quem o represente, sempre que necessário, ter vista dos processos em que for parte.
Art. 32. Os documentos apresentados pela parte poderão ser restituídos, em qualquer fase do processo, desde que não haja prejuízo para a solução deste, exigindo-se a substituição por cópias autenticadas.
Art. 33. Pode o interessado, em quaisquer fase do processo em que seja parte, pedir certidão das peças relativas aos atos decisórios, utilizando-se, sempre que possível, de sistemas reprográficos, com autenticação por funcionário habilitado.
**§ 1.o** Da certidão constará, expressamente, se a decisão transitou ou não em julgado na via administrativa.
**§ 2.o** Só será dada Certidão de atos opinativos quando os mesmos forem indicados expressamente, nos atos decisórios, como seu fundamento.
**§ 3.o** Quando a finalidade da Certidão for instruir processo judicial, mencionar-se-á o direito em questão e fornecer-se-ão dados suficientes para identificar a ação.
Art. 34. Os interessados podem apresentar suas petições e os documentos que os instruírem em duas vias, a fim de que a segunda lhes seja devolvida devidamente autenticada pela repartição, valendo como prova de entrega.

**CAPÍTULO III**
**PROCESSO CONTENCIOSO FISCAL**
**Seção I**
**Litígio Tributário**
Art. 35. O litígio tributário considera-se instaurado com a apresentação, pelo postulante, de impugnação de exigência.
**Parágrafo único.** O pagamento de Auto de Infração e Termo de Intimação ou o pedido de parcelamento importa reconhecimento da dívida, pondo fim ao litígio.

**Seção II**
**Defesa**
Art. 36. A defesa que versar sobre parte da exigência implicará pagamento da parte não impugnada.
**Parágrafo único.** Não sendo efetuado o pagamento, no prazo estabelecido, da parte não-impugnada, será promovida a sua cobrança, devendo, para tanto, ser instaurado outro processo com elementos indispensáveis à sua instrução.

**Seção III**
**Contestação**
Art. 37. Apresentada a defesa, o processo será encaminhada à Autoridade Fiscal, responsável pelo procedimento, ou seu substituto, para que ofereça contestação.
**§ 1.o** Na contestação, a Autoridade Fiscal alegará a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando desde logo as que constarem do documento.
**§ 2.o** Não se admitirá prova fundada em depoimento pessoal de funcionário Municipal ou representante da Fazenda Pública Municipal.

**Seção IV**
**Competência**
Art. 38. São competentes para julgar na esfera administrativa:
I - em primeira instância, o Secretário Municipal responsável pelo Departamento de Tributação e Cadastro Imobiliário;
II - em segunda instância, ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

**Seção V**
**Julgamento em Primeira Instância**
Art. 39. Apresentada a contestação, o processo será remetido ao Secretário Municipal da Fazenda, para proferir a decisão.
Art. 40. A autoridade julgadora não ficará adstrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas no processo.
Art. 41. Se entender necessárias determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências, inclusive perícias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

**Parágrafo único.** O sujeito passivo apresentará os pontos de discordância e as razões e provas que tiver e indicará, no caso de perícia, o nome e endereço de seu perito.
Art. 42. Se deferido o pedido de perícia, a autoridade julgadora de primeira instância designará servidor para, como perito da fazenda, proceder, juntamente com o perito do sujeito passivo, ao exame do requerido.
**§ 1.o** Se as conclusões dos peritos forem divergentes, prevalecerá a que coincidir com o exame impugnado.
**§ 2.o** Não havendo coincidência, a autoridade julgadora designará outro servidor para desempatar.
Art. 43. Será reaberto prazo para impugnação se, da realização de diligência, resultar alteração da exigência inicial.
**§ 1.o** Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, será declarada a revelia da autoridade julgadora, permanecendo o processo na repartição pelo prazo de 30 (trinta) dias para cobrança amigável do crédito tributário e fiscal.
**§ 2.o** Esgotado o prazo de cobrança amigável, sem que tenha sido pago o crédito tributário e fiscal, a autoridade julgadora encaminhará o processo à Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal para promover a cobrança executiva.
Art. 44. A decisão:
I - será redigida com simplicidade e clareza;
II - conterá relatório que mencionará os elementos e Atos informadores, introdutórios e probatórios do processo de forma resumida;
III - arrolará os fundamentos de fato e de direito da decisão;
IV - indicará os dispositivos legais aplicados;
V - concluirá pela procedência ou improcedência do Auto de Infração e Termo de Intimação ou da reclamação contra lançamento ou de Ato Administrativo dele decorrente, definindo expressamente os seus efeitos;
VI - Será comunicada ao contribuinte mediante lavratura de Termo de Intimação;
VII - não sendo proferida, no prazo estabelecido, nem convertido o julgamento em diligência, poderá a parte interpor recurso voluntário como se fora julgado procedente o Auto de Infração e Termo de Intimação ou improcedente a reclamação contra lançamento ou Ato Administrativo dele de corrente, cessando, com a interposição do recurso, a jurisdição da autoridade julgadora de primeira instância.
Art. 45. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto ou os erros de cálculo existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do interessado.

**Seção VI**
**Recurso Voluntário para a Segunda Instância**
Art. 46. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, caberá recurso voluntário para o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.
Art. 47. O recurso voluntário:
I - será interposto no órgão que julgou o processo em primeira instância;
II - poderá conter prova documental, quando contrária ou não apresentada na primeira instância;

**Seção VII**
**Recurso de Ofício para a Segunda Instância**
Art. 48. Da decisão de primeira instância favorável, no todo ou em parte, ao sujeito passivo, caberá recurso de ofício para o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.
Art. 49. O recurso de ofício:
I - será interposto, obrigatoriamente, pela autoridade julgadora, mediante simples despacho de encaminhamento, no ato da decisão de primeira instância;
II - não sendo interposto, deverá o Conselho Municipal de Contribuintes requisitar o processo.

**Seção VIII**
**Julgamento em Segunda Instância**
Art. 50. Interposto o recurso, voluntário ou de ofício, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC para proferir a decisão.
**§ 1.o** Quando o processo não se encontrar devidamente instruído, poderá ser convertido em diligência para se determinar novas provas.
**§ 2.o** Enquanto o processo estiver em diligência, poderá o recorrente juntar documentos ou acompanhar as provas determinadas.
Art. 51. O processo que não for relatado ou devolvido, no prazo estabelecido, com voto escrito do relator, poderá ser avocado pelo Presidente do Conselho, que o incluirá em pauta de julgamento, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
Art. 52. No caso do artigo anterior, quando não for possível o julgamento por ausência de voto do Relator, o Presidente do Conselho designará outro conselheiro para relatar o processo, ficando o relator impedido de participar do julgamento.
Art. 53. O Conselho não poderá decidir por eqüidade, quando o acórdão resultar na dispensa do pagamento de tributo devido.
**Parágrafo único.** A decisão por eqüidade será admitida somente quando, atendendo às características pessoais ou materiais da espécie julgada, for restrita à dispensa total ou parcial de penalidades pecuniárias, nos casos em que não houver dolo, fraude ou simulação.
Art. 54. A decisão referente a processo julgado pelo Conselho Municipal de Contribuintes – CMC receberá a forma de Acórdão, cuja conclusão será públicada no Diário Oficial do Município, com ementa sumariando a decisão.
**Parágrafo único.** O sujeito passivo será cientificado da decisão do Conselho através da publicação de Acórdão ou de intimação encaminhada no endereço constante dos autos.

**Seção IX**
**Eficácia da Decisão Fiscal**
Art.55. Encerra-se o litígio tributário com:
I - a decisão definitiva;
II - a desistência de impugnação ou de recurso;
III - a extinção do crédito;
IV - qualquer ato que importe confissão da dívida ou reconhecimento da existência do crédito.
Art. 56. É definitiva a decisão:
I - de primeira instância:
a) na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não estiver sujeita a recurso de ofício;
b) esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto;
II - de segunda instância.

**Seção X**
**Execução da Decisão Fiscal**
Art. 57. A execução da decisão fiscal consistirá:
I - na lavratura de Termo de Intimação ao recorrente ou sujeito passivo para pagar a importância da condenação ou satisfazer a obrigação acessória;
II - na imediata inscrição, como dívida ativa, para subsequente cobrança por ação executiva, dos débitos constituídos, se não forem pagos nos prazos estabelecidos;
III - na ciência do recorrente ou sujeito passivo para receber a importância recolhida indevidamente ou conhecer da decisão favorável que modificará o lançamento ou cancelará o Auto de Infração e Termo de Intimação.

**CAPÍTULO IV**
**PROCESSO DE CONSULTA**

**Seção I**
**Consulta**
Art. 58. É assegurado ao sujeito passivo da obrigação tributária ou ao seu representante legal o direito de formular consulta sobre a interpretação e a aplicação da legislação tributária Municipal, em relação a fato concreto do seu interesse.
**Parágrafo único.** Também poderão formular consulta os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais.
Art. 59. A consulta:
I - deverá ser dirigida ao Secretário Municipal responsável pela Fazenda Pública, constando obrigatoriamente:
a) nome, denominação ou razão social do consulente;
b) número de inscrição no Cadastro Fiscal;
c) domicílio tributário do consulente;
d) sistema de recolhimento do imposto, quando for o caso;

e) se existe procedimento fiscal, iniciado ou concluído, e lavratura de Auto de Infração e Termo de Intimação;
f) a descrição do fato objeto da consulta;
g) se versa sobre hipótese em relação à qual já ocorreu o fato gerador da obrigação tributária e, em caso positivo, a sua data;
II - formulada por procurador, deverá estar acompanhada do respectivo instrumento de mandato;
III - não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela Procuradoria Geral do Município ou pelo próprio Secretário à quem for direcionada a consulta, quando:
a) não observar os requisitos estabelecidos para a sua petição;
b) formulada depois de iniciado procedimento fiscal contra o contribuinte ou lavrado Auto de Infração e Termo de Intimação, ou notificação de lançamento, cujos fundamentos se relacionem com a matéria consultada;
c) manifestamente protelatória;
d) o fato houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
e) a situação estiver disciplinada em ato normativo, publicado antes de sua apresentação, definida ou declarada em disposição literal de Lei ou caracterizada como crime ou contravenção penal;
f) não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução;
IV - uma vez apresentada, produzirá os seguintes efeitos:
a) suspende o curso do prazo para pagamento do tributo em relação ao fato consultado;
b) impede, até o término do prazo fixado na resposta, o inicio de qualquer procedimento fiscal destinado à apuração de faltas relacionadas com a matéria.
**§ 1.o** A suspensão do prazo não produz efeitos relativamente ao tributo devido sobre as demais operações realizadas.
**§ 2.o** A consulta formulada sobre matéria relativa à obrigação tributária principal, apresentada após o prazo previsto para o pagamento do tributo a que se referir não elimina, se considerado este devido, a incidência dos acréscimos legais.
Art. 60. O Secretário Municipal, encarregado de responder a consulta, caberá:
I - solicitar a emissão de pareceres;
II - baixar o processo em diligência;
III - proferir a decisão.
Art. 61. Da decisão:
I - caberá recurso, voluntário ou de ofício, ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, quando a resposta for, respectivamente, contrária ou favorável ao sujeito passivo;
II - do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, não caberá recurso ou pedido de reconsideração.
**Parágrafo único.** A decisão definitiva dada à consulta terá efeito normativo e será adotada em circular expedida pelo Secretário, responsável pela área fazendária.
Art. 62. Considera-se definitiva a decisão proferida:
I - pelo Secretário Municipal responsável pela área fazendária do Município, quando não houver recurso;
II - pelo Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

**CAPÍTULO V**
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC**

**Seção I**
**Composição**
Art. 63. O Conselho Municipal de Contribuintes – CMC será composto de 3 (três) Conselheiros efetivos e 3 (três) Conselheiros suplentes.
**Parágrafo único.** A composição do Conselho será integrada por 2 (dois) representantes da Fazenda Pública Municipal e 1 (um) representante dos contribuintes, nomeados, através de Decreto, pelo Chefe do Executivo.
Art. 64. Os representantes:
I - da Fazenda Pública Municipal, serão:
a) Conselheiros Efetivos:
1. O Responsável pelo Setor Tributário;
2. 1 (um) Servidores do Setor Tributário;
b) Conselheiros Suplentes, 2 (dois) Servidores Municipais;
II - dos Contribuintes, serão, 1 (um) Conselheiro Efetivo e 1 (um) Conselheiro Suplente:
a) Conselheiro Efetivo:
1. 1 (um) Representante do Setor Comercial, Industrial, Agropecuário e de prestação de serviço, sendo 1 (um) como Conselheiro efetivo 1 (um) conselheiro Suplente;

**Seção II**
**Competência**
Art. 65. Compete ao Conselho:
I - julgar recurso voluntário contra decisões de órgão julgador de primeira instância;
II - julgar recurso de ofício interposto pelo órgão julgador de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública Municipal.
Art. 66. São atribuições dos Conselheiros:
I - examinar os processos que lhes forem distribuídos, e sobre eles, apresentar relatório e parecer conclusivo, por escrito;
II - comparecer às sessões e participar dos debates para esclarecimento;
III - pedir esclarecimentos, vista ou diligência necessários e solicitar, quando conveniente, destaque de processo constante da pauta de julgamento;
IV - proferir voto, na ordem estabelecida;
V - redigir os Acórdãos de julgamento em processos que relatar, desde que vencedor o seu voto;
VI - redigir, quando designado pelo presidente, Acórdão de julgamento, se vencido o Relator;
VII - prolatar, se desejar, voto escrito e fundamentado, quando divergir do Relator.
Art. 67. Compete ao Presidente do Conselho:
I - presidir as sessões;
II - convocar sessões extraordinárias, quando necessário;
III - determinar as diligências solicitadas;
IV - assinar os Acórdãos;
V - proferir, em julgamento, além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
VI - designar redator de Acórdão, quando vencido o voto do relator;
VII - interpor recurso de revista, determinando a remessa do processo ao Prefeito.
**§ 1.o** O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC é cargo nato do Chefe Responsável pelo Setor Tributário.
**§ 2.o** O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC será substituído em seus impedimentos por um Servidor Fazendário.

**Art. 68.** O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes, será de dois anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

**Seção III**
**Disposições Gerais**
Art. 69. Perde a qualidade de Conselheiro:
I - o representante dos contribuintes que não comparecerem 3 (três) sessões consecutivas, sem causa justificada perante o Presidente, devendo a entidade indicadora promover a sua substituição;
II - a Autoridade Fiscal que exonerar-se ou for demitida.
Art. 70. O Conselho realizará, ordinariamente, uma sessão por mês, em dia e horário fixado no início de cada período anual de sessões, podendo, ainda, realizar sessões extraordinárias, quando necessárias, desde que convocadas pelo Presidente.
**Parágrafo único.** Não havendo pauta para a realização das sessões agendadas, as mesmas serão canceladas, cientificando os Conselheiros Titulares.

**Art. 71.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2014.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**FDC7325B

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº03/2014**
**DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Institui a carta de correção, documento auxiliar da nota fiscal de serviços eletrônica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 106, da Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000**,**

**D E C R E T A:**
Art. 1º. Institui a "Carta de Correção" documento auxiliar da nota fiscal de serviços eletrônica, a ser utilizada para regularização de possíveis erros ocorridos durante a emissão do documento fiscal, conforme modelo disposto no sistema fiscal do Município.
Art. 2º. As correções dispostas na "Carta de Correção", poderá ser emitida desde que não estejam relacionadas com:
I- As variáveis que determinam o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
II- A correção de dados que impliquem mudança do prestador ou do tomador dos serviços;
III- a data de emissão;
IV- a natureza do serviço prestado.
Parágrafo Único. O Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será emitido eletronicamente e vinculará a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que tenha sido objeto de correção ou complementação de informações.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**E82E4039

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 159**
**BONITO MS 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,
**DECRETA:**
**Art. 1º**. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

**02.00 – GABINETES DO PREFEITO**
**02.01 - GABINETES DO PREFEITO**
**04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO**
2.002 – Gestões o Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha 135 Valor R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)

**02.00 – GABINETES DO PREFEITO**
**02.01 - GABINETES DO PREFEITO**
**04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO**
2.002 – Gestões do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 (– Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 136 Valor R$ 21.000,00 ( Vinte e um mil reais)

**02.00 – GABINETES DO PREFEITO**
**02.01 - GABINETES DO PREFEITO**
**04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO**
2.002 – Gestões do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas Fonte 10000 Ficha 142 Valor R$ 2.789,24 (Dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

**03.00 SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS**

2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas fonte 100000 ficha 151 Valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
**03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇA S**
**03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS**

2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte 100000 Ficha 158 Valor R$ 25.142,98 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS**

100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
46.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada Fonte 100000 Ficha 170 Valor R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**08.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADM INISTRATIVAS E FINANCEIRAS**

2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
10000 – Recursos ordinários do tesouro
33.90.93.00 – Indenização e Restituições fonte 10000 ficha 169 Valor R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais**)**

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.008 – Gerenciamento da Educação municipal e de suas ações
1010000 – Rec. e Trança. De Imp. Educação
31.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 101000 Ficha 173 Valor R$ 451.000,00(Quatrocentos e cinqüenta e um mil reais))

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**
2.008 – Gerenciamento da Educação municipal e de suas ações
1010000 – Rec. e Trança. De Imp. Educação

31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 101000 Ficha 174 Valor R$ 33. 000,00 (Trinta e três mil **reais )**

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.008 – Gerenciamento da Educação municipal e de suas ações
1010000 – Rec. e Trança. De Imp. Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 101000 Ficha 176 Valor R$ 21.366,48 (Vinte e um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito)

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
101000 – Rec. e Trança. De Imp. – Educação
31.960.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 101000 ficha 188 Valor R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
101000 – Rec. e Trança. De Imp. – Educação
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 101000 Ficha 189 Valor R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.02 - FUNDEB**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
118000 – Transferência FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas fonte 118000 ficha 98 R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇAO BASICA**

2.013 – Gestão das Políticas Sócias Locais de Atenção Básica
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas fonte 10000 ficha 1 Valor R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇAO BASICA**

2.013 – Gestão das Políticas Sócias Locais de Atenção Básica
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 8 Valor R$ 1.000,00
(Hum mil reais)

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL**

2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Trança. De Imp. Saúde
31.90.11 – Vencimento e Vantagem Fixa Fonte 102000 Ficha 268 Valor R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais)
**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL**

2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Trança. De Imp. Saúde
31.90.13.00 – Obrigações Patronais fonte 102000 Ficha 269 Valor R$ 13.000,00 ( Treze mil reais )

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL**

2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Trança. De Imp. Saúde
33.90.30.00 (– Material de Consumo – fonte 102000 ficha 273 Valor R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)s)

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO**

2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114008 SUS – Piso de Atenção Básica – PAB
31.90.11.00 – Vencimento de Vantagens Fixa – Fonte 114008 Ficha 287 Valor R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**
**07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**
**23.691.401 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL ECONOMICO**

2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio
1000000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha 199 Valor R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE**
**18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL**
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha 212 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE**
**18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL**

2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 1700 ficha 222 Valor R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS**
**15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA**

2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Fonte 10000 Ficha 230 Valor R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS**
**15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA**

2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
180501 – Recursos do FUNDERSUL
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 180501 ficha 234 Valor R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS**
**15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA**

2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 Ficha 235 Valor R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos mil reais)

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS**
**25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA**

2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 117000 ficha 253 Valor R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
**12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**
**27.812.308 - ESPORTE, I9NCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2.036 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
1000000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 100000 Ficha 326 Valor R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
**12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**
**27.812.308 - ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2.036 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
1000000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – Fonte 10000 ficha 332 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**13.01 – GABINETE DO SECRE3TARIO DE CULTURA**
**13.392.309 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2.037 – Resgate e Difusão da Cultura do Tesouro
100000 – Recursos Ordinária do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagem Fixa Fonte 100000 Fixar 334 valor R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 1.813.298,70 (HUM MILHAO OITOCENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA - CENTAVOS)**

**REDUÇAO**

**02.00 – GABINETE DO PREFEITO**
**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**
**04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO**

2.002 – Gestão do Processo Política Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 139 Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

**03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS**

2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 100000 Ficha 152 Valor R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

**03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS**

2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 154 Valor R$ 6.932,22 (Seis mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

**3.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS**

2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas Fonte 100000 Ficha 167 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
**04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS**

2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
46.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado Fonte 100000 Ficha 170 Valor R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA NOVO TEMPO**

2.008 – Gerenciamento d a Educação Municipal e de suas Ações
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 1010000 Ficha 176 R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.02 – FUNDEB**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
118000 – Transferência FUNDB 60%
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 11800 Ficha 98 Valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.02 – FUNDEB**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferências FUNDEB 40%
31.90.11.00 – Obrigações Patronais Fonte 119000 ficha 99 Valor R$ 20.000,00 – (Vinte mil reais)

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.02 – FUNDEB**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município

118000 – Transferência FUNDB 60%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 118000 Ficha 100 Valor R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.02 – FUNDEB**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 Transferências FUNDEB – 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 119000 Ficha 103 Valor R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais**)**

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.02 – FUNDEB**
**12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 Transferências FUNDEB – 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 119000 Ficha 105 Valor R$ 8.000,00
(Oito mil reais)

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.02 – FUNDEB**
**12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
118000 – Transferências FUNDB 60%
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Fonte 118000 ficha 108 Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**04.02 – FUNDEB**
**12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO**

2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
118000 – Transferências FUNDB 60%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais - Fonte 118000 Ficha 109 Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA**

2.013 – Gestão das Políticas Sócias Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 6 Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL**
**08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA**

2.013 – Gestão das Políticas Sócias Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 100000 Ficha 321 Valor R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DO CRAS**

2.014 – Operacionalização Dos Programas Vinculados ao CRAS
129000 – Transferências de Recursos FNAS
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 129000 Ficha 12 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais**)**

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DO CRAS**

2.014 – Operacionalização d os Programas Vinculados ao CRAS
129000 – Transferências de Recursos FNAS
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129000 Ficha 15 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**
**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.304 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DO CREAS**

2.015 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CREAS
129000 – Transferências de Recursos FNAS
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 129000 Ficha 23 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**
**08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA**

2.016 – Investimento Social Para Desenvolvimento da Sociedade Local
181503 – Recursos Proveniente do FIS
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 181503 Ficha 37 Valor R$ 119.866,48 (Cento e desenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos )

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL**

2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publico Municipal
1020000 – Rec. e Trança de Imp. – Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 102000 Fica a 273 Valor R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL**

2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publico Municipal
1020000 – Rec. e Trança de Imp. – Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte 1020000 Ficha 275 Valor R$ 158.000,00 (Cento e cinqüenta e oito mil reais**)**

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.306 – SAUDE, NBEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO**

2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114008 – SUS – Piso de Atenção Básica – PAB
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114008 Ficha 291 Valor R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.306 – SAUDE, NBEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO**

2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114010 – SUS – PROG. De Saúde da Família – PSF
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114010 Ficha 292 Valor R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO**

2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114000 – Trança. De Recursos do SUS

33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114000 Ficha 301 Valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO**

2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114000 – Trança. De Recursos do SUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 114000 – Ficha 305 Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO**

2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114017 – SUS – Media e Alta Complexidade – MAC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 114017 Ficha 304 Valor R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO**

2.022 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Farmacêutica
114013 – SUS – Farmácia Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114013 Ficha 314 Valor R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**
**07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO**
**23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL**

2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio
100000 – Recurso s Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 202 Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**07.00 – SECRET ARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTGRIA E COMERCIO**
**07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**
**23.691.401 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Passagens e Locomoção Fonte 100000 Ficha 53 Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**
**07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**
**23.691.401 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 100000 Ficha 55 Valor R$ 80.000,00 (
(Oitenta mil reais) _

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**08.01 – GABINETE DO SECRETARAIO DO MEIO AMBIENTE**
**18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL**

2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 215 Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais**)**

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**08.01 – GABINETE DO SECRETARAIO DO MEIO AMBIENTE**
**18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL**

2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 100000 Ficha 217 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS**
**15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA**

1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Publicas
123000 – convenio com a União – Outros
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 123000 Ficha 226 Valor R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais)

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS**
**15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA**

1.008 – Construção, Reformas e Ampliação de Praça, Próprios Municipais e Desapropriação de Terrenos
123000 Convênios Com a União – Outros
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 123000 Ficha 229 Valor R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS**
**15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA**

2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 235 Valor R$ 21.000,00 ( Vinte mil reais )

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS**
**15.452.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA**

2.030 – Encargos com Gestão do Transito de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 247 Valor R$ 4.000,00 ( Quatro mil reais )

**09.00 – SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS**
**09.01 – GABINETES DO SECRETARIO DE OBRAS**
**25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA**

2.031 – Manutenções, Operacionalização e Expansão da Iluminação Publicam do Município
117000 – contrib. /Custeio Ilum. Publica
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 117000 Ficha 251 Valor R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais

**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENV. RURAL**
**10.01 – GABINETES DO SECRETARIO DA SEPRODE**
**20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL**

2.032 Desenvolvimentos das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 260 Valor R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais)

**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENV. RURAL**
**10.01 – GABINETES DO SECRETARIO DA SEPRODE**

**20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL**

2.032 - Desenvolvimentos das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 263 Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais**)**

**TOTAL DA REDUÇAO R$ 1.813.298,70 (HUM MILHAO OITOCENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**E0CBCDB1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 16 de Dezembro de 2013, página 16, edição nº 0989.

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**5B347B8F

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2013 AO CONTRATO DE Nº 165/2009.

MODALIDADE: Convite nº. 046/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Edite Malaquias Pereira da Silva ME. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 235/2009, Convite nº. 046/2009 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a cláusula décima, prorrogando-o por mais 03 (três) meses, de 31/12/13 a 31/03/14. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a empresa Edite Malaquias Pereira da Silva ME. DATA: Camapuã MS, 16 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Geovana Cabral de Vasconcelos
**Código Identificador:**EAFF7D2B

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014**
**OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:** *Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Materiais Escolares para distribuição gratuita nas Escolas Municipais e Creches, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme quantidades e especificações constante do Anexo VII do Edital*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL, **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 30 de Janeiro de 2014 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 30 de Janeiro de 2014 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 16 de Janeiro de 2014.

***GEOVANA C. DE VASCONCELOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Geovana Cabral de Vasconcelos
**Código Identificador:**7B8A7BCB

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### EXTRATO DO CONTRATO 136/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial 11/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. OBJETO: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando – se o mesmo por mais 08 (oito) meses, do período compreendido entre 31/12/2013 até 30/08/2014, ou até o término da entrega dos produtos. ASSINAM:Marcelo Pimentel Duailibi – Prefeito e o Senhor Luiz Fernando Buainain, pela contratada. DATA: Camapuã – MS, 19 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**E9D4370A

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014**
**OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:** *Contratação de empresa para o fornecimento de kits, reagentes e materiais para laboratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.* **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 31 de janeiro de 2014 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 31 de janeiro de 2014 às 08:00h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, em 16 de janeiro de 2014.

***GEOVANA C. DE VASCONCELOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Geovana Cabral de Vasconcelos
**Código Identificador:**204871B2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 2.875, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre adequação dos vencimentos dos servidores municipais ao salário mínimo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida a recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais que possuirem os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo vigente no país, a partir do mês de janeiro de 2014.

Art. 2º A recomposição de que trata este Decreto se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos básicos, evidenciada no demonstrativo de pagamento, a título de diferença entre o vencimento básico do servidor e o valor fixado pelo Governo Federal para o novo salário mínimo.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art.4º Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Camapuã-MS, 15 de janeiro de 2014.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**19C8F591

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 105/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 105/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA:CRISTIANO CARLOS GUERIERO - ME.
CNPJ: nº 07.490.054/0001-21
Objeto: Encerramento do contrato nº 105/2013.
VALOR; R$ 39.648,00 (Trinta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.01.12.306.007-2.113.3.3.90.30.00
02.06.01.12.365.007-1.114.3.3.90.30.00
02.06.01.12.306.007-2.112.3.3.90.30.00
Coronel Sapucaia - MS, Em 31 de dezembro de 2013.
Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

**Publicado por:**
Ariane Gonzalez Pereira
**Código Identificador:**AE380D14

### LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 107/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 107/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA:J.R. RODRIGUES NUNES - ME.
CNPJ: nº 10.547.999/0001-47
Objeto: Encerramento do contrato nº 107/2013.
VALOR; R$ 58.937,88 (Cinquenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.05.01-04.122.0004.2109.3.3.90.30.00
02.06.01.12.361.0007.2110.3.3.90.30.00
02.07.02.10.301.0006.2148.3.3.90.30.00
02.07.02.10.302.0006.2152.3.3.90.30.00
02.07.02.10.302.0006.2155.3.3.90.30.00
02.08.04.08.243.0008.2134.3.3.90.30.00
02.08.04.08.243.0008.2135.3.3.90.30.00
02.08.04.08.243.0008.2137.3.3.90.30.00
02.10.01.27.812.0011.2143.3.3.90.30.00
Coronel Sapucaia - MS, Em 31 de dezembro de 2013.
Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

**Publicado por:**
Ariane Gonzalez Pereira
**Código Identificador:**B4AF485E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### P O R T A R I A Nº. 03/ 2014

"Nomeia a Conselheira que especifica e dá outras providências."

**MARTA MARIA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Nomeia a Conselheira Tutelar Suplente, Cleuza Nunes da Silva Oliveira, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular em decorrência da desistência de cargo da Senhora Danielli Armada Capistrano Balan, a contar do dia 02 de janeiro de 2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Aparecida Dacal Coan
**Código Identificador:**5DDFC0D3

### SECRETARIA DE GOVERNO
### RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2012 (a) | Em 31/Out/2013 (b) | Em 31/Dez/2013 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | 0,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2012 (a) | Em 31/Out/2013 (b) | Em 31/Dez/2013 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 46m | | | |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**59CC96A9

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f)) |
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.082.680,56 | 0,00 | 0,00 | 11.082.680,56 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 11.082.680,56 | 0,00 | 0,00 | 11.082.680,56 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -11.082.680,56 (a – d) | 0,00 (b) – (e + f) | | -11.082.680,56 (c – g) |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 48m | | | | |

Notas:
¹ < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não -processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**8A24DFD5

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 350.000,00 | 121.126,61 | | 228.873,39 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 72.008,00 | | -22.008,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 300.000,00 | 49.118,61 | | 250.881,39 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f)) |
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 11.082.680,56 | 0,00 | 0,00 | 11.082.680,56 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.082.680,56 | 0,00 | 0,00 | 11.082.680,56 |
| Investimentos | 11.022.680,56 | 0,00 | 0,00 | 11.022.680,56 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2012 | 2013 | | SALDO ATUAL |
| | (h) | (i) = (Ib - (IIe + IIf)) | | (j) = (IIIh + IIIi) |
| VALOR (III) | 0,00 | 121.126,61 | | 121.126,61 |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 49m | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64. | | | | |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**9BE70538

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | - | 46.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | - | 46.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 5.165.110,86 | 31.199.732,54 |
| DESPESAS | | |
| Déficit Orçamentário | - | 72.200,22 |
| RECEITAS | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | - | 0,00 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | - | 44.770.352,36 |
| Créditos Adicionais | - | -173.337,38 |
| Dotação Atualizada | - | 44.597.014,98 |
| Despesas Empenhadas | -5.674.653,55 | 31.279.706,31 |
| Despesas Liquidadas | 5.484.122,98 | 31.271.932,76 |
| RECEITAS | | |
| Superavit Orçamentário | - | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | -5.674.653,55 | 31.279.706,31 |
| Despesas Liquidadas | 5.484.122,98 | 31.271.932,76 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 26.773.940,03 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -27.807,08 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | -256.201,16 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 125.494,88 | 2.918,73 | 84.931,28 | 37.644,87 |
| Poder Executivo | 125.494,88 | 2.918,73 | 84.931,28 | 37.644,87 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 72.124,58 | 0,00 | 71.139,20 | 985,38 |
| Poder Executivo | 72.124,58 | 0,00 | 71.139,20 | 985,38 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 197.619,46 | 2.918,73 | 156.070,48 | 38.630,25 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucinais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | Limites Constitucinais Anuais: % Aplicado até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 6.454.350,24 | 25% | 29,26 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.365.820,36 | 60% | 67,81 % |
| Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 10% | 0,00 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 11.082.680,56 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos | 121.126,61 | 228.873,39 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 11.082.680,56 |

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | R$ 1,00 |
|---|---|

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício | Limites Constitucionais Anual: % Aplicado até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 15% | 0,00 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Depesas / RCL ( % ) | 0,00 % |

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 51m

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**6F3D535F

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RGF 2º SEMESTRE 2013 ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 |
|---|---|

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a) | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 14.021.760,79 | 0,00 |
| PESSOAL ATIVO | 13.795.332,65 | 0,00 |
| PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | 226.428,14 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II) | 4.104,97 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA | 4.104,97 | 0,00 |
| DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 14.017.655,82 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 14.017.655,82 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 26.773.940,03 |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100 | 52,36 |
| LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54,00% | 14.457.927,62 |
| LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,30% | 13.735.031,24 |
| LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00% | 13.012.134,85 |

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 52m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em resto a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Resto a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**6D2ECABE

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RGF 2º SEMESTRE 2013 ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/20132

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º ) | | | |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCICIO DE 2013 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 24.824.224,05 | 25.962.318,44 | 26.773.940,03 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 5.461.329,29 | 5.711.710,06 | 5.890.266,81 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 26.810.161,97 | 28.039.303,92 | 28.915.855,23 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCICIO DE 2013 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS(VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS:<br>FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 53m<br>Nota:<br>¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**89F56ACA

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RGF 2º SEMESTRE 2013 ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

| RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externas | 0,00 | 0,00 |
| Identificação 1 | 0,00 | 0,00 |
| Identificação 2 | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Identificação 1 | 0,00 | 0,00 |
| Identificação 2 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdênciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 26.773.940,03 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 % |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 % |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE | | |
| = (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 4.283.830,40 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%> | 28.915.855,23 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.874.175,80 | 7,00 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 53m | | |
| Notas: | | |

| RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de referência (a) |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**CEB215CF

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RGF 2º SEMESTRE 2013 ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
| Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 | 6.889.580,88 | -6.889.580,88 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 0,00 | 6.889.580,88 | -6.889.580,88 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 6.889.580,88 | -6.889.580,88 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 54m | | | |
| Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. | | | |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**3071728D

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RGF 2º SEMESTRE 2013 ANEXO VII

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

| LRF, art. 48 - Anexo 7 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 14.017.655,82 | 52,36 % |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 % | 14.457.927,62 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 % | 13.735.031,24 | 51,30 % |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 32.128.728,04 | 120,00 % |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.890.266,81 | 22,00 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.283.830,40 | 16,00 % |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.874.175,80 | 7,00 % |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | -6.889.580,88 |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 55m | | |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**DBCB936F

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RGF ANEXO II 2 SEMESTRE 2013**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2013 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 299.628,76 | 282.788,35 | 271.821,68 |
| Dívida Mobiliária | 299.628,76 | 282.788,35 | 271.821,68 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II)¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II) | 299.628,76 | 282.788,35 | 271.821,68 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 24.824.224,05 | 25.962.318,44 | 26.773.940,03 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 1,21 | 1,09 | 1,02 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 1,21 | 1,09 | 1,02 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 29.789.068,86 | 31.154.782,13 | 32.128.728,04 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 26.810.161,97 | 28.039.303,92 | 28.915.855,23 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 299.628,76 | 282.788,35 | 271.821,68 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 299.628,76 | 282.788,35 | 271.821,68 |
| Interna | 299.628,76 | 282.788,35 | 271.821,68 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2013 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (V)¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 52m<br>Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha. | | | |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**FE9B62ED

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **031**/2013
PROCESSO: Nº **053**/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **031**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e o Sr **JOSÉ ANTONIO ROZÃO.**
**Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, do Contrato nº. 031/2013, celebrado em 18/02/2013.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

**Das Alterações:** A vigência do Contrato será prorrogada por mais 11 (onze) meses, da vigência inicial do contrato, o qual passará de 11 (onze) meses para o total de 22 (vinte e dois) meses, tendo a sua vigência final em 17/12/2014.

**Dotação orçamentária: 02.06-08.122.0600.2009-3.3.90.36-150** – Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2014.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (LOCATÁRIA) e o Sr. **José Antonio Rozão** (LOCADOR).

**Publicado por:**
João Paulo Bruno da Silva
**Código Identificador:**5DD46DDC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 08/2014 – GP. JARAGUARI, 14 DE JANEIRO DE 2014.**

*EXONERA A EX - OFÍCIO O SENHOR ROBERTO FELICIANO VILHALBA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a ex-oficio o Roberto Feliciano Vilhalba, do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 02/01/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 14 de Janeiro de 2014.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**D874E400

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 09/2014 – GP. JARAGUARI, 15 DE JANEIRO DE 2014.**

*NOMEIA O SENHOR JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI – 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor Jonatas Elias Dutra Salomão, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI – 202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 13/01/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 15 de Janeiro de 2014.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**D4D871DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10/2014 – GP. JARAGUARI, 16 DE JANEIRO DE 2014.**

*EXONERA A EX - OFÍCIO A SENHORA ANA LUCIA SALLES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a ex-oficio a Senhora Ana Lucia Salles da Silva, do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 16 de Janeiro de 2014.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**962E1D10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11/2014 – GP. JARAGUARI, 16 DE JANEIRO DE 2014.**

*EXONERA A EX - OFÍCIO A SENHORA ELENILDA FERREIRA DE PONTES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a ex-oficio a Senhora Elenilda Ferreira de Pontes, do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 16 de Janeiro de 2014.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**63631F1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12/2014 – GP. JARAGUARI, 16 DE JANEIRO DE 2014.**

*EXONERA A EX - OFÍCIO A SENHORA JUSCILENE JARA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a ex-oficio a Senhora Juscilene Jara, do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 16 de Janeiro de 2014.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**6A042343

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do extrato do contrato por incorreção no Valor onde lê O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos valores fixados no quadro de prestação de serviços nº 3, no item I do quadro 3, sendo para o referido contrato os valores estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais) por cirurgia.Leia-se, O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos valores fixados no quadro de prestação de serviços nº 3, no item I, II e III do quadro 3, sendo o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) por cirurgia item I quadro 3, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) como anestesista , item II do quadro 3 e o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) auxiliar. Item III do quadro 3, publicado na edição nº 1010, pag. 42 de 16/01/2014.

Retifica-se e publica-se na integra.

Miranda-MS, 16 de Janeiro de 2014.

Coordenadoria de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Marcos Nemézio
**Código Identificador:**4FF13831

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### PORTARIA Nº 13/2014

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 171, de 26 de novembro de 2013 de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) ao servidor REGINALDO LUIZ TEIXEIRA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor Parlamentar III.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dia do mês de janeiro de 2014.

***CÍCERO DOS SANTOS***
Presidente.

**Publicado por:**
Airton Nakazato
**Código Identificador:**2FF8EA67

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### PORTARIA Nº 14/2014

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Anderson Weriton Brito da Silva**, lotado no cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, no período de 03 a 22 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2014.

***CÍCERO DOS SANTOS***
Presidente.

**Publicado por:**
Airton Nakazato
**Código Identificador:**3A19D23E

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### PORTARIA Nº 15/2014

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora VANDA JARA CANUTO, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2014.

***CÍCERO DOS SANTOS***
Presidente.

**Publicado por:**
Airton Nakazato
**Código Identificador:**2B6629CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 001/2014**

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 001/2014, Dispensa 001/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reparo do sistema de som do plenário da Câmara Municipal Naviraí– MS, conforme vistoria in-loco. Favorecido: CARIBEL ODILON CARVALHO-MEI. Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais) com o item 01 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

**Data da Ratificação 13/01/2014.**

***CICERO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

**Publicado por:**
Anderson Weriton Brito da Silva
**Código Identificador:**48B567FD

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 60, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Torna vago em virtude de falecimento, um cargo de provimento Assistente Administrativo, ocupado pela servidora Isabel da Silva Carneiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Tornar** vago em virtude de falecimento, um cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, ocupada pela servidora **Isabel da Silva Carneiro,** matrícula funcional nº 300-0, lotada na Gerência de Obras, com efeito a contar de 12 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de janeiro de 2014.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
**Código Identificador:**44A191D1

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 014/2013**

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: **Casa Lar Santo Antonio.**
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. **CLECI FORTUNATI SOUZA**, Gerente Municipal de Assistência Social - GEAS e Ordenador de Despesas – Contratante

NAVIRAÍ-MS, 15 de Janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Antonio Martins Filho
**Código Identificador:**7EFCA075

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DE EMPENHO DE REEMPENHO Nº 002/2014 - FUNDEB**

PROCESSO Nº. 360/2012 – PREGÃO Nº. 152/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2012. FAVORECIDO: MUNDO MAGICO COMERCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA. OBJETO: REFERENTE CANCELAMENTO DO EMPENHO N° 2729/2013 REFERENTE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 53.996,10 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 06/01/2014

***CIRO JOSE TOALDO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Marielle de Oliveira Nascimbeni
**Código Identificador:**8BA8EF95

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DE REEMPENHO Nº 003/2014 - FUNDEB**

PROCESSO Nº. 474/2012 – PREGÃO Nº. 200/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2012. FAVORECIDO: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO N° 3386/2013 REFERENTE AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 26.835,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 06/01/2014

***CIRO JOSE TOALDO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Marielle de Oliveira Nascimbeni
**Código Identificador:**6DBF989C

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DE REEMPENHO Nº 002/2014 - FUNDEB**

PROCESSO Nº. 360/2012 – PREGÃO Nº. 152/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2012. FAVORECIDO: MUNDO MAGICO COMERCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA. OBJETO: REFERENTE CANCELAMENTO DO EMPENHO N° 2729/2013 REFERENTE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 53.996,10 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.30.00.00- DATA: 06/01/2014

***CIRO JOSE TOALDO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Marielle de Oliveira Nascimbeni
**Código Identificador:**84C8EC63

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/10.**

Processo nº 014/10 – Tomada de Preços nº 001/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lepavi Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, O prazo para realização da obra será acrescido em mais de 120 (cento e vinte) dias, na execução e na

vigência, sendo a execução a contar de 26/12/2013 até o dia 24/04/2014 e a vigência a contar de 27/01/2014 até 26/05/2014 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida no período entre 13/04/2010 até 26/05/2014. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n° 016/13, pela Contratante, e Sr Giuseppe Leggi Júnior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**15485FA2

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/13.**

Processo nº. 196/13 – Pregão Presencial nº. 032/13.
Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda.
Objeto: Alteração do anexo I acrescendo em 375 unidades o item 001 com valor total de R$ 14.250,00. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra.
Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela Contratante.

Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**784A161B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2013**

PROCESSO Nº. 727/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ATENDIDOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 727/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 210/2013 – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 727/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Naviraí, 15 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**72951AB5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2014.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1006 no dia 10 de janeiro de 2014, na página 25.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 05.01.15.451.0401.1.003-44.90.51 (R 103)
LEIA–SE: PRAZO: 05.01.15.451.0401.1.003-44.90.51 (R 109)
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 16 de Janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**248E33BA

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2013**

PROCESSO Nº. 700/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP, com os itens: 005, 018, 028, 029, 046, 049, 055, 063, 064, 069, 070, 071, 074, 075, 076, 080, 081, 082, 083, 084, 086, 087 e 088, totalizando o valor de R$ 171.206,63 (cento e setenta e um mil duzentos e seis reais e sessenta e três centavos); J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 017, 020, 036, 045, 047, 054, 056 e 085, totalizando o valor de R$ 157.197,20 (cento e cinquenta e sete mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos); MARISA DIAS BARBOSA – ME, com os itens: 003, 004, 009, 010, 013, 023, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 048, 050, 051, 052, 057, 059, 065, 072 e 073, totalizando o valor de R$ 140.649,54 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); L.M. TEIXEIRA EIRELI – ME, com os itens: 006, 008, 011, 012, 021, 022, 025, 027, 030, 033, 034, 035, 040, 058, 062 e 078, totalizando o valor de R$ 136.957,15 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); MARCIA DA ROCHA CARRION – ME, com os itens: 007, 014, 019, 024, 031, 032, 044, 053, 060 e 067, totalizando o valor de R$ 114.804,82 (cento e catorze mil oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) e ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, com os itens: 015, 016, 026, 066, 068, 077 e 079, totalizando o valor de R$ 38.839,00 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais). O item 061 foi DESERTO.**ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 700/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 203/2013 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 700/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2013

Naviraí, 16 de janeiro de 2014.

***CIRO JOSÉ TOALDO,***
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**448284CE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

PROCESSO Nº. 686/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES TRATADOS PELOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: VERA CATARINA FUZESSY DE MAYOR TEIXEIRA DE SÁ & CIA LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004 e 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 002/2014, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 16 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**E1955085

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 29/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 14 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**217C77F7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 29/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 14 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**04E20115

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 30/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 15 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**9910F578

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2013**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 29/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 16 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**C3FD2327

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2013**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 219/2013 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 16 de janeiro de 2014.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**56F0731F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2014**

"Designa Comissão de Reformulação do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul."

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 102 da Lei Orgânica do Município do Município:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Ficam designados, sob a presidência da primeira, para constituírem a COMISSÃO encarregada da elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal, os seguintes membros:

**I – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
- Ruth Marcela Souza Ferreira Matrícula n.º 9692

**II – PROCURADORA JURÍDICA DA PREFEITURA**
- Taíz Cristina Pereira da Silva Xavier Matrícula n.º 9716

**III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
- Lucicleire Maria de Freitas Souza Matrícula n.º 3347
- Andréia Aparecida de Freitas Matrícula n.º 2182

**IV – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA**
- Maria de Fátima Dutra Romano Matrícula n.º 3274

**V – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES**
- Antônio Marcos Ferreira da Silva Matrícula n.º 3180

**VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- Cleide Batista da Silva Tavares Matrícula n.º 10135

**VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Ana Paula de Souza Araújo Matrícula n.º 3281

**VIII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- Mariana Leal de Souza Matrícula n.º 3378

**IX – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**
- Neusvar Chaves de Oliveira Matrícula n.º 0749

**X – REPRESENTANTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANAÍBA - PREVIM**
- Antonio Tiago Machado Administrador do PREVIM

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de janeiro de 2014.

***DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
**Código Identificador:**0C91FE1F

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** PRORROGAR por mais 02 anos a ***LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR***, sem remuneração, da servidora **RENATA MORAES CHAGAS,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais/Referência 03, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de janeiro de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

***DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**778B3853

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**DECRETO Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

*"Dispõe sobre a exclusão de lotes de terreno descritos no Decreto n.º 2.486/06 e dá outras providências".*

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**:

**Artigo 1º.** Ficam excluídos do Decreto n.º 2.486, de 05 de junho de 2006 que "*Declara de Utilidade Pública área Urbana, para fins de desapropriação amigável ou Judicial*", revogando-se naquilo que lhe for pertinente, os lotes abaixo descritos:

**I.** 01 **LOTE DE TERRENO Nº. 01 DA QUADRA 171**, localizado ao lado par da Rua Uberlândia, com 30,00 metros da esquina da referida Rua, com a Avenida dos Expedicionários, com a área superficial de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), **Matrícula nº. 24.527**, com as metragens e confrontações descritas na matrícula n.º 24.527 do Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Paranaíba-MS.

**II.** 01 **LOTE DE TERRENO Nº. 02 DA QUADRA 171**, com a área superficial de 210,00 m² (Duzentos e dez metros quadrados), matrícula nº. 24.528, conforme Av. 1-24.528, em 17/12/2004, imóvel localizado no lado par da Rua Uberlândia, com 20,00 metros da esquina da referida Rua, com a Avenida dos Expedicionários, cadastro municipal com as metragens e confrontações descritas na **Matrícula nº. 24.528** do Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Paranaíba-MS.

**Parágrafo único.** A exclusão prevista neste decreto objetiva dar fiel cumprimento à Lei n.º 1.883, de 18 de julho de 2013.

**Artigo 2º.** As áreas previstas no artigo anterior serão destinadas às atividades da ***COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS Z – 12 'João Ferreira Chaves'.***

**Parágrafo único.** As demais áreas descritas no Decreto n.º 2.486, de 05 de junho de 2006, permanecerão com a destinação originária.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

***DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA***
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA***
Secretária de administração

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**60D7BB14

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**CÂMARA MUNICIPALDE PARANAÍBA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**
**EDITAL Nº. 002/2014**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 090, de 18 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que o **prazo para realização das inscrições para o Concurso Público nº 001/2014, foi prorrogado até o dia 31 de janeiro do 2014.**
Comunica, ainda, que os prazos estabelecidos na alínea "d" do subitens 2.4 e no subitem 2.5 do Edital nº 001/2013, **para efetivação do depósito da taxa de inscrição e entrega ou postagem dos documentos** exigidos, **ficam prorrogados até o dia 03 de fevereiro de 2014.**
A data da prova fica **prorrogada para o dia 09 de Março de 2014.**

PARANAÍBA/MS, 16 de janeiro de 2014.

***MIREILLI ROSI LIMA DE QUEIRÓZ***
Presidente Comissão

Membros:

***JOSCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA***

***ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS***

**Publicado por:**
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
**Código Identificador:**9F1F95DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2014 - PREGÃO Nº 2/2014**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **29 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de sistemas informatizados (software) de gestão para administração pública municipal (conforme relação abaixo), que deverão ainda atender a todas as necessidades legais, principalmente aquelas voltadas ao pleno atendimento do TCE-MS/SICOM, administrativas e de auditoria interna e externa em suas áreas afins, bem como os serviços de implantação, conversão de todos os dados de todos os sistemas utilizados pela Administração, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para o software mencionado, quando solicitado, para atender a Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de janeiro de 2014.

***ARILDO MOREIRA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**16796066

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

"Institui a Ouvidoria Municipal da Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica criada a Ouvidoria Municipal de Saúde, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I- receber e/ou acatar denúncias, reclamações e queixas dos cidadãos contra atos e omissões indevidas ou ilegais no âmbito da Saúde Municipal;
II- promover as ações necessárias à apuração da procedência das denúncias, reclamações e queixas recebidas, encaminhado-as aos órgãos competentes, garantindo sempre resposta ao interessado;
III- receber e/ou acatar as solicitações e sugestões dos cidadãos no âmbito da Saúde, encaminhando-as para análise e avaliação dos órgãos competentes, garantindo sempre uma resposta ao interessado;
IV- facilitar o acesso à Ouvidoria da Saúde, (adotando formas não convencionais de atuação), objetivando mais agilidade nas respostas aos cidadãos;
V- recomendar a anulação ou correção de atos contrários à legislação, ou aos princípios da boa administração na área de saúde;
VI- sugerir à Secretaria Municipal da Saúde medidas para corrigir distorções no Sistema de Saúde;
VII- manter e disponibilizar documentação atualizada relativa a todas as demandas registradas na Ouvidoria de Saúde;
VIII- elaborar e divulgar relatório trimestral sobre os atendimentos efetuados na Ouvidoria Municipal de Saúde e seus respectivos encaminhamentos;

IX- incentivar a criação de Ouvidoria Locais de Saúde nas Associações de Moradores dos Bairros e Distritos do Município, assessorando-as no seu funcionamento;
X- manter intercâmbio permanente com a Ouvidoria Geral da Saúde do Estado;
XI- participar, sempre que possível, de encontros seminários, congressos ou atividades afins, objetivando a troca de experiência e o aprimoramento técnico da Ouvidoria de Saúde;
XII- receber reclamações dos usuários dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;
XIII- propor à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de práticas que visem melhorar, sob qualquer aspecto, a prestação dos serviços públicos de saúde do Município;
XIV- realizar outras atividades correlatas.

**Parágrafo único -** As consultas, sugestões, solicitações, informações, reclamações, elogios e denúncias poderão ser verbais ou escritas, através de carta, fac-símile e e-mail.

**Art. 2º-** A Ouvidoria Municipal da Saúde tem por diretriz primordial preservar e respeitar as disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal e da Constituição Estadual, e das Leis que dizem respeito à saúde e o bem estar dos cidadãos, devendo defender os direitos inerentes à pessoa humana, balizando suas ações por princípios éticos, morais e constitucionais.

**Art. 3º-** A Ouvidoria Municipal da Saúde é uma instância de caráter permanente da defesa dos direitos saúde dos cidadãos junto ao Governo Municipal, ampliando os canais de comunicação direta entre a população e a administração pública.

**Art. 4º** A Ouvidoria Municipal da Saúde será dirigida pelo Ouvidor Geral da Saúde, dotado de autonomia e independência na execução de suas tarefas, nomeado pelo Gestor Municipal de Saúde.

**Art. 5º** O Ouvidor Geral da Saúde será servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado do quadro do Município, devendo possuir instrução de nível superior.

**Art. 6º** Compete ao Ouvidor Geral da Saúde:

I - Solicitar a quaisquer órgãos do Município, informações, documentos e pareceres técnicos essenciais à instrução dos registros da Ouvidoria;

II - Recomendar a adoção de providências e/ou procedimentos que entender pertinentes e necessários ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

III - Propor estudos e eventos ao Secretário Municipal de Saúde.

IV - Determinar, através de ofício, a abertura de registro em nome do interesse público, se entender necessário.

**Art. 7º** As consultas, sugestões, solicitações, informação, reclamações, elogios e denúncias deverão conter identificação completa do usuário, do órgão público, da entidade reclamada, além do histórico dos fatos e o pedido ou resultado esperado.

**§ 1º** O sigilo e a identificação serão mantidos quando solicitados, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

**§ 2º** As manifestações deverão, conter a causa de pedir, ficando a legitimidade das partes envolvidas a ser apreciada pela Ouvidoria, bem como seu fundamento legal, assim como seu nexo causal;

**§ 3º** Verificada a presença das condições que viabilizam o recebimento da manifestação do usuário, será notificado o órgão reclamado, através do Sistema Informatizado Ouvidor SUS ou correio eletrônico, para ciência e manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento serão assim classificados e tipificados conforme segue: Urgência: prazo máximo de 5 dias úteis; Alta necessidade: 7 dias úteis; Média necessidade: 15 dias úteis; e Baixa necessidade 30 dias úteis.

**§ 4º** O órgão reclamado deverá tomar conhecimento da manifestação e adotar as providências pertinentes.

**§ 5º** A notificação do órgão reclamado poderá ser reiterada com vistas à solução do registro, a critério do assessor responsável pela autuação.

**§ 6º** Não havendo manifestação conclusiva após a reiteração da notificação, será oficiado ao superior hierárquico imediato responsável pela autuação, devendo a omissão constar dos relatórios finais de competência do Secretário Municipal da Saúde.

**Art. 8º** Considera-se informação, sugestão e elogio a manifestação do usuário que apresente dúvida, contribuição ou crítica espontânea.

**Art. 9º** Considera-se reclamação a manifestação do usuário que contenha notícia de lesão ou ameaça ao direito.

**Parágrafo Único -** A reclamação será arquivada se não se revestir dos requisitos previstos neste Decreto.

**Art. 10º** Considera-se denúncia a manifestação com notícia de irregularidade grave envolvendo servidores da administração pública municipal e/ou empresas públicas ou privadas ou prestador de serviço particular que esteja vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 11º** As manifestações dos usuários receberão parecer técnico conclusivo a partir do Sistema Informatizado Ouvidor SUS.

**Art. 12º** As conclusões alcançadas, devidamente fundamentadas, serão encaminhadas aos usuários através de carta, e-mail, contato telefônico ou através do seu login e senha no Sistema Informatizado Ouvidor SUS.

**Parágrafo Único -** Os registros concluídos poderão ser reabertos, no prazo máximo de 90 dias da sua conclusão, nos casos de divergência de informação, de fatos novos ou documentos novos que impliquem em revisão legal.

**Art. 13º** As consultas, sugestões, elogios, reclamações e denúncias serão registradas em banco de dados informatizado, recebendo número seqüencial a cada

exercício, e a devida distribuição conforme a sua natureza e/ou órgão reclamado de acordo com a Classificação e Tipificação existente no Sistema Informatizado Ouvidor SUS.

**§ 1º** Compete a Ouvidoria Municipal da Saúde manter o banco de dados informatizado devidamente atualizado, respondendo pela sua integridade, confidencialidade e equidade, com estreita observância dos princípios legais que regem os atos administrativos.

**§ 2º** Os interessados poderão acompanhar o andamento da manifestação através de contato telefônico, por meio do número do protocolo ou outro meio instituído para esse fim específico.

**Art. 14º** A Secretaria Municipal de Saúde adotará campanha permanente no sentido de divulgar as atribuições da Ouvidoria Municipal da Saúde, bem como as formas de acesso do usuário ao serviço.

**Art. 15º** A Secretaria Municipal de Saúde propiciará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para o bom funcionamento da Ouvidoria de Saúde, devendo, inclusive, ser consignado no orçamento, dotação suficiente para o desenvolvimento regular de suas atribuições.

**Art. 16º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em 16 de janeiro de 2014.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**FB950724

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 060/2012.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** AUDITEST SERVIÇOS EM SAÚDE AUDITIVA LTDA - ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 06 (seis) meses.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***LEDA MARIA PAES DA SILVA DOS SANTOS***
Sócia Proprietária.

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**3AFB9476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 162/2011.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** BATISTA & MARCATO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Décima Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***BELARMINO BATISTA NETO***
Sócio.

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**2153CDC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 027/2012**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013, passa a ser até o dia 30 de junho de 2014.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***ALTAMIRO REZENDE DO NASCIMENTO***
Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**C6BAC214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 081/2013.**

**LOCATÁRIO:**MUNICÍPIODE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADORA:** DENILCE ALVES DE PAULA.
**OBJETO DO TERMO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 081/2013, referente à locação do imóvel localizado à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.681, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do Patrimônio e Arquivo Municipal.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 081/2013, por mais 12 (doze) meses.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.201.2.012.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO LOCATÁRIO:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA LOCADORA:**

***DENILCE ALVES DE PAULA***
Proprietária

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**B81B80A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 010/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** AUTO POSTO RIO PARDO LTDA.
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima – Da Vigência. A vigência que era até

o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 05 (cinco) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***RICARDO THIBES CARDOSO***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**5600F021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 011/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** SILVA & FRARE LTDA.
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***ROSANGELA MARIA FRARE DA SILVA***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**CD7C9DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 012/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** ROCHA E NUNES LTDA.
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***ANDERSON ROCHA NUNES***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**7CDEFCE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 032/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** ABASTECEDORA SANTOS LTDA.
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***JOÃO ALVES DOS SANTOS***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**9D1BB93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 008/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.
**DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**EFE2AE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 009/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – EPP.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**2EBA99AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 013/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**C951DEBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 015/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** G.H TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. - EPP.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***GILSON ANTONIO LINO***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**8B26F0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 016/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA - ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**9F209575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 017/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** RICARDO DUARTE DOS SANTOS-ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***RICARDO DUARTE DOS SANTOS***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**32F20019

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 018/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** BENEDITO APARECIDO BARBOSA-ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***LUCIENE PANIAGO GONÇALVES BARBOSA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**1462908F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 021/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO - ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**0EB59C0B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 027/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** ARI CARNEIRO - ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.
Pelo Contratante

***ARI CARNEIRO***
Sócio Proprietário
Pela Contratada

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**4E834939

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 028/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** JEFERSON DA SILVA CUNHA - ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.
Pelo Contratante

***JEFERSON DA SILVA CUNHA***
Sócio Proprietário
Pela Contratada

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**632A49BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 029/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** LUD EVERSON DA SILVA CUNHA - ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***LUD EVERSON DA SILVA CUNHA***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**86459699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 030/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** G.H TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. - EPP.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**

***GILSON ANTONIO LINO***
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**C5D3C1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 034/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA-ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.
Pelo Contratante

***ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA***
Sócio Proprietário
Pela Contratada

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**26855720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 035/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO - ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.
Pelo Contratante

***JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO***
Sócio Proprietário
Pela Contratada

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**04D7BA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 037/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** IRINEU GONÇALVES MEDEIROS-ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2013 será prorrogada por mais 03 (três) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.
Pelo Contratante

***CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS***
Representante Legal
Pela Contratada

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**18FC2723

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**Modalidade Pregão Presencial nº 004/2014**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **aquisição de uniformes escolares para os alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no ano letivo 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 31 de Janeiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

15 de Janeiro de 2.014.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**06220A1E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **aquisição de toners para atender as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 31 de Janeiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

15 de Janeiro de 2.014.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**F8B287F8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às **08:hs do dia 30 de Janeiro de 2.014**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Janeiro de 2.014.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**466BC91D

### SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato Administrativo nº 001/2013-FUNPESG
Processo administrativo nº 001/2013-FUNPESG
Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste/MS-FUNPESG
Contratada: **Comércio de Combustível e Derivados do Petróleo São Gabriel LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do preço do diesel previamente ajustado, em decorrência do aumento do valor na origem, conforme justificativa e como restou demonstrado no processo administrativo. Fica alterado o item 4.1.1. do Contrato n.º 212/2013, que passa a viger com a seguinte redação: *4.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes valores unitários:- Biodiesel Comum de R$ 2,47 por litro.*
Fundamentação legal: art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: José Lima de Oliveira / Horácio Zanon
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2.013.

**Publicado por:**
Felipe Acco Rodrigues
**Código Identificador:**CFA29BC9

### SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EDITAL Nº 01/2014-SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
**I**. a necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com Professores Regentes, Pedagogo Escolar, Professores Assistentes e Servidores Administrativos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
**II.** a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela SEMEC na educação infantil em creches e pré-escolas, e no ensino fundamental;
**III**. o cumprimento dos compromissos educacionais com a Comunidade assegurando as substituições emergenciais, em decorrência dos afastamentos e licenças de servidores efetivos por força de lei;

**RESOLVE:**

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para substituição de Professores Regentes, Pedagogo Escolar, Professores Assistentes e Servidores Administrativos (Merendeira/Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Servente, Vigia, Assistente de Administração e Motorista de Transporte Escolar), visando compor Banco de Reserva para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para formação de banco de reservas para os cargos já discriminados, será regido por este edital e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
**1.2** O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 908/2013.
**1.3** O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e prova escrita que consistirá em redação dissertativa argumentativa, conforme item 7 deste edital.
**1.4** Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
**a)** inscrição do candidato, que poderá ser realizada pessoalmente ou por meio de qualquer pessoa em seu nome, desnecessária apresentação de procuração;
**b)** análise curricular eliminatória dos candidatos inscritos, com a posterior publicação pela SEMEC da relação dos candidatos habilitados;
**c)** prova escrita de caráter classificatório para todos os candidatos considerados habilitados;
**d)** publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
**e)** eventual convocação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para entrega de documentos e lotação de aulas em Unidade Escolar;
**f)** contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste dos candidatos convocados.
**1.5** As convocações serão realizadas para Contratação nos termos deste Edital e da Resolução de Distribuição de Aulas, depois de esgotada a lotação dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
**1.6** Os candidatos cadastrados estarão disponíveis no quadro de reserva para contratações no início e durante o ano escolar.
**1.7** Os candidatos que se inscreverem para trabalhar como Professores Regentes para atuarem do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, habilitados e cadastrados no SISPACTO, inseridos no PNAIC/Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Município de São Gabriel do Oeste, terão prioridade de convocação e contratação.
**1.8** Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da SEMEC.

**2. DO REGIME JURÍDICO**
**2.1** A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
**2.2** O Contrato tem prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.
**2.3** A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos e Carreira do Quadro Próprio do Magistério.

**3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES**
**3.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
**3.2** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.
**3.3** Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
**3.4**. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
**3.5** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
**3.6** Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas na Tabela de Títulos para Avaliação do Anexo deste Edital.
**3.7** O formulário para inscrição e modelo de currículo será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (www.saogabriel.ms.gov.br).
**3.8** Serão disponibilizados formulários e modelos de currículo no local das inscrições para preenchimento à mão, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.

**4 . DAS INSCRIÇÕES**
**4.1** As inscrições serão realizadas na SEMEC nos dias **20 e 21 de janeiro de 2.014**, no horário compreendido **entre as 8 e 12 horas e das 14 as 18 horas**. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
**4.1.1** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto está localizada na Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
**4.2** O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
**4.3** Os documentos e títulos probatórios da habilitação não serão apresentados na inscrição, somente na ocasião da convocação e distribuição de aulas/vagas, após a classificação final dos candidatos inscritos.
**4.4** A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos às autoridade policiais para a devida apuração.

**5. DOS CARGOS TEMPORÁRIOS**
**5.1** Os cargos temporários de que trata o presente Edital é de Professor Regente, Professor Assistente e Pedagogo Escolar para atuar na Educação Infantil e Ensino fundamental e Servidores Administrativos (Merendeira/Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais/ Zelador, Servente, Vigia, Assistente de Administração e Motorista de Transporte Escolar) para a Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.
**5.2** As atribuições dos cargos, bem como o regime jurídico a que se submeterão estão descritas no Estatuto do Magistério e Servidor, Leis Complementares Municipais nº 026/2007 e nº 028/2007, com as ressalvas que constam da Lei Municipal nº 908/2013.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

**6.1** A análise dos currículos e a correção das provas escritas de que trata o item 7 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**6.2** O resultado em ordem alfabética com a aprovação dos currículos dos candidatos, será divulgado no dia **23 de janeiro de 2014**, em Edital específico, disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**6.2.1** O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e com as respectivas indicações dos locais em que os candidatos habilitados realizarão as provas escritas, conforme condições dispostas no item 7 deste Edital.

**6.3** Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à primeira fase da seleção que terá caráter eliminatório, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

**6.4** Após a divulgação dos resultados eliminatórios, será realizada prova escrita de caráter classificatório para todos os candidatos considerados habilitados na primeira fase.

**6.5** Após a divulgação dos editais de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para eventual necessidade de Contratação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**6.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da SEMEC.

**7. DA PROVA ESCRITA CLASSIFICATÓRIA PARA TODOS OS CARGOS TEMPORÁRIOS**

**7.1** Os candidatos habilitados nos termos do item 6 deste Edital, serão convocados a realizar a prova escrita classificatória no dia **25 de janeiro de 2.013**, às 8h, em local especificado quando da divulgação do resultado preliminar e relação de candidatos habilitados.

**7.2** A prova escrita terá duração máxima de **3 horas** e consistirá em redação dissertativa argumentativa, em que serão avaliados os seguintes critérios:

| ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Coerência, coesão e clareza de ideias | 20 |
| Concordância verbal e nominal | 20 |
| Ortografia, pontuação e caligrafia | 20 |
| Conhecimento de conteúdo para a construção da argumentação | 40 |
| Pontuação total (podendo ser em casas decimais) | |

**7.3** As provas escritas serão corrigidas pela Comissão Coordenadora do PSS.

**7.4** Da nota atribuída pela Comissão caberá recurso administrativo para a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto convocará os candidatos para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

**8.2** No momento em que o candidato for convocado para lotação de aulas, deve comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos e divulgados em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

Cópia e original do comprovante de inscrição;
Cédula de Identidade RG;
CPF;
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos filho(s)
Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos)
Declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos)
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)
1 foto 3x4 recente e colorida
Certificado Militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64)
Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
Comprovante do Tipo Sanguíneo
Comprovante de capacitação, se for o caso
Número de Conta Bancária no Banco do HSBC (cópia cartão)
*Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual.
*Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos.
*Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos.
*Certidão de Ação de Crime Militar em Trâmite, fornecida pela Justiça Federal e Estadual, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos.
Documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.

**8.3** Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não compareça à sessão de distribuição de aulas;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

**8.4** Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

**8.5** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

**8.6** É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto o levantamento das vagas, bem como a elaboração de publicações específicas para sua divulgação.

**8.7** Durante o ano letivo, os candidatos cadastrados são convocados através de publicações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**8.8** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

**8.9** Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário das vagas ofertadas com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

**8.10** O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em Regime para uma carga horária semanal máxima de até 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade apresentada.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O quantitativo de vagas e local das aulas e contratos será divulgado somente após a lotação dos servidores efetivos.

**9.2** O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

**9.3** Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público.

**9.4** O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida no Anexo deste Edital.

**9.5** Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**9.6** O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

**I.** Nos últimos dois anos:

**a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

**b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;

**II.** Nos últimos 5 (cinco) anos:

**a)** Condenação criminal transitada em julgado.

**9.7** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas

**9.8** Os recursos do resultado preliminar e resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
**9.9** Não será efetivada Contratação de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais.
**9.10** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
**9.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio de Resolução da SEMEC.

**9.12** Integram o presente edital os seguintes anexos:
**9.12.1** Anexo I - Dos requisitos mínimos para os cargos temporários;
**9.12.2** Anexo II - Formulário de inscrição;
**9.12.3** Anexo III - Modelo de currículo.

São Gabriel do Oeste, 15 de janeiro de 2.014.

***ELISABETHA GRICELDA KLEIN***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**ANEXO I**
**Dos requisitos mínimos para os cargos temporários**

| *Categoria Cargos* | *Cargos Temporários* | *Funções Temporárias* | *Carga Horária* | *Escolaridade* |
|---|---|---|---|---|
| *I* | *Auxiliar de Serviços* | *Servente de Escola* | 8hs | *Ensino Fundamental* |
| | | *Vigia* | | |
| | | *Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador* | | |
| *II* | *Auxiliar de Serviços Especializado* | *Merendeira/ cozinheiro* | 8hs | *Ensino Fundamental completo* |
| *VI* | *Agente de Serviços* | *Assistente de Administração* | 8hs | *Ensino Médio completo* |
| | | *Motorista de Transporte Escolar* | | |
| *VII* | *Agente de Serviços Públicos* | *Professor Assistente* | 4hs | *Ensino Médio completo com habilitação em Magistério* |
| | | *Professor Assistente* | 8hs | |
| *VIII* | *Técnico de Serviços Públicos* | *Pedagogo Escolar* | A definir | *Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente.* |
| | | *Professor Regente de Educação Infantil* | | |
| | | *Professor Regente dos Anos Iniciais* | | |
| | | *Professor Regente de Portugues* | | |
| | | *Professor Regente de Matemática* | | |
| | | *Professor Regente de Educação Física* | | |
| | | *Professor Regente de Geografia* | | |
| | | *Professor Regente de História* | | |
| | | *Professor Regente de Ciências* | | |
| | | *Professor Regente de Inglês* | | |
| | | *Professor Regente de Artes* | | |

**ANEXO II**
Formulário de Inscrição
**Ficha de Inscrição Nº _____**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2014-SEMEC**
**Cargo pretendido:_____**
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____ E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
Atualmente possui outro vínculo ou emprego: ( ) sim ( ) não
Onde? _____
Disponibilidade de carga horária, turno:_____
Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de janeiro de 2014.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

------Recortar Aqui -------
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – Edital n.º 01/2014/SEMEC

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste
São Gabriel do Oeste, _____ de janeiro de 2014.
Nome do Servidor Responsável : _____
Assinatura do Servidor Responsável: _____

**ANEXO III**
Modelo de currículo

01 – NOME (sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ 16 – CPF: _____ 17 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 18 – PROFISSÃO: _____

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA ( Instituição e ano de conclusão):**
_____

**III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:**
_____

**IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos três anos**.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:
_____

**V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, FORMAÇÃO CONTINUADA,** (nos últimos três anos, com carga horária):
_____

**VI – PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS COMUNITÁRIOS, CONSELHO ESCOLAR, COLEGIADO ESCOLAR NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS:**
_____

**VII – DESCREVER EM 05 LINHAS SEU OBJETIVO PROFISSIONAL:**
_____

**OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

São Gabriel do Oeste, _____de janeiro de 2014.

_____
**ASSINATURA**

**Publicado por:**
Andre Luis Alle Hollender
**Código Identificador:**9773C61E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 921 DE 16 DE JANEIRO DE 2014**

"Institui o Programa de Incentivo á Cultura, aos Esportes e ao Turismo no Município de Selvíria – PROCETSEL".

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Incentivo à Cultura, aos Esportes e ao Turismo - PROCETSEL, com a finalidade de apoiar financeiramente, por meio de subsídio, as atividades culturais, esportivas e turísticas a serem desenvolvidas no Município de Selvíria.

**Art. 2º** São objetivos deste Programa:
**I -** apoiar e estimular a produção cultural;
**II** - apoiar e estimular as práticas esportivas em todas as suas modalidades;
**III** - apoiar e estimular as ações voltadas para o desenvolvimento do turismo.

**Art. 3º** O PROCETSEL será constituído por recursos próprios em até 4% (quatro por cento) de seu orçamento anual, valor que deverá ser definido através de projeto de lei.
**Parágrafo único.** Os recursos também poderão ser provenientes de convênios, contratos e acordos entre instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras e a Prefeitura de Selvíria, bem como por doações de pessoas físicas, jurídicas ou institucionais.

**Art. 4º** Os recursos do PROCETSEL serão destinados a projetos de caráter privado vinculados às atividades culturais, desportivas ou de fomento ao turismo nos seguintes segmentos:
**I -** artes cênicas, circenses, plásticas, gráficas, literatura (incluindo publicações), artes visuais, cinema, vídeo, fotografia e outras mídias, incluindo as eletrônicas, rádio, música instrumental, canto, dança e outras manifestações culturais;
**II -** atletismo, basquete, biribol, bocha, badmington, boxe, capoeira, ciclismo, damas, futebol de campo, futebol de salão, futebol americano, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, jiujitsu, judô, kickboxing, karatê, kung-fu, luta olímpica, malha, motocross, mountain bike, natação, taekwondo, tênis de campo, tênis de mesa, triathlon, voleibol, vôlei de praia e xadrez, de forma individual ou coletiva, em torneios, campeonatos ou certames correlatos;
**III -** hotelaria, gastronomia, agenciamento emissivo e receptivo, transportes, eventos, artesanato, do turismo rural, cultural, religioso, de aventura, de negócios, da terceira idade, de intercâmbio, social, desportivo e técnico, entre outras modalidades, incluindo publicações.

**Art. 5º** Poderão apresentar projetos:
**I -** como pessoa física, o próprio empreendedor, desde que residente no município há mais de 2 (dois) anos da data de inscrição e com atuação comprovadamente cultura, esportiva e turística;
**II** - instituições culturais, desportivas ou de turismo sem fins lucrativos, bem como OSCIP que, comprovadamente, atuem nessas mesmas áreas.
**§ 1º** O disposto no 'caput' deste artigo não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, as quais poderão ser apenas beneficiárias de projetos referentes às atividades especificadas, bem como a funcionários públicos dos Poderes Executivo e Legislativo membros das comissões de avaliação especificados no art. 7º, bem como seus parentes em 1º grau e cônjuges.
**§ 2º** Os projetos da área desportiva deverão beneficiar apenas os atletas vinculados ao Município de Selvíria e que possam representá-lo em eventos Esportivos, Lazer e Juventude, estando, portanto, vedada a participação de atletas que, embora residam em Selvíria, representem outros municípios em competições amadoras ou profissionais.

**Art. 6º** O instrumento para patrocínio dos projetos para obtenção de incentivos provenientes do PROCETSEL realizar-se-á por meio de editais públicos definidos pela Prefeitura Municipal de Selvíria.

**Art. 7º** A seleção dos projetos a serem beneficiados com as verbas do PROCETSEL será feita por comissões avaliadoras, compostas por 6 (seis) membros.
**Parágrafo único**. Os Membros das comissões serão indicados pela seguinte composição.
**I –** Três membros do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
**II** – Três membros do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 8º** A verba que cada projeto poderá receber e a quantidade de projetos que cada participante poderá apresentar serão definidos nos editais de Projetos a serem apoiados
**Parágrafo único.** O valor será repassado em até 06 (seis) parcelas, a critério da Comissão de Avaliação e de acordo com o cronograma de atividades.

**Art. 9º** Quando a proposta aprovada não resultar em evento gratuito, deverá destinar no mínimo 10% (dez por cento) de seus produtos ou ações como devolução pública, sob forma de ingressos, doação para escolas e bibliotecas, entre outros.

**Art. 10**. A Comissão de Avaliação selecionará os beneficiários analisando o mérito das propostas segundo critérios de clareza e coerência, interesse público, custos, criatividade, importância para a região ou bairro e para a cidade.
**§ 1º** As propostas deverão ser apresentadas dentro dos prazos estabelecidos pelos editais.
**§ 2º** Serão consideradas preferenciais as propostas de caráter coletivo que estejam em curso e necessitem de recursos para o desenvolvimento e consolidação.

**Art. 11** Os projetos beneficiados pelo PROCETSEL deverão prestar contas durante sua execução e ao final dela para os setores da Prefeitura indicados nos editais.
**Art. 12.** Os proponentes e seus responsáveis que forem declarados inadimplentes em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderão celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos do Município por um período de 5 (cinco) anos.

**Art. 13.** Deverá constar, em todo material de divulgação ou indicação dos projetos beneficiados por esta lei, o seguinte texto: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - PROCETSEL / PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SELVÍRIA

**Art. 14.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 15.** Os casos omissos serão solucionados através de decreto municipal ou através dos editais.

**Art. 16.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 17**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS. Em, 16 de janeiro de 2014.

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alana Pereira Diogo da Silva
**Código Identificador:**BB1869BB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a aquisição de pneus dos veículos: **M. Benz Ambulância Placa DWD-4581, Ano Fabricação 2008, Fiat Estrada Placa HQM-8594 Ano Fabricação 2002, Fiat/Doblo 1.4 Placa ERH-4056 Ano Fabricação 2011, Renault/Logan 1.6 Placa HQH-7284 Ano fabricação 2010, Fiat/Uno Mille Placa HTO-0043 Ano Fabricação 2011 e Retroescavadeira**, no valor de R$ 7.981,50 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.**

Sete Quedas - MS, 13 de janeiro de 2014

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**D0907560

### GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **30 de janeiro de 2014, das 08h30mim ás 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 15 de janeiro de 2014**

***SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS***
Pregoeiro/oficial

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**B33D95D9

### GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Pneus, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **31 de janeiro de 2014, das 13h30mim ás 14h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 15 de janeiro de 2014**

***SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS***
Pregoeiro/Oficial

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**A8ADFAC3

### GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **31 de janeiro de 2014, das 08h30mim ás 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 15 de janeiro de 2014**

***SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS***
Pregoeiro/oficial

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**ADDAE753

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 002/2014

**JOSÉ GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Com base no artigo 30, Inciso III, da Constituição Federal;
Com base no artigo 9º da Lei 4.335 - Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
Com base na Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário.
Comunica sobre o:

**LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA e DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2014**

Para os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, ficando estipulado o vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica e da Taxa de Fiscalização Sanitária para o dia **28 de fevereiro de 2014.**

Para as inscrições municipais que já possuem o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar será expedido de imediato o Alvará de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2014.

Para as inscrições municipais que ainda não possuírem o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, os responsáveis deverão providenciar o mesmo, para ser expedido posteriormente o Alvará de Funcionamento que terá validade até 31 de dezembro de 2014.

As reclamações contra quaisquer irregularidades de lançamento ou dos valores constantes no Anexo deverão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente EDITAL.

Sete Quedas-MS, 16 de janeiro de 2014.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Anexo do Edital nº 000/2014**

| TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA. | |
|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR ANUAL EM R$** |
| **1. Atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços:** | |
| 1.01. Até 600,00 m² - por m² | **0,88** |
| 1.02. Acima de 600,01 m² | **607,88** |
| **2. Atividade não estabelecida de:** | |
| 2.01 Profissional Autônomo | **41,20** |
| **3. Serviços de transporte de cargas:** | |
| 3.01 Escritório da transportadora - por m² | **0,88** |
| **4. Transporte de passageiros:** | |
| 4.01 Escritório de venda de passagens - por m² | **0,88** |
| 4.02. Veículo de Táxi: | |
| 4.02.1 Motocicleta - por unidade | **13,36** |
| 4.02.2 Automotor com capacidade de até 05 passageiros | **27,83** |
| 4.02.3 Automotor com capacidade acima de 06 passageiros | **41,20** |
| 4.03. Veiculo de transporte de escolar: | |
| 4.03.1 Capacidade de até 15 estudantes - por unidade | **15,58** |
| 4.03.2 Capacidade acima de 16 estudantes - por unidade | **27,83** |
| **5. Outros estabelecimentos ou atividades, não citados na presente tabela:** | |
| 5.01. Local utilizado - por m² | **0,88** |
| 5.02. Por profissional | **41,20** |

>>>>>

| **TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.** | |
|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR ANUAL EM R$** |
| **1. Local com atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços, sujeita a Taxa de Fiscalização Sanitária:** | |
| 1.01. Até 600,00 m² | **41,20** |
| 1.02. Acima de 600,01 m² | **71,25** |
| 2. Atividade não estabelecida de venda de mercadorias prevista a Taxa de Fiscalização Sanitária | **13,36** |
| **3. Outros serviços previstos a Taxa de Fiscalização Sanitária:** | |
| 3.01 Vistorias em estabelecimentos públicos ou privados, decorrentes de solicitação de interessados; | **13,36** |
| 3.02 Rubricas de livros; | **6,68** |
| 3.03 Termos de responsabilidade técnica; | **13,36** |
| 3.04 Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial; | **6,68** |
| 3.05 Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos. | **13,36** |
| **4. ATIVIDADES SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** | |
| 4.01. Farmácias, drogarias, revendedores de cosméticos e perfumarias. | |
| 4.02 Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários. | |
| 4.03 Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias. | |
| 4.04 Distribuidoras de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários. | |
| 4.05 Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumês, produtos de higiene, saneantes domissanitários. | |
| 4.06 Açougues e casa de carnes, avícolas, peixarias e similares. | |
| 4.07 Supermercados e congêneres. | |
| 4.08 Indústria de: alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios. | |
| 4.09 Envasadoras de água mineral e potável de mesa. | |
| 4.10 Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos. | |
| 4.11 Sorveterias. | |
| 4.12 Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais. | |
| 4.13 Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares. | |
| 4.14 Mercearias e congêneres. | |
| 4.15 Comércio de laticínios e embutidos. | |
| 4.16 Lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias. | |
| 4.17 Comércio de ovos, frutaria, verduras, legumes, quitanda. | |
| 4.18 Bares. | |
| 4.19 Vendedor de lanches e similares ambulantes. | |
| 4.20 Vendedor ambulante com carrinhos ou veículo. | |
| 4.21 Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial, consultório médico. | |
| 4.22 Estabelecimentos de assistência médica de urgência. | |
| 4.23 Estabelecimentos de assistência odontológica, consultórios odontológicos. | |
| 4.24 Laboratórios ou oficina de prótese dentária. | |
| 4.25 Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários. | |
| 4.26 Equipamentos de radiologia médica e odontológica. | |
| 4.27 Equipamentos de radioterapia. | |
| 4.28 Conjunto de fontes de radioterapia. | |
| 4.29 Clínicas e similares. | |
| 4.30 Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia. | |
| 4.31 Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar, hospitais, maternidades e similares. | |
| 4.32 Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e congênere). | |
| 4.33 Serviços ou Institutos de hemoterapia. | |
| 4.34 Bancos de Sangue. | |
| 4.35 Agências transfusionais. | |
| 4.36 Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções. | |
| 4.37 Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes. | |
| 4.38 Clínica médico-veterinária. | |
| 4.39 Casas de repouso e casa de idosos. | |
| 4.40 Laboratório de análises clinica, e profissionais da área, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia. | |
| 4.41 Líquidos cefalorraquidianos e congêneres. | |
| 4.42 Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquidos cefalorraquidianos e congêneres. | |
| 4.43 Salão de beleza, cabeleireiro e similares. | |
| 4.44 Pedicuros e manicuros. | |
| 4.45 Estabelecimento de cultura física ou estética, massagistas e similares. | |
| 4.46 Institutos de massagem e tatuagem, ópticas e laboratórios de ópticas. | |
| 4.47 Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes. | |
| 4.48 Banhos públicos, saunas, piscinas aberta ao público e similares. | |
| 4.49 Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas, parasiticidas e similares. | |
| 4.50 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários. | |
| 4.51 Veterinárias e profissionais da área. | |
| 4.52 Frigorífico e abatedouro. | |
| 4.53 Hotel. | |
| 4.54 Motel. | |
| 4.55 Prestadoras de serviços de esterilização. | |

Sete Quedas-MS, 16 de janeiro de 2014.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**C60B18E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 001/2014**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO**

**JOSE GOMES GOULART,** Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 09 de novembro de 2012, munidos das documentações exigidas para o cargo.

**ZELADORA (SAÚDE):**

**SIMONICA DA COSTA SANTOS**

Sete Quedas - MS, 10 de janeiro de 2014.

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Buffalo da Costa
**Código Identificador:**74AD5FC5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL SIMPLIFICADO Nº001/2014

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de Profissionais de Nível Superior e Médio para desempenhar funções no **"Programa ACESSUAS TRABALHO" e na Realização de Diagnóstico Social da Situação da Criança e do Adolescente no Município de Sidrolândia do Programa "Amigo de Valor"** a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições constantes deste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 - O Processo Seletivo será regido pela Lei Municipal nº 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, Capítulo VI art. 25,26 e 27 em consonância com o Art. 20 § 13, da Lei Orgânica do Município.
1.2. As atribuições dos cargos estão descritas no anexo III deste Edital.

**II – DO OBJETO**
O presente processo seletivo será procedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e tem por objeto compor o quadro de profissionais do Programa realizados em parceira com o governo do Estado e da União, visando o preenchimento dos seguintes empregos públicos **do programa Acessuas Trabalho e na Realização de Diagnóstico Social da Situação da Criança e do Adolescente no Município de Sidrolândia do Programa "Amigo de Valor":**

| Função | Escolaridade | Vagas |
|---|---|---|
| Técnico de Nível superior 40 horas | Nível Superior | 02 |
| Agente Mobilizador | Nível Médio | 01 |

**2.1 - Requisitos para inscrição**:
a)Brasileiro, nato ou naturalizado;
b)Ter no mínimo, 18(dezoito) anos de idade;
c)Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
d)Possuir a qualificação exigida para a vaga em disputa.
e) Os profissionais técnicos de áreas específicas deverão apresentar registro no respectivo conselho quando for o caso.
f) A carga horária semanal e o valor de remuneração serão individualizados por área profissional e pelo respectivo Programa conforme quadro no anexo I.
g) Cada profissional poderá concorrer apenas para um cargo, conforme especificações do anexo I.
h) O perfil solicitado para os profissionais do Programa, bem como as atribuições, descrições das atividades a serem realizadas estão descritas no anexo III deste edital.
i) A Gestora da Política de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designarão (1) uma Comissão para acompanhar e deliberar sobre todos os atos deste edital.

**III- DO PROCESSO SELETIVO**
A Seleção Pública para as contratações de que se trata este Edital constará de etapas, descritas a seguir:
**3.1 – Da Inscrição**
O período de inscrição será do dia 17/01/2014 ao dia 20/01/2014, das 7:00hs ás 11:00 hs e das 13:00hs ás 17:00 hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Paraná 1885, Bairro Jandaia, Sidrolândia-MS.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:
a) Comprovante de escolaridade compatível com a vaga em disputa;
b) Currículo Vitae atualizado;
c) Uma foto 3X4;

**3.1.2 – Das Especificações**
a) O candidato que apresentar Currículo, com declarações e documentos falsos será eliminado do Processo Seletivo.
b) O candidato poderá concorrer somente a uma das vagas deste Edital.
c) Após as datas e horários fixados com termino final do prazo para recebimento de Currículos, este não serão aceitos sob quaisquer pretextos.
d) No ato da entrega da documentação o candidato deverá receber um protocolo que comprove e valide sua inscrição.

**3.2 – Da Analise dos Documentos**
Analise e seleção dos Documentos será realizada pela Comissão designada pelo Gestor da Política de Assistência Social e pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente para acompanhar esse Processo Seletivo.

**3.3 – Da análise dos currículos**
Serão avaliados os currículos conforme pontuação na tabela abaixo:

| **Para os cargos de Nível Superior** | | |
|---|---|---|
| **Formação Acadêmica** | Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia, Administração, Economia Domestica, Sociologia e ou Terapia Ocupacional. | Pontos |
| | Especialização | 05 |
| | Mestrado | 10 |
| | Doutorado | 15 |
| | **Pontuação Máxima** | 15 |

| **Para o cargo de nível médio** | | |
|---|---|---|
| **Escolaridade** | Ensino médio completo | Pontos |
| | Curso de informática carga horária mínima de 30 horas | 05 |
| | Curso de auxiliar administrativo | 05 |
| | Experiência no atendimento ao público | 05 |
| | **Pontuação Máxima** | 15 |

**3.4 – Da Entrevista**
A entrevista terá caráter eliminatório e será realizada no dia 21 de janeiro de 2014, com todos os candidatos que preencherem os requisitos constantes no presente edital.

**IV – DO CRONOGRAMA**

| **1º Etapa** | |
|---|---|
| **Procedimento** | **Data Programada** |
| Entrega de Documentação | 17/01/2014 |
| | 20/01/2014 |
| Analise da Documentação | 21/01/2014 |
| **2º Etapa** | |
| **Procedimento** | **Data Programada** |
| Entrevista | 22/01/2013 |
| Divulgação dos Aprovados | 23/01/2014 |

**V – DOS CANDIDATOS APROVADOS**

A divulgação da listagem dos candidatos aprovados por ordem de classificação será realizada posteriormente mediante sua afixação no mural de entrada da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site da prefeitura www.sidrolandia.ms.gov.br.
Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado serão contratados pelo período de seis meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

**VI - DOS RECURSOS**

**a)** Será admitido recurso quanto ao resultado da seleção.
**b)** O recurso deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação dos candidatos selecionados.
**c)** O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio conforme modelo do anexo II deste edital.

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

A entrega da Documentação do candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
É fundamental o conhecimento do cronograma**.**
Os cargos e as respectivas atribuições a que se refere o presente edital encontram-se disponibilizado no anexo I deste edital.
As datas estabelecidas no Cronograma deste EDITAL de seleção poderão sofrer alterações sem aviso prévio aos candidatos, tendo os mesmos a responsabilidade de acompanharem o processo pessoalmente na Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sidrolândia, 16 de janeiro de 2014

***JOANA MARQUES DE ALMEIDA MICHALSKI***
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

**Quadros de cargos disponibilizados**

| Programa | Numero de Vagas/Carga Horária | Escolaridade/Formação Profissional | Cargo | Remuneração |
|---|---|---|---|---|
| Acessuas Trabalho | 01 vaga/40 horas | Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, preferencialmente em: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia, Administração, Economia Domestica, Sociologia ou Terapia Ocupacional; | Técnico de Nível Superior | 3.270,00 |
| Acessuas Trabalho | 01 vaga/40 horas | Nível Médio Completo /Agente de Mobilização | Agente Mobilizador | 880,00 |
| Pesquisador Diagnóstico | 01 vaga/40 horas | Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia, Administração, Economia Domestica, Sociologia e ou Terapia Ocupacional. | Técnico de Nível Superior | 3.270,00 |

**ANEXO II**

**MODELO DE IMPRESSO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Nome do Candidato:
Nº do Documento de Identidade:
Programa/Cargo:
Fundamentação e argumentação lógica da causa que gerou o recurso:_____

Data: / /

Assinatura:_____

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO**

- Elaborar estudo sócio econômico do município;
- Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO;
- Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa;
- Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO.
- Disponibilizar à população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO.
- Articular com rede de educação (EJA) que atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes.
- Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO.
- Registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamento e acompanhamento dos educandos.
- Acompanhar o desempenho dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal.
- Disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO.
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS TRABALHO.
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades.
- Articular com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo ou CIAT a intermediação da mão de obra dos capacitados no ACESSUAS TRABALHO.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NIVEL MÉDIO DO PROGRAMA**

- O profissional de nível Médio deve dar Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, na mobilização, no encaminhamento para matriculas dos educandos, no acompanhamento e no monitoramento da freqüência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho.
- Apoio na inclusão de novos beneficiários no Cadastro Único.
- Participar da elaboração da campanha de mobilização e divulgação do programa: organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores e com o publico prioritário do programa ACESSUAS TRABALHO;
- Disponibilizar a população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DO DIAGNÓSTICO SOCIAL DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**

-Conhecimento de estatística básica descritiva;
-Competência para elaboração de questionários, roteiros de entrevistas, organização de informações e redação de relatórios;
-Facilidade de trabalhar em equipe e capacidade de dialogar e repassar conhecimentos;
-Conhecimento e vivencia na área de políticas e programas relacionados à criança e adolescente;
-Competências básicas em informática (Word, Excel, Power point e navegação na internet);
- Atividades de sistematização de informações, este profissional organizara as informações e analises geradas pela Comissão Local de Diagnóstico e Planejamento, bem como informações trazidas por outros atores locais serão envolvidos no processo de diagnóstico.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**870C25B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2014, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar a publicação do edital para o processo seletivo público simplificado para a contratação de técnico de nível superior para a realização do diagnóstico social da situação da criança e do adolescente do Município de Sidrolândia.

**Art. 2º.** O Técnico contratado será remunerado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, **,** 15 de janeiro de 2014.

***LUCIMAR DUARTE ANTÔNIO***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**D39B0564

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 001/2014

Estabelece normas para o Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2014 – 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 800/92, em sua 53ª reunião Ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2014, Resolve: estabelecer normas para o Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2014 – 2016.

**Capítulo I**
**Da Comissão Eleitoral**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Eleitoral, composta de cinco (5) conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da sociedade civil organizada, com atribuição de organizar o processo de escolha dos novos conselheiros não governamentais, deste Conselho.
**§ 1º.** Compõem a Comissão Eleitoral referida no *caput* deste artigo os (as) seguintes conselheiros (as) do CMDCA:
Arari Barem Cabral;
Patricia Fingler da Costa
Lucimar Duarte Antonio
Silvana Monica da Silva
Silvia de Souza Freitas
**§ 2º.** O(a) presidente da Comissão Eleitoral será escolhido(a) pelos seus membros

**Art. 2º**. Compete à Comissão Eleitoral:
I. providenciar local e demais condições de realização da Assembléia de Entidades da Sociedade Civil com vistas a escolha dos novos conselheiros suplentes referidos no art. 1º desta Resolução;
II. convidar as entidades de atendimento que, preenchendo os requisitos dispostos nesta resolução noramativa, não estiverem inscritas neste conselho;
III. referendar o credenciamento dos participantes da Assembléia de Entidades, observadas as exigências desta Resolução;
IV. afixar no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social relação das entidades participantes do processo de escolha;
V. receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos no decorrer do processo de escolha;
VI. decidir sobre casos omissos na presente Resolução.

**Art. 3º**. A vigência da Comissão Eleitoral se encerrará com a finalização do processo de escolha dos membros da sociedade civil.

**Capítulo II**
**Das Entidades da Sociedade Civil**

**Art. 4º**. Poderão habilitar-se ao processo de escolha de conselheiros não governamentais suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entidades da sociedade civil que preencham os seguintes requisitos:

I. estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento;
II. terem por objetivos, entre outros,
a) defesa dos direitos da criança e do adolescente;
b) atendimento social à criança, ao adolescente, seus pais ou responsáveis;
§ 1º. Também poderão participar do processo de escolha membros da diretoria de setores sociais estratégicos da economia e do comércio locais, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento do posicionamento do segundo setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2º. Entidades caracterizadas no parágrafo anterior deverão apresentar à Comissão Eleitoral os seguintes documentos comprobatórios de sua incidência político-social:
I. exemplar do Estatuto ou cópia da ata de constituição da associação;
II. cópia da ata da sessão de eleição da atual diretoria;
III. cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Art. 5º**. Entidades da sociedade civil que, preenchendo os requisitos do artigo anterior, não constem e não possuírem inscrição no CMDCA, poderão solicitar sua inscrição junto ao CMDCA até o dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2014.
§ 2º. As entidades já inscritas no CMDCA e que não tenham conselheiros terão prioridade no credenciamento de candidatos e eleitores.

**Capítulo III**
**Do Credenciamento dos Representantes das Entidades**

**Art. 6º**. Cada entidade da sociedade civil, habilitada a participar do processo de escolha nos termos do artigo 4º desta Resolução, poderá credenciar até dois representantes para participarem da Assembleia de Entidades.
.
**§1º**. Nenhuma entidade poderá credenciar mais de dois candidatos.
**§2º**. Nenhum representante de entidade poderá ser credenciado por mais de uma entidade.
**§3º**. As entidades da sociedade civil habilitadas a participar da Assembleia de Entidades serão responsáveis pelo preenchimento da Folha de Credenciamento, cujo modelo integra a presente Resolução.
**Art. 8º**. O credenciamento das organizações candidatas se dará pela apresentação, à Comissão Eleitoral, da respectiva Folha de Credenciamento.

**Art. 9º**. O credenciamento dos candidatos se dará pela apresentação, à Comissão Eleitoral, além da respectiva Folha de Credenciamento, cópias dos seguintes documentos:

I. Comprovante de residência no Município de Sidrolândia;
II. Certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual e Federal;
III. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF).

**Art. 10**. Uma vez preenchidas, as Folhas de Credenciamento deverão ser encaminhadas à
Comissão Eleitoral, que manterá expediente na Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia.

**Capítulo IV**
**Da Assembleia de Entidades**

**Art. 11**. Fica convocada a Assembléia de Entidades da sociedade civil para a sessão de eleição das organizações não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia **29 de janeiro de 2014,** na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia – Sala dos Conselhos, as 13:30 horas.

**Art. 12**. A Presidente da Comissão Eleitoral presidirá a Assembleia de Entidades da sociedade civil.
**Art. 13**. Os trabalhos da Assembleia de Entidades da sociedade civil obedecerão a seguinte pauta:
I. Credenciamento dos representantes das entidades, eleitores e candidatos, pela Comissão Eleitoral;
II. Abertura da Assembléia de Entidades, pelo Presidente.
III. Apresentação das organizações credenciadas;
IV. Votação:
V. Apuração dos votos;
VI. Proclamação dos resultados;
VII. Encerramento dos trabalhos.

**Art. 14**. Encerrada a fase de votação, terá inicio a apuração dos votos com auxílio dos fiscais escrutinadores escolhidos no início dos trabalhos.
**§ 1º**. Serão considerados eleitas as organizações que estiverem entre as cinco organizações mais votadas.
**§ 2º**. Em caso de empate, o critério de desempate será sucessivamente:
I. tempo de efetiva atividade da entidade no Município, comprovado nos Estatutos da entidade;
II. tempo de inscrição da entidade junto ao CMDCA.
**§ 3º**. Os representantes das organizações que vencerem o processo de escolha, indicarão seus representantes via ofício ao CMDCA.

**Art. 17**. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 18.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, **,** 15 de janeiro de 2014.

***LUCIMAR DUARTE ANTÔNIO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Anexo I – Folha de Credenciamento – Sociedade civil**

FICHA DE INSCRIÇÃO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Nome Organização:_____CNPJ:_____
Endereço:_____Nº:_____
Bairro: _____Município:_____
Fone: _____Comercial:_____
E-mail para contato:_____
_____, ____ /____/2013.

_____
Representante da Organização

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**53230404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 266/14 DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Designa ao cargo de Coordenador Executivo de Saúde Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Designa **ROBSON DE LIMA ARAUJO,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Saúde Pública, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quinze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**BF0EF105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 243/14**

Designa ao cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Designa **FABIO MARQUES AMARO,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**DFF8B77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 223 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Coordenador Setorial de Assistência Farmacêutica

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **CAROLINE DE SOUZA SCORTEGAGNA,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Setorial de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS 2 vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos treze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**4829F10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 226/14**

Designa ao cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Designa **JOÃO VLADIMIR NESTOR,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo,

símbolo DAS 3 vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**6420A46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 248 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Assessor Técnico II

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **JOSIVAN DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6 vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**7090B7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 247 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Assessor Especial II

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **JAICE CIRINO CENTURION,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3 vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**1E043FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 246 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Assessor Técnico II

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **JORCELINA MARTINS MACHADO DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6 vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**580CD7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 251 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Assessor Técnico II

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **ROSA APARECIDA DA SILVEIRA NANTES BARBOSA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6 vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**C32F6116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 250 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Assessor Técnico II

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **ARLETE MENDONÇA VIEIRA HIGA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6 vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**F6706DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 249 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Assessor Técnico II

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **SILVANA FRANCISCO DE MEDEIROS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6 vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**18D3456C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 227 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Assessor Técnico I

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **ASTROGILDO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS 5 vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**CA072EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 228 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Assessor Especial I

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **ELIAS NUNES VIEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2 vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**6F53AFAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 229 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Chefe de Setor de Limpeza Pública

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **LUCIMAR FEITOSA DE ALBUQUERQUE ARGUELHO,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Limpeza Pública, símbolo DAS 4 vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**65D7475E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 230 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Chefe de Setor de Parques e Jardins

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **MILTON LOBO DE PAIVA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Parques e Jardins, símbolo DAS 4 vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**A4E7C345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 771/13**

Nomeia a função Gratificada de Chefe de Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **AMBROSIO PAGANI,** para ocupar a função gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FGD 101, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

**ARTIGO 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos vinte e um dias do mês de maio de 2013.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**8FB19CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 236/14**

Designa ao cargo de Chefe de Divisão de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Designa **MARCILIO FERREIRA NANTES,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Públicos, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**13B41E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 237/14**

Designa ao cargo de Diretor Departamento de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Designa **FERNANDO DA SILVA CAIRES,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor Departamento de Serviços Públicos, símbolo DAS 1, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**4B076528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 240 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Assessor Especial I

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **HELIO MARTINS FIALHO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2 vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**4C919D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 242 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Chefe de Divisão de Apoio e Manutenção

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **NELSON MONTEIRO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio e Manutenção, símbolo DAS 3 vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**63682C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 253 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Chefe de Divisão de Operações

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **LUIZ APARECIDO DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Operações, símbolo DAS 3 vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**FC88DE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 254 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **LIGIA FRETE LOPES,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Geral, símbolo DAS 3 vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**AEEA47DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 255/14**

Designa ao cargo de Chefe de Setor de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Designa **ADÃO DE SOUZA OSIRO,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Transporte Escolar, símbolo DAS 4, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**50871FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 257/14 DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Nomeia ao cargo de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **DÉBORA FERNANDES GONÇALVES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**4C08AC16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 258/14 DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Nomeia ao cargo de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **DÉBORA RIBEIRO ARANTES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**F9281AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 259/14 DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Nomeia ao cargo de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **DANIELI DE SOUZA SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**740BC066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 260/14 DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Nomeia ao cargo de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **LYESSA DE ALMEIDA MATJE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**8040B5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA "P" N.º 261 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Designa para o exercício da função gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGR 5- 50%, a servidora MÁRCIA PAULINO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 33, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 085, de 19 de dezembro de 2013,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º -** Designar para o exercício da função gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGR 5- 50%, a servidora **MÁRCIA PAULINO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**A0EB8B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 262/14 DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

Nomeia ao cargo de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **ALBERTO FRISON,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**2C23190E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA "P" N.º 263 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Designa para o exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino 40 hr, símbolo CPCSE 201, a servidora DANIELA PEREIRA NANTES, ocupante do cargo efetivo de Professora N-III, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 33, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 085, de 19 de dezembro de 2013,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º -** Designar para o exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino 40h, símbolo CPCSE 201, a servidora **DANIELA PEREIRA NANTES**, ocupante do cargo efetivo de Professora N-III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**E820595A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA "P" N.º 265 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Designa para o exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino 40 hr, símbolo CPCSE 201, a servidora RENATA DOS SANTOS NANTES, ocupante do cargo efetivo de Professora N-IV, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 33, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 085, de 19 de dezembro de 2013,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º -** Designar para o exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino 40h, símbolo CPCSE 201, a servidora **RENATA DOS SANTOS NANTES**, ocupante do cargo efetivo de Professora N-IV, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**435BE79E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 252/14**

Designa ao cargo de Chefe de Divisão de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Designa **LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**F1478B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA Nº 267/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

Exonerar do cargo em comissão de Procurador Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e :**

**ARTIGO 1°** - Exonerar **WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG,** do cargo em comissão de PROCURADOR JURÍDICO, vinculado na Procuradoria Jurídica, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2014**

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**648D1707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 269 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de PROCURADORA JURÍDICA

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **PATRICIA CAVALCANTE DAL PAS LEITE,** para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADORA JURÍDICA**, vinculado a Procuradoria Jurídica, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**A3DDAFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 270 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de CONTROLADOR GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG,** para ocupar o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, vinculado a Controladoria Geral, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**FEBA8C5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 268 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo DAS 1 vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**3DC92AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH**
**PORTARIA N.º 245 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia ao cargo de Assessor Técnico I

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Nomeia **ROGELHO DA CRUZ CHADID,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS 5 vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, município de Sidrolândia-MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**AD82C878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2013.**

**PARTES**
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
**Contratada**: **APARECIDA PEREIRA GOMES DE ARRUDA**

**OBJETO:**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**VALOR:**
O presente instrumento tem o valor mensal de R$ 1.152,29 (um mil cento e cinqüenta e dois reais e vinte nove centavos).

**PRAZO:**
Fica prorrogado até a data de 31/01/2014, o prazo previsto no Administrativo nº 11/2013

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2013

**ASSINANTES**
**Contratante:** Ari Basso
**Contratada: APARECIDA PEREIRA GOMES DE ARRUDA**

Sidrolândia-MS, 20 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**C74CF3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2013.**

**PARTES**
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
**Contratado**: **REINALDO VILELA DE MOURA LEITE**

**OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**VALOR**:
O presente instrumento tem o valor mensal de R$ 5.487,56 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) perfazendo um total de R$ 65.850,72 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos), valor reajustado pelo índice de IGPM de 5,53%.

**PRAZO**
Fica prorrogado até a data de 31.12.2014, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 24/2013, a contar de 02 de janeiro de 2014.

RATIFICAÇÃO:
Ficam inalteradas as demais cláusula do Contrato Administrativo nº 024/2013.

**ASSINANTES**
Contratante: ARI BASSO
Contratada: **REINALDO VILELA DE MOURA LEITE.**

Sidrolandia – MS, 20 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**02866880

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 99/2013.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: LUIZ CARLOS DE SOUZA MALHAS- ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2013 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de março de 2014. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Luiz Carlos de Souza Malhas.

**Taquarussu - MS, 27 de dezembro de 2013.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**DB6817BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **C. LEMOS- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares de caráter emergencial para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde- **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias– **VALOR:** 7.417,37 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 002.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.301.0107.2.049- Manutenção das Ações do PSF; 02.07.01.10.302.0112.2.053- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

**Taquarussu - MS, 16 de janeiro de 2014.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**84A2112C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2014 – **OBJETO:** Empresa para a Aquisição de medicamentos Injetáveis de caráter emergencial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde- **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias– **VALOR:** R$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais)– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.301.0107.2.049- Manutenção das Ações do PSF; 02.07.01.10.302.0112.2.053- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Marcio Cesar Villavicencio.

**Taquarussu - MS, 16 de janeiro de 2014.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**DA728BB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **C. LEMOS- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2014 – **OBJETO:** Empresa para a Aquisição de materiais odontológicos de caráter emergencial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde- **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias– **VALOR:** R$ 7.480,19 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos)– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.301.0107.2.045- Saúde Bucal-SB; 02.07.01.10.301.0107.2.048- Programa Saúde na Escola – PSE; 02.07.01.10.301.0107.2.049- Manutenção das Ações do PSF; 02.07.01.10.301.0108.2.051- Manutenção das Ações FIS SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

**Taquarussu - MS, 16 de janeiro de 2014.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**F6DE1010

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2014 – **OBJETO:** Empresa para a Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita de caráter emergencial, para atender a Secretaria

Municipal de Saúde- **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias– **VALOR:** R$ 7.093,10 (sete mil e noventa e três reais e dez centavos)– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.301.0107.2.049- Manutenção das Ações do PSF 02.07.01.10.301.0108.2.051 Manutenção das Ações do FIS/ Saúde 02.07.01.10.303.0110.2.054 Manutenção da Farmácia Básica. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Marcio Cesar Villavicencio.

**Taquarussu - MS, 16 de janeiro de 2014.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**79166ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 001/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos quinze (15) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014).

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a revalidação do certificado da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taquarussu, no Conselho Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu 15 de Janeiro de 2014.

***CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS***
Presidente do Cmas

**Publicado por:**
Cleide Soares de Oliveira
**Código Identificador:**E1328C5E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 3543 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

"Dispõe sobre a Recondução de Mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2014/2016".

**Carla Castro Rezende Diniz Brandão,** Prefeita Municipal de Terenos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,
**DECRETA:**
Artigo 1°- Reconduzir os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, período de 18/01/2013 a 18/01/2016, conforme preceitua o art. 7º do Regimento Interno e art. 4º § 1º da Lei Municipal n.º1072/2012 de 20 de novembro de 2012.

**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

**Departamento de Promoção Social:**
**Titular:** Iara Silvia Buzzo - Assistente Social
**Suplente:** Joyce Léia Pereira – Coordenadora Programa Bolsa Família

**Departamento de Educação, Esporte e Cultura:**
**Titular:** Francisca Rosa de Almeida - Assistente Administrativo
**Suplente:** Rita Kácia de Melo – Assistente Administrativo

**Departamento de Saúde:**
**Titular:** Pedrina Gomes da Silva – Gerente UBS.
**Suplente:** Venâncio Matos Veiga – Fiscal de Vigilância Sanitária.

**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Prestadora de Serviço:**
**Asilo São Vicente de Paula**
**Titular:** Valdevina de Castro Brito.
**Suplente**: Ivone Nogueira da Costa.

**Prestadora de Serviço:**
**Associação Pestalozzi de Terenos/MS**
**Titular:** Vera Lucia Espindola Yule.
**Suplente**: Verônica dos Reis Gonçalves.

**Organização dos Usuários:**
**SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar e**
**E Empreendimentos Familiares Rurais de Terenos/MS –**
**Titular:** Carolina Luiza Isernhagen.
**Suplente:** Clélia Denise Nóia Gonçalves da Silva.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**1531B9C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: aquisição de instrumentos didáticos e pedagógicos para o Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano da Escola Municipal Álvaro Lopes, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 28/01/2014, ás 08h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 16 de Janeiro de 2014.

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**CCE157AF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 022/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

*"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 017/2012, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."*

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA, TÉCNICO EM RAIO X**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PLANTONISTA, ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA,** do Grupo Funcional Médio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2012, homologado em 27 de junho de 2012 por meio do Edital nº 017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul, de 29 de junho de 2012.

**Art. 2º** - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA, ENFERMEIRO – PLANTONISTA, FARMACÊUTICO – PLANTONISTA**, do Grupo Funcional Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2012, homologado em 27 de junho de 2012 por meio do Edital nº 017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul, de 29 de junho de 2012.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **17 de Janeiro de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 14 de JANEIRO de 2014.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Anexo I do Decreto nº 022/2014**

| **CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA** | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | **IDENTIDADE** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| LUIS RODRIGO GONÇALVES GATTO | 430300980 SSP/SP | 90,00 | 5 |
| WANKEL OTTO BECCARIA VIOLA | 41923080-4 SSP/SP | 81,75 | 6 |
| **CARGO: ENFERMEIRO – PLANTONISTA** | | | |
| **NOME** | **IDENTIDADE** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA | 1176113 SSP/MS | 140,50 | 2 |
| RITA DE CASSIA VICENTE LOCATELLI | 158178804 SSP/SP | 138,00 | 3 |
| CAROLINE BORGES CORRÊA | 1394092 SSP/MS | 136,50 | 4 |
| VIVIAN DOS ANJOS AZAMBUJA | 1225166 SSP/MS | 135,50 | 5 |
| EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA | 825676 SSP/MS | 120,00 | 8 |
| ELENILSA RODRIGUES DE PAULA | 1518640 SSP/MS | 120,00 | 9 |
| **CARGO: FARMACÊUTICO – PLANTONISTA** | | | |
| **NOME** | **IDENTIDADE** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| DANIELLA GARCIA DE SOUZA | 1365139 SSP/MS | 133,50 | 2 |
| MUNISA GOLIN | 8467104-5 SSP/PR | 130,50 | 3 |
| **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA** | | | |
| **NOME** | **IDENTIDADE** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| RICARMIL RODRIGUES DE FREITAS | 804758 SSP/MS | 115,00 | 2 |
| CRISTIANA VALINHO DE ANDRADE | 2047409756 SSP/BA | 112,00 | 3 |
| CLÁUDIA DE BARROS | 718009 SSP/MS | 110,00 | 6 |
| PATRICIA APARECIDA FERREIRA | 43053349-4 SSP/SP | 107,00 | 8 |
| EDILSON DE SOUZA | 265979869 SSP/SP | 105,00 | 9 |
| ANDERSON DA SILVA SANTOS | 1027550 SSP/MS | 102,00 | 10 |
| DANIELE DE LIMA CAMPOS | 1499839 SSP/MS | 102,00 | 11 |
| ALINE PONCE DOS SANTOS | 3631228 DGPC/GO | 100,00 | 12 |
| RAUL FERNANDO DA SILVA | 28542290X SSP/SP | 100,00 | 15 |
| TELMA DOS SANTOS RAIMUNDO | 32438507-9 SSP/SP | 97,00 | 19 |
| NEILA DA SILVA MOREIRA NOBREGA | 351974775 SSP/SP | 97,00 | 20 |
| JAQUELINE FARIAS VIANA | 1328991 SSP/MS | 96,00 | 22 |
| GISELE BASILIO LOPES MESQUITA | 912591 SSP/MS | 95,00 | 23 |
| SIDINEIA JULIANA ARAUJO OLIVEIRA DOMINGOS | 35055432-8 SSP/SP | 95,00 | 26 |
| EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS | 270575637 SSP/SP | 92,00 | 28 |
| ROSANGELA SANTANA | 23625660-9 SSP/SP | 92,00 | 29 |
| MARCELO EUZEBIO DE SOUZA | 1045241 SSP/MS | 92,00 | 30 |
| FRANCISCA ZENAIDE DE SOUZA ALVES | 35072758-2 SSP/SP | 91,50 | 31 |
| INDIRA DE SOUZA VILELA | 265979183 SSP/SP | 90,25 | 33 |
| **CARGO: TÉCNICO EM RAIO X** | | | |
| **NOME** | **IDENTIDADE** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| CAMILA ALVES REZENDE LOPRETO | 34034541X SSP/SP | 150,00 | 1 |
| NARCIZO DIAS DE OLIVEIRA | 415106 SSP/MS | 135,00 | 3 |
| EDILUZ DA SILVA DIAS | 622173 SSP/MS | 135,00 | 4 |
| MARIA OLIVIA GAROFA SOARES | 14537417-8 SSP/SP | 127,25 | 5 |
| EDMOND MITSURU SHIMABUKURO | 11963828-9 SSP/SP | 126,00 | 6 |
| **CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PLANTONISTA** | | | |
| **NOME** | **IDENTIDADE** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| JULIANA VENANCIO DOS SANTOS | 1483553 SSP/MS | 162,00 | 1 |
| RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA | 1763442 SSP/MS | 150,00 | 2 |
| ÉRICA DA SILVA HÚNGARO | 1483248 SSP/MS | 142,00 | 4 |
| WALTER FRANCO BOGAMIL JUNIOR | 913596 SSP/MS | 132,00 | 7 |
| GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA | 1775587 SSP/MS | 130,00 | 8 |
| MARCOS TOSHINORI WATANABE | 1162340 SSP/MS | 130,00 | 9 |
| DIEGO YAMAGUTI NOGUEIRA | 1071497 SSP/MS | 130,00 | 10 |
| CECILIA BELISSE SPECHT | 16531219-1 SSP/SP | 129,00 | 11 |
| **CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA** | | | |
| **NOME** | **IDENTIDADE** | **NOTA FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| DANIEL ZULIAN DE SOUZA COSTA | 1083119 SSP/MS | 137,00 | 1 |
| JÉSSICA MACHADO DA SILVA | 1.808.295 SSP/MS | 120,00 | 2 |

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**E151F441

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 023, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Conforme o Ofício nº. 001/GAB/2014, da Câmara Municipal de Três Lagoas, anexo, com o pedido de afastamento do Vereador Jurandir da Cunha Viana Júnior, fica nomeado o servidor **Jurandir da Cunha Viana Júnior**, portador do RG nº. 313.997 SSP/MS e do CPF nº. 110.899.111-49, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, a partir de 15 de janeiro de 2014.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 16 de janeiro de 2014.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**2CFE2AD3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 10, DE 02/01/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JOAO DA SILVA GOMES, divisão - 000002, matrícula - 16398-1, inscrito no CPF 05124794100, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**0F68B858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 25, DE 02/01/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DIRCEU MENEGUELI, divisão - 000002, matrícula - 13694-1, inscrito no CPF 46604979849, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM ALBERGUE, símbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**8DBD52ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2.880, DE 01/01/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) JOSE DE JESUS MARCELINO, divisão - 000004, matrícula - 575-1, inscrito no CPF 15724085100, da função ESTAVEL de TRATORISTA, símbolo A4-VI-1 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**D7BA65B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 27, DE 06/01/2014**

**JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MELISA DE MATOS BASTOS, divisão - 000001, matrícula - 17723-1, inscrito no CPF 25553221838, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PSICOLOGO, símbolo A1-XII e lotação FMAS.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**446B54FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

*"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA , da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº017/2012."*

***JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**
**Artigo 1º -** Convocar a candidata **SHEYLA VARGAS DA SILVA SANTOS**, portador do RG 910338 SSP/MS, Nota Final 85,00 classificação 42º, aprovados para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA** no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Edital 017/2012, para comparecerem ou ligarem, na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, **a fim de agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 20 a 24 de Janeiro de 2014, das 07:00h às 13:00h**
**Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.**
**I - Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exame médico admissional.**
**Artigo 2º -** Os documentos exigidos para a posse deverão ser entregues no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Documentação comprobatória das atribuições dos respectivos cargos, conforme Anexo I do Edital 008/2012;
c) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
f) Carteira de Identidade;
g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
h) CPF;
i) PASEP;
j) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
k) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) Carteira Profissional de Trabalho;
m) Declaração de Aptidão Física e Mental;
n) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 16 de janeiro de 2014.

***JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**534CBDBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2.865, DE 02/01/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ATILIO APARECIDO DE MORAES, divisão - 000002, matrícula - 9585-1, inscrito no CPF 04117654187, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**0EB21C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2.866, DE 02/01/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DECIDIO RAIMUNDO DA COSTA, divisão - 000002, matrícula - 11223-1, inscrito no CPF 36255394891, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**DE0789FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2.867, DE 02/01/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GERALDO MACIEL, divisão - 000002, matrícula - 16827-1, inscrito no CPF 26795906604, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**4E71EEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2.868, DE 02/01/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOSE MORAES, divisão - 000002, matrícula - 14231-1, inscrito no CPF 15731715149, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**10629EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2.869, DE 02/01/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MIGUEL JOSE DO NASCIMENTO, divisão - 000002, matrícula - 19264-1, inscrito no CPF 99036886872, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**C8F48A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2.877, DE 01/01/2014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TATIANA MIZABE, divisão - 000002, matrícula - 20623-1, inscrito no CPF 36388215874, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**8960F959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Renovação DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N 293 PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, localizada RODOVIA MS 395, KM 9 – LADO ESQUERDO, no Município de Três Lagoas – MS.

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**444F7B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 017/2014**

**PARTES:** Município de Três Lagoas MS e a Escola de Samba Estação Primeira de Três Lagoas.
**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro a Escola de Samba Estação Primeira de Três Lagoas, com objetivo de fomentar a formação cultural carnavalesca no Município, inclusive com a participação em desfile público na oportunidade do evento.
**VALOR: R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 23.01.13.391.606 - 2031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social
**VIGÊNCIA:** da data assinatura até 06/04/2014
**DATA:** 06/01/2014

**ASSINAM:**

***MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA***
Prefeita Municipal

***RODNEY DA SILVA BISCAIA***
Presidente da Escola de Samba Estação Primeira de Três Lagoas

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**18FB29FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2014**

**PARTES:** Município de Três Lagoas MS e a Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas".
**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro a Escola de Samba Acadêmicos Unidos de Três Lagoas, com o objetivo de fomentar a formação cultural carnavalesca no Município, inclusive com a participação em desfile público na oportunidade do evento.
**VALOR: R$ 30.000,00** (trinta mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 23.01.13.391.606 - 2031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
**VIGÊNCIA:** da data assinatura até 06/04/2014.
**DATA:** 06/01/2014.

**ASSINAM:**

***MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA***
Prefeita Municipal

***MILTON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Escola de Samba Acadêmicos Unidos de Três Lagoas.

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**BABE0CDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 018/2014**

**PARTES:** Município de Três Lagoas MS e a Escola de Samba X 15 Vila Piloto.
**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro a Escola de Samba X 15 Vila Piloto, com objetivo de fomentar a formação cultural carnavalesca no Município, inclusive com a participação em desfile público na oportunidade do evento.
**VALOR: R$ 30.000,00** (trinta mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 23.01.13.391.606 - 2031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
**VIGÊNCIA:** da data assinatura até 06/04/2014.
**DATA:** 06/01/2014.

**ASSINAM:**

***MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA***
Prefeita Municipal

***INOZEMAR DE SOUZA FRAGA***
Presidente da Escola de Samba X 15 Vila Piloto

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**D0901ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2014**

**PARTES:** Município de Três Lagoas MS e o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.
**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente Convênio a prestação de serviços médicos hospitalares aos doentes mentais encaminhados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de guia de encaminhamento expedida pela mesma.
**VALOR: R$ 84.480,00** (oitenta quatro mil e quatrocentos oitenta reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25.10.10.302.802-2045- Fundo Municipal de Saúde - Natureza Despesa**:** 33.90.39.12 – Serviços Médicos e Hospitalares
**VIGÊNCIA:** da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
**DATA:** 06/01/2014.
**ASSINAM:**

***MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA***
Secretário Municipal de Finanças e Controle

***ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Presidente - Hosp. Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**BE130CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2014**

**PARTES:** Município de Três Lagoas/MS e o Conselho Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS.
***OBJETO:*** Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação o apoio técnico para realização de ações voltadas a Educação para o Trânsito e do Departamento Municipal de Trânsito.
***VALOR*****: R$ 36.000,00** (trinta seis mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 17.01.15.452.501-2.008 – Secretaria Municipal de Trânsito – Natureza da Despesa**:** 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
***VIGÊNCIA*****:** da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
***DATA*****:** 06/01/2014.

**ASSINAM:**

***MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA***
Prefeita Municipal

***REGINA MARIA DUARTE***
Presidente do Cetran/ms

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**242B48E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 021/2014**

**PARTES:** Município de Três Lagoas - MS e a Liga Treslagoense de Desportos - LTD
**OBJETO*:*** Constitui objeto do presente Convênio o auxilio financeiro, para a participação no Campeonato Estadual de Futebol Profissional de 2014 – Série A.
**VALOR: R$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 21.01.27.813.607 - 2.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - Natureza da Despesa**:** 33.50.41.00 – Contribuições.
**VIGÊNCIA:** da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
**DATA:** 06/01/2014.

**ASSINAM:**

***MÁRCIA MARIA SOUZA COSTA MOURA DE PAULA***
Prefeita Municipal

***FRANCISCO VANDECY DOS SANTOS BARROS***
Presidente da Liga Treslagoense de Desportos - Ltd

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**4B6D786F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 46.000.000,00 | 46.000.000,00 | 5.165.110,86 | 11,23 % | 31.199.732,54 | 67,83 % | 14.800.267,46 |
| RECEITAS CORRENTES | 30.964.000,00 | 30.964.000,00 | 5.752.867,62 | 18,58 % | 30.488.575,18 | 98,46 % | 475.424,82 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.098.000,00 | 2.098.000,00 | 340.229,96 | 16,22 % | 2.389.515,10 | 113,90 % | -291.515,10 |
| Impostos | 1.930.000,00 | 1.930.000,00 | 334.568,13 | 17,34 % | 2.302.002,34 | 119,27 % | -372.002,34 |
| Taxas | 166.000,00 | 166.000,00 | 5.661,83 | 3,41 % | 87.512,76 | 52,72 % | 78.487,24 |
| Contribuição de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 2.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 310.000,00 | 310.000,00 | 51.339,50 | 16,56 % | 307.414,43 | 99,17 % | 2.585,57 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 310.000,00 | 310.000,00 | 51.339,50 | 16,56 % | 307.414,43 | 99,17 % | 2.585,57 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 163.000,00 | 163.000,00 | 27.746,83 | 17,02 % | 135.558,39 | 83,16 % | 27.441,61 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 2.849,00 | 0,00 % | 22.263,60 | 0,00 % | -22.263,60 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 163.000,00 | 163.000,00 | 24.897,83 | 15,27 % | 113.294,79 | 69,51 % | 49.705,21 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Públicos em Áreas de Domínio Público | | | | | | | |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 25.000,00 | 25.000,00 | 11.801,00 | 47,20 % | 36.842,43 | 147,37 % | -11.842,43 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 28.045.000,00 | 28.045.000,00 | 5.286.645,63 | 18,85 % | 27.253.908,25 | 97,18 % | 791.091,75 |
| Transferências Intergovernamentais | 27.625.000,00 | 27.625.000,00 | 5.250.955,63 | 19,01 % | 26.968.388,25 | 97,62 % | 656.611,75 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 420.000,00 | 420.000,00 | 35.690,00 | 8,50 % | 285.520,00 | 67,98 % | 134.480,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 323.000,00 | 323.000,00 | 35.104,70 | 10,87 % | 365.336,58 | 113,11 % | -42.336,58 |
| Multas e Juros de Mora | 126.000,00 | 126.000,00 | 15.702,19 | 12,46 % | 67.734,94 | 53,76 % | 58.265,06 |
| Indenizações e Restituições | 17.000,00 | 17.000,00 | 2.280,49 | 13,41 % | 84.138,82 | 494,93 % | -67.138,82 |
| Receita da Dívida Ativa | 180.000,00 | 180.000,00 | 17.122,02 | 9,51 % | 212.897,12 | 118,28 % | -32.897,12 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | | | | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 565,70 | 0,00 % | -565,70 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 18.980.000,00 | 18.980.000,00 | 120.003,92 | 0,63 % | 4.425.792,51 | 23,32 % | 14.554.207,49 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 350.000,00 | 350.000,00 | 45.944,00 | 13,13 % | 121.126,61 | 34,61 % | 228.873,39 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 44.800,00 | 89,60 % | 72.008,00 | 144,02 % | -22.008,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.144,00 | 0,38 % | 49.118,61 | 16,37 % | 250.881,39 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 18.630.000,00 | 18.630.000,00 | 74.059,92 | 0,40 % | 4.304.665,90 | 23,11 % | 14.325.334,10 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 18.630.000,00 | 18.630.000,00 | 74.059,92 | 0,40 % | 4.304.665,90 | 23,11 % | 14.325.334,10 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 46.000.000,00 | 46.000.000,00 | 5.165.110,86 | 11,23 % | 31.199.732,54 | 67,83 % | 14.800.267,46 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV) | 46.000.000,00 | 46.000.000,00 | 5.165.110,86 | 11,23 % | 31.199.732,54 | 67,83 % | 14.800.267,46 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 72.200,22 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 46.000.000,00 | 46.000.000,00 | 5.165.110,86 | 11,23 % | 31.271.932,76 | 67,98 % | 14.728.067,24 |
| SALDOS DE | | | | | | | |
| EXERCÍCIOS | - | 2.752.501,87 | - | - | 0,00 | - | - |
| Superávit | - | 2.752.501,87 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | SALDO (f-(g+h)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | % ((g+h)/f) | |
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 44.770.352,36 | -173.337,38 | 44.597.014,98 | -5.674.653,55 | 31.279.706,31 | 5.484.122,98 | 31.271.932,76 | 7.773,55 | 70,14 | 13.317.308,67 |
| DESPESAS CORRENTES | 23.100.352,36 | 10.323.982,06 | 33.424.334,42 | -3.168.765,94 | 25.200.010,47 | 4.348.931,30 | 25.192.236,92 | 7.773,55 | 75,39 | 8.224.323,95 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.760.552,36 | 2.434.087,06 | 15.194.639,42 | 1.686.362,40 | 14.021.760,79 | 2.525.874,72 | 14.021.760,79 | 0,00 | 92,28 | 1.172.878,63 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.329.800,00 | 7.889.895,00 | 18.219.695,00 | -4.855.128,34 | 11.178.249,68 | 1.823.056,58 | 11.170.476,13 | 7.773,55 | 61,35 | 7.041.445,32 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 21.580.000,00 | -10.497.319,44 | 11.082.680,56 | -2.505.887,61 | 6.079.695,84 | 1.135.191,68 | 6.079.695,84 | 0,00 | 54,86 | 5.002.984,72 |
| INVESTIMENTOS | 21.460.000,00 | -10.437.319,44 | 11.022.680,56 | -2.517.635,47 | 6.029.275,38 | 1.123.443,82 | 6.029.275,38 | 0,00 | 54,70 | 4.993.405,18 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 120.000,00 | -60.000,00 | 60.000,00 | 11.747,86 | 50.420,46 | 11.747,86 | 50.420,46 | 0,00 | 84,03 | 9.579,54 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 44.770.352,36 | -173.337,38 | 44.597.014,98 | -5.674.653,55 | 31.279.706,31 | 5.484.122,98 | 31.271.932,76 | 7.773,55 | 70,14 | 13.317.308,67 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 44.770.352,36 | -173.337,38 | 44.597.014,98 | -5.674.653,55 | 31.279.706,31 | 5.484.122,98 | 31.271.932,76 | 7.773,55 | 70,14 | 13.317.308,67 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 44.770.352,36 | -173.337,38 | 44.597.014,98 | -5.674.653,55 | 31.279.706,31 | 5.484.122,98 | 31.199.732,54 | 7.773,55 | 69,98 | 13.389.508,89 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não- processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço , nos termos do art.63 da Lei 4.360/64;
b) Despesas emprenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, considerados liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 44m

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**AF23E309

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) | % ((b+ c/total (b+c)) | % ((b+c)/a) | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 44.770.352,36 | 44.597.014,98 | -5.674.653,55 | 31.279.706,31 | 5.484.122,98 | 31.271.932,76 | 0,00 | 100,00 % | 70,12 % | 13.325.082,22 |
| Judiciária | 110.000,00 | 196.000,00 | -16.000,00 | 176.062,07 | 32.000,00 | 176.062,07 | 0,00 | 0,56 % | 89,83 % | 19.937,93 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 110.000,00 | 196.000,00 | -16.000,00 | 176.062,07 | 32.000,00 | 176.062,07 | 0,00 | 0,56 % | 89,83 % | 19.937,93 |
| Administração | 6.575.552,36 | 8.603.314,42 | -438.435,73 | 7.619.621,15 | 1.076.380,46 | 7.618.813,01 | 0,00 | 24,36 % | 88,56 % | 984.501,41 |
| Administração Geral | 6.575.552,36 | 8.603.314,42 | -438.435,73 | 7.619.621,15 | 1.076.380,46 | 7.618.813,01 | 0,00 | 24,36 % | 88,56 % | 984.501,41 |
| Assistência Social | 2.830.000,00 | 2.030.000,00 | -203.229,80 | 883.792,25 | 148.924,25 | 883.792,25 | 0,00 | 2,83 % | 43,54 % | 1.146.207,75 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 45.000,00 |
| Assistência Comunitária | 1.785.000,00 | 1.785.000,00 | -203.229,80 | 883.792,25 | 148.924,25 | 883.792,25 | 0,00 | 2,83 % | 49,51 % | 901.207,75 |
| Habitação Urbana | 1.000.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 200.000,00 |
| Saúde | 12.552.000,00 | 12.112.000,00 | -1.381.267,65 | 8.052.827,91 | 1.245.883,88 | 8.052.827,91 | 0,00 | 25,75 % | 66,49 % | 4.059.172,09 |
| Atenção Básica | 12.552.000,00 | 12.112.000,00 | -1.381.267,65 | 8.052.827,91 | 1.245.883,88 | 8.052.827,91 | 0,00 | 25,75 % | 66,49 % | 4.059.172,09 |
| Educação | 3.028.000,00 | 5.685.000,00 | -1.219.358,66 | 3.478.238,30 | 702.781,49 | 3.471.272,89 | 0,00 | 11,10 % | 61,06 % | 2.213.727,11 |
| MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO | 3.725.000,00 | 3.725.000,00 | 672.441,74 | 3.499.331,17 | 679.151,74 | 3.499.331,17 | 0,00 | 11,19 % | 93,94 % | 225.668,83 |
| Alimentação e Nutrição | 220.000,00 | 383.150,00 | -109.329,37 | 264.287,11 | 39.281,65 | 257.321,70 | 0,00 | 0,82 % | 67,16 % | 125.828,30 |
| Ensino Fundamental | 5.153.000,00 | 7.608.262,09 | -1.036.987,65 | 5.428.374,42 | 743.251,48 | 5.428.374,42 | 0,00 | 17,36 % | 71,35 % | 2.179.887,67 |
| Ensino Infantil | 1.380.000,00 | 1.418.587,91 | 599.400,10 | 1.284.907,94 | 599.400,10 | 1.284.907,94 | 0,00 | 4,11 % | 90,58 % | 133.679,97 |
| Cultura | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 8.000,00 |
| Difusão Cultural | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 8.000,00 |
| Urbanismo | 13.381.800,00 | 7.927.700,56 | -2.336.566,43 | 5.374.732,45 | 1.215.675,36 | 5.374.732,45 | 0,00 | 17,19 % | 67,80 % | 2.552.968,11 |
| Infra Estrutura Urbana | 12.160.000,00 | 4.940.730,56 | -972.745,65 | 3.897.961,16 | 953.819,84 | 3.897.961,16 | 0,00 | 12,46 % | 78,89 % | 1.042.769,40 |
| Serviços Urbanos | 1.181.800,00 | 2.986.970,00 | -1.363.820,78 | 1.476.771,29 | 261.855,52 | 1.476.771,29 | 0,00 | 4,72 % | 49,44 % | 1.510.198,71 |
| Lazer | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 300.000,00 | 210.000,00 | -88.212,20 | 58.651,90 | 3.888,90 | 58.651,90 | 0,00 | 0,19 % | 27,93 % | 151.348,10 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 300.000,00 | 210.000,00 | -88.212,20 | 58.651,90 | 3.888,90 | 58.651,90 | 0,00 | 0,19 % | 27,93 % | 151.348,10 |
| Agricultura | 373.000,00 | 1.153.000,00 | 55.008,98 | 942.646,61 | 189.496,42 | 942.646,61 | 0,00 | 3,01 % | 81,76 % | 210.353,39 |
| Fomento ao Trabalho | 373.000,00 | 1.153.000,00 | 55.008,98 | 942.646,61 | 189.496,42 | 942.646,61 | 0,00 | 3,01 % | 81,76 % | 210.353,39 |
| Indústria | 330.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 30.000,00 |
| Promoção Industrial | 330.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 30.000,00 |
| Energia | 230.000,00 | 130.000,00 | -38.152,25 | 41.422,65 | 11.537,75 | 41.422,65 | 0,00 | 0,13 % | 31,86 % | 88.577,35 |
| Energia Elétrica | 230.000,00 | 130.000,00 | -38.152,25 | 41.422,65 | 11.537,75 | 41.422,65 | 0,00 | 0,13 % | 31,86 % | 88.577,35 |
| Transporte | 760.000,00 | 2.115.000,00 | -665.442,45 | 1.001.497,43 | 144.951,58 | 1.001.497,43 | 0,00 | 3,20 % | 47,35 % | 1.113.502,57 |
| Transporte Rodoviário | 760.000,00 | 2.115.000,00 | -665.442,45 | 1.001.497,43 | 144.951,58 | 1.001.497,43 | 0,00 | 3,20 % | 47,35 % | 1.113.502,57 |
| Desporto e Lazer | 197.000,00 | 447.000,00 | -40.889,65 | 41.023,07 | 8.000,00 | 41.023,07 | 0,00 | 0,13 % | 9,18 % | 405.976,93 |
| Desporto Comunitário | 197.000,00 | 447.000,00 | -40.889,65 | 41.023,07 | 8.000,00 | 41.023,07 | 0,00 | 0,13 % | 9,18 % | 405.976,93 |
| Encargos Especiais | 280.000,00 | 135.000,00 | 25.450,55 | 109.859,35 | 25.451,15 | 109.859,35 | 0,00 | 0,35 % | 81,38 % | 25.140,65 |
| Administração Geral | 280.000,00 | 135.000,00 | 25.450,55 | 109.859,35 | 25.451,15 | 109.859,35 | 0,00 | 0,35 % | 81,38 % | 25.140,65 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 90.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 % | 90.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 44.770.352,36 | 44.597.014,98 | -5.674.653,55 | 31.279.706,31 | 5.484.122,98 | 31.271.932,76 | 0,00 | 100,00 % | 70,12 % | 13.325.082,22 |

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 45m

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**2527D09E

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
| | 01/2013 | 02/2013 | 03/2013 | 04/2013 | 05/2013 | 06/2013 | 07/2013 | 08/2013 | 09/2013 | 10/2013 | 11/2013 | 12/2013 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.290.158,89 | 2.778.797,80 | 2.108.258,99 | 2.249.237,65 | 3.086.487,33 | 2.341.187,03 | 2.336.922,40 | 2.422.203,09 | 2.466.958,98 | 2.655.495,40 | 2.628.296,45 | 3.124.571,17 | 30.488.575,18 | 30.964.000,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 104.624,70 | 114.771,65 | 103.999,38 | 141.738,67 | 673.450,57 | 177.336,03 | 168.302,00 | 193.039,21 | 205.513,44 | 166.509,49 | 179.377,92 | 160.852,04 | 2.389.515,10 | 2.098.000,00 |
| IPTU | 220,00 | 0,00 | 52,00 | 33.915,91 | 490.492,98 | 40.938,83 | 17.295,11 | 19.340,33 | 15.808,61 | 11.044,40 | 8.835,50 | 5.163,50 | 643.107,17 | 550.000,00 |
| ISS | 47.793,88 | 40.013,13 | 48.754,39 | 46.967,49 | 52.739,70 | 48.241,90 | 72.077,80 | 64.932,42 | 65.146,57 | 63.380,69 | 122.888,36 | 120.365,58 | 793.301,91 | 600.000,00 |
| ITBI | 15.240,40 | 8.294,00 | 8.484,63 | 27.755,18 | 75.924,45 | 64.825,00 | 23.240,42 | 55.549,98 | 21.743,54 | 17.523,19 | 12.075,43 | 16.436,96 | 347.093,18 | 480.000,00 |
| IRRF | 35.000,24 | 20.114,22 | 40.708,39 | 29.707,99 | 49.722,50 | 19.581,20 | 50.704,02 | 49.680,36 | 101.881,29 | 72.597,07 | 32.413,82 | 16.388,98 | 518.500,08 | 300.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 6.370,18 | 46.350,30 | 5.999,97 | 3.392,10 | 4.570,94 | 3.749,10 | 4.984,65 | 3.536,12 | 933,43 | 1.964,14 | 3.164,81 | 2.497,02 | 87.512,76 | 168.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 26.287,10 | 28.711,76 | 24.041,51 | 29.397,12 | 31.321,88 | 25.395,78 | 22.421,77 | 24.486,51 | 21.412,22 | 22.599,28 | 24.088,15 | 27.251,35 | 307.414,43 | 310.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.649,71 | 5.361,31 | 4.580,89 | 9.695,15 | 9.932,41 | 11.128,15 | 13.378,23 | 11.588,06 | 17.388,68 | 18.108,97 | 13.436,71 | 14.310,12 | 135.558,39 | 163.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 400,00 | 400,00 | 3.380,00 | 3.160,00 | 2.720,00 | 3.800,00 | 0,00 | 200,00 | 5.396,43 | 5.585,00 | 7.604,50 | 4.196,50 | 36.842,43 | 25.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.117.245,35 | 2.592.244,39 | 1.934.951,32 | 2.039.254,02 | 2.354.529,83 | 2.107.859,09 | 2.117.263,18 | 2.174.154,38 | 2.203.009,65 | 2.326.751,41 | 2.381.107,07 | 2.905.538,56 | 27.253.908,25 | 28.045.000,00 |
| COTA-PARTE DO FPM | 723.613,02 | 973.543,95 | 560.689,01 | 601.606,68 | 864.427,02 | 721.286,16 | 513.575,77 | 671.492,12 | 555.747,84 | 555.756,37 | 773.045,84 | 1.166.230,54 | 8.681.014,32 | 9.400.000,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 759.719,81 | 786.527,77 | 711.881,23 | 771.416,59 | 755.714,31 | 784.281,57 | 832.547,74 | 838.341,49 | 873.492,06 | 823.007,89 | 834.118,32 | 951.014,30 | 9.722.063,08 | 9.410.000,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 15.666,96 | 155.692,66 | 45.145,77 | 36.952,56 | 18.549,49 | 16.752,16 | 14.127,60 | 15.272,36 | 9.877,36 | 9.773,62 | 6.702,29 | 6.389,33 | 350.902,16 | 350.000,00 |
| COTA-PARTE DO ITR | 54.825,82 | 0,00 | 1.860,20 | 3.489,69 | 90,73 | 2.489,59 | 2.514,47 | 53,11 | 25.174,19 | 272.912,06 | 130.343,59 | 111.610,46 | 605.363,91 | 400.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.409,00 | 3.102,25 | 3.102,25 | 3.102,25 | 3.102,25 | 3.102,25 | 3.102,25 | 3.102,25 | 3.102,25 | 37.227,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989 | 1.381,35 | 0,00 | 0,00 | 19.056,78 | 0,00 | 0,00 | 18.151,56 | 0,00 | 0,00 | 26.494,01 | 0,00 | 14.745,88 | 79.829,58 | 110.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 295.405,20 | 341.055,73 | 252.019,45 | 273.722,94 | 283.930,00 | 269.552,62 | 271.740,57 | 285.759,08 | 286.882,81 | 291.363,85 | 301.451,54 | 336.132,29 | 3.489.016,08 | 3.700.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 266.633,19 | 335.424,28 | 363.355,66 | 320.599,78 | 428.716,03 | 310.394,74 | 461.503,22 | 360.133,97 | 448.733,14 | 344.341,36 | 332.343,24 | 316.313,51 | 4.288.492,12 | 4.625.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 34.952,03 | 37.308,69 | 37.305,89 | 25.992,69 | 14.532,64 | 15.667,98 | 15.557,22 | 18.734,93 | 14.238,56 | 115.941,25 | 22.682,10 | 12.422,60 | 365.336,58 | 323.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 307.631,66 | 352.014,29 | 254.886,04 | 277.784,32 | 324.666,81 | 302.211,64 | 270.938,36 | 298.182,66 | 291.503,22 | 327.055,47 | 341.014,70 | 366.745,98 | 3.714.635,15 | 3.944.000,00 |
| CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | 307.631,66 | 352.014,29 | 254.886,04 | 277.784,32 | 324.666,81 | 302.211,64 | 270.938,36 | 298.182,66 | 291.503,22 | 327.055,47 | 341.014,70 | 366.745,98 | 3.714.635,15 | 3.944.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.982.527,23 | 2.426.783,51 | 1.853.372,95 | 1.971.453,33 | 2.761.820,52 | 2.038.975,39 | 2.065.984,04 | 2.124.020,43 | 2.175.455,76 | 2.328.439,93 | 2.287.281,75 | 2.757.825,19 | 26.773.940,03 | 27.020.000,00 |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 45m | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**5B3344E7

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RREO 6º BIMESTRE ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens; Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Em 2013 | | | Em 2012 | |
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.3210/64.

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | Novembro/2013 | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|---|
| | | 2013 | 2012 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 46m

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**07307317

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre / 2013 | Até o Bimestre / 2012 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 26.857.000,00 | 5.020.209,11 | 26.660.645,24 | 24.709.036,85 |
| Receitas Tributárias | 2.098.000,00 | 340.229,96 | 2.389.515,10 | 2.011.469,23 |
| IPTU | 550.000,00 | 13.999,00 | 643.107,17 | 446.127,84 |
| ISS | 600.000,00 | 243.253,94 | 793.301,91 | 565.666,22 |
| ITBI | 480.000,00 | 28.512,39 | 347.093,18 | 721.588,99 |
| IRRF | 300.000,00 | 48.802,80 | 518.500,08 | 193.251,16 |
| Outras Receitas Tributárias | 168.000,00 | 5.661,83 | 87.512,76 | 84.835,02 |
| Receitas de Contribuições | 310.000,00 | 51.339,50 | 307.414,43 | 234.529,89 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.563,27 |
| Contribuição para custeio de iluminação pública | 310.000,00 | 51.339,50 | 307.414,43 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.966,62 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 2.849,00 | 22.263,60 | 34.479,07 |
| Receita Patrimonial | 163.000,00 | 27.746,83 | 135.558,39 | 149.666,27 |
| (-) Aplicações Financeiras | -163.000,00 | -24.897,83 | -113.294,79 | -115.187,20 |
| Transferências Correntes | 24.101.000,00 | 4.578.884,95 | 23.539.273,10 | 21.881.372,84 |
| FPM | 7.520.000,00 | 1.621.510,17 | 7.014.330,62 | 6.626.019,98 |
| ICMS | 9.410.000,00 | 1.785.132,62 | 9.722.063,08 | 8.295.373,34 |
| Convênios | 420.000,00 | 35.690,00 | 285.520,00 | 297.003,57 |
| Outras Transferências Correntes | 6.751.000,00 | 1.136.552,16 | 6.517.359,40 | 6.662.975,95 |
| Demais Receitas Correntes | 348.000,00 | 46.905,70 | 402.179,01 | 547.185,82 |
| Dívida Ativa | 180.000,00 | 17.122,02 | 212.897,12 | 404.275,75 |
| Diversas Receitas Correntes | 168.000,00 | 29.783,68 | 189.281,89 | 142.910,07 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 18.980.000,00 | 120.003,92 | 4.425.792,51 | 4.572.038,70 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 350.000,00 | 45.944,00 | 121.126,61 | 323.614,71 |
| Transferências de Capital | 18.630.000,00 | 74.059,92 | 4.304.665,90 | 4.248.423,99 |
| Convênios | 18.630.000,00 | 74.059,92 | 4.304.665,90 | 4.248.423,99 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 18.630.000,00 | 74.059,92 | 4.304.665,90 | 4.248.423,99 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 45.487.000,00 | 5.094.269,03 | 30.965.311,14 | 28.957.460,84 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Em 2013 | | | Em 2012 | |
| | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 33.424.334,42 | 4.348.931,30 | 25.192.236,92 | 0,00 | 18.168.869,74 | 72.001,40 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.194.639,42 | 2.525.874,72 | 14.021.760,79 | 0,00 | 10.739.216,69 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 18.219.695,00 | 1.823.056,58 | 11.170.476,13 | 0,00 | 7.429.653,05 | 72.001,40 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX) | 33.414.334,42 | 4.348.931,30 | 25.192.236,92 | 0,00 | 18.168.869,74 | 72.001,40 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 11.082.680,56 | 1.135.191,68 | 6.079.695,84 | 0,00 | 2.755.865,23 | 0,00 |
| Investimentos | 11.022.680,56 | 1.123.443,82 | 6.029.275,38 | 0,00 | 2.680.998,44 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 60.000,00 | 11.747,86 | 50.420,46 | 0,00 | 74.866,79 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 11.022.680,56 | 1.123.443,82 | 6.029.275,38 | 0,00 | 2.680.998,44 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 44.527.014,98 | 5.472.375,12 | 31.221.512,30 | 0,00 | 20.849.868,18 | 72.001,40 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 959.985,02 | -378.106,09 | -256.201,16 | | 8.107.592,66 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | 2.752.501,87 | | | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 47m

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**BE3A04D5

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 55.741,15 | 69.753,73 | 2.918,73 | 84.931,28 | 37.644,87 | 123,18 | 72.001,40 | 0,00 | 71.139,20 | 985,38 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 9.996,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.996,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| G.E.A.M.A.T. | 6.350,00 | 0,00 | 0,00 | 6.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DA PREFEITA | 0,00 | 1.149,00 | 0,00 | 1.149,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GERENCIA MUN DE ADM. FIN. OB. SERV. PÚB. E DESENVOL | 10.571,25 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 10.635,25 | 123,18 | 862,20 | 0,00 | 0,00 | 985,38 |
| GERENCIA NÚCLEO OBRAS SERV. URB. E EST. DE RODAGE | 2.918,73 | 0,00 | 2.918,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.139,20 | 0,00 | 71.139,20 | 0,00 |
| GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPOR | 25.905,17 | 67.964,88 | 0,00 | 76.856,43 | 17.013,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 575,85 | 0,00 | 575,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 55.741,15 | 69.753,73 | 2.918,73 | 84.931,28 | 37.644,87 | 123,18 | 72.001,40 | 0,00 | 71.139,20 | 985,38 |

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 47m

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**8A2F3C45

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.134.000,00 | 2.134.000,00 | 367.302,34 | 2.581.151,40 | 120,95 % |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 652.000,00 | 652.000,00 | 46.733,21 | 922.242,23 | 141,45 % |
| 1.1.1 - IPTU | 550.000,00 | 550.000,00 | 13.999,00 | 643.107,17 | 116,93 % |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.933,51 | 15.604,43 | 39,01 % |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 60.000,00 | 60.000,00 | 17.032,02 | 211.827,12 | 353,05 % |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 7.768,68 | 51.703,51 | 2585,18 % |
| 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI | 480.000,00 | 480.000,00 | 28.512,39 | 347.093,18 | 72,31 % |
| 1.2.1 - ITBI | 480.000,00 | 480.000,00 | 28.512,39 | 347.093,18 | 72,31 % |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 702.000,00 | 702.000,00 | 243.253,94 | 793.315,91 | 113,01 % |
| 1.3.1 - ISS | 600.000,00 | 600.000,00 | 243.253,94 | 793.301,91 | 132,22 % |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 14,00 | 0,03 % |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 48.802,80 | 518.500,08 | 172,83 % |
| 1.4.1 - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 48.802,80 | 518.500,08 | 172,83 % |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.720.000,00 | 19.720.000,00 | 4.000.405,05 | 19.476.400,05 | 98,76 % |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 9.400.000,00 | 9.400.000,00 | 1.939.276,38 | 8.681.014,32 | 92,35 % |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.400.000,00 | 9.400.000,00 | 1.939.276,38 | 8.681.014,32 | 92,35 % |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 9.410.000,00 | 9.410.000,00 | 1.785.132,62 | 9.722.063,08 | 103,32 % |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996 | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.204,50 | 37.227,00 | 74,45 % |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 110.000,00 | 110.000,00 | 14.745,88 | 79.829,58 | 72,57 % |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 400.000,00 | 400.000,00 | 241.954,05 | 605.363,91 | 151,34 % |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 350.000,00 | 350.000,00 | 13.091,62 | 350.902,16 | 100,26 % |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 21.854.000,00 | 21.854.000,00 | 4.367.707,39 | 22.057.551,45 | 100,93 % |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 400.000,00 | 400.000,00 | 56.326,70 | 366.892,51 | 91,72 % |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 200.000,00 | 200.000,00 | 17.133,22 | 190.521,85 | 95,26 % |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE | 200.000,00 | 200.000,00 | 39.193,48 | 176.370,66 | 88,19 % |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 350.000,00 | 350.000,00 | 35.690,00 | 285.520,00 | 81,58 % |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 350.000,00 | 350.000,00 | 35.690,00 | 285.520,00 | 81,58 % |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 750.000,00 | 750.000,00 | 92.016,70 | 652.412,51 | 86,99 % |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.944.000,00 | 3.944.000,00 | 707.760,68 | 3.714.635,15 | 94,18 % |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | 317.766,21 | 1.666.683,70 | 88,65 % |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.882.000,00 | 1.882.000,00 | 340.362,78 | 1.919.433,35 | 101,99 % |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.240,90 | 7.445,40 | 74,45 % |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 80.000,00 | 80.000,00 | 48.390,79 | 121.072,70 | 151,34 % |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 637.583,83 | 3.489.016,08 | 94,30 % |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 637.583,83 | 3.489.016,08 | 94,30 % |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -244.000,00 | -244.000,00 | -70.176,85 | -225.619,07 | 92,47 % |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=(e/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.273.000,00 | 2.467.404,64 | 656.042,04 | 2.365.820,36 | 0,00 | 95,88 % |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 858.000,00 | 1.090.992,55 | 581.359,55 | 1.012.499,37 | 0,00 | 92,81 % |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 1.415.000,00 | 1.376.412,09 | 74.682,49 | 1.353.320,99 | 0,00 | 98,32 % |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.452.000,00 | 1.257.595,36 | 23.109,70 | 1.133.510,81 | 0,00 | 90,13 % |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 522.000,00 | 327.595,36 | 18.040,55 | 272.408,57 | 0,00 | 83,15 % |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 930.000,00 | 930.000,00 | 5.069,15 | 861.102,24 | 0,00 | 92,59 % |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.725.000,00 | 3.725.000,00 | 679.151,74 | 3.499.331,17 | 0,00 | 93,94 % |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)% | 67,81 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 712,93 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2} | 0,00 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3} | 5.463.500,00 | 5.463.500,00 | 1.091.926,85 | 5.514.387,86 | 100,93 % |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=(e/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.380.000,00 | 1.418.587,91 | 599.400,10 | 1.284.907,94 | 0,00 | 90,58 % |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.380.000,00 | 1.418.587,91 | 599.400,10 | 1.284.907,94 | 0,00 | 90,58 % |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.353.000,00 | 6.939.262,09 | 647.102,21 | 4.943.823,23 | 0,00 | 71,24 % |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.345.000,00 | 2.306.412,09 | 79.751,64 | 2.214.423,23 | 0,00 | 96,01 % |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.008.000,00 | 4.632.850,00 | 567.350,57 | 2.729.400,00 | 0,00 | 58,91 % |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 28 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28) | 5.733.000,00 | 8.357.850,00 | 1.246.502,31 | 6.228.731,17 | 0,00 | 74,53 % |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -225.619,07 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4} | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -225.619,07 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | 6.454.350,24 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)% | 29,26 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
| | | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g)=(e/d)x100 |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 200.000,00 | 200.000,00 | 17.133,22 | 190.521,85 | 0,00 | 95,26 % |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 820.000,00 | 852.150,00 | 118.297,70 | 551.351,04 | 0,00 | 64,70 % |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.020.000,00 | 1.052.150,00 | 135.430,92 | 741.872,89 | 0,00 | 70,51 % |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 6.753.000,00 | 9.410.000,00 | 1.381.933,23 | 6.970.604,06 | 0,00 | 74,08 % |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2013 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 13.993,69 | 0,00 |

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 | 712,93 | 0,00 |
| 48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.489.016,08 | 0,00 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.480.818,25 | 0,00 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 8.910,76 | 0,00 |

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 48m

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, no termo do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não- processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**8DE58284

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.116.000,00 | 2.116.000,00 | 2.566.602,97 | 121,30 % |
| Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU | 550.000,00 | 550.000,00 | 643.107,17 | 116,93 % |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 480.000,00 | 480.000,00 | 347.093,18 | 72,31 % |
| Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS | 600.000,00 | 600.000,00 | 793.301,91 | 132,22 % |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 518.500,08 | 172,83 % |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Dívida Ativa dos Impostos | 180.000,00 | 180.000,00 | 212.897,12 | 118,28 % |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 6.000,00 | 6.000,00 | 51.703,51 | 861,73 % |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 19.670.000,00 | 19.670.000,00 | 19.439.173,05 | 98,83 % |
| Cota-Parte do FPM | 9.400.000,00 | 9.400.000,00 | 8.681.014,32 | 92,35 % |
| Cota-Parte do ITR | 400.000,00 | 400.000,00 | 605.363,91 | 151,34 % |
| Cota-Parte do IPVA | 350.000,00 | 350.000,00 | 350.902,16 | 100,26 % |
| Cota-Parte do ICMS | 9.410.000,00 | 9.410.000,00 | 9.722.063,08 | 103,32 % |
| Cota-Parte do IPI-Exportação | 110.000,00 | 110.000,00 | 79.829,58 | 72,57 % |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Desoneração do ICMS(LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 21.786.000,00 | 21.786.000,00 | 22.005.776,02 | 101,01 % |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.005.000,00 | 2.005.000,00 | 1.907.116,07 | 95,12 % |
| Provenientes da União | 1.614.000,00 | 1.614.000,00 | 1.218.791,87 | 75,51 % |
| Provenientes do Estado | 391.000,00 | 391.000,00 | 688.324,20 | 176,04 % |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.005.000,00 | 2.005.000,00 | 1.907.116,07 | 95,12 % |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EXECUTADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS Até o Bimestre (b) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) | % ((b+c)/a) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.952.000,00 | 9.542.000,00 | 7.085.124,34 | 0,00 | 74,25 % |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.920.000,00 | 4.120.000,00 | 3.746.064,34 | 0,00 | 90,92 % |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Outras Despesas Correntes | 2.032.000,00 | 5.422.000,00 | 3.339.060,00 | 0,00 | 61,58 % |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.600.000,00 | 2.570.000,00 | 967.703,57 | 0,00 | 37,65 % |
| Investimentos | 6.600.000,00 | 2.570.000,00 | 967.703,57 | 0,00 | 37,65 % |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 12.552.000,00 | 12.112.000,00 | 8.052.827,91 | 0,00 | 66,49 % |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EXECUTADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS Até o Bimestre (b) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) | % ((b+c)/a) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 12.552.000,00 | 12.112.000,00 | 8.052.827,91 | 0,00 | 66,49 % |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 | | | | | 36,59 % |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6 | | | | | 4.751.961,51 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2008 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EXECUTADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQUIDADAS Até o Bimestre (b) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) | % ((b+c)/a) x 100 |
| Atenção Básica | 12.552.000,00 | 12.112.000,00 | 8.052.827,91 | 0,00 | 100,00 % |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % |
| TOTAL 100,00 % | 12.552.000,00 | 12.112.000,00 | 8.052.827,91 | 0,00 | 66,49 % |

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014
11h e 50m
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**700B1551

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2013

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2013 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 24.824.224,05 | 26.773.940,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 50m | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**9227B321

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RGF 2º SEMESTRE 2013 ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino | 14.563,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 14.563,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 23.081,18 | 0,00 | 985,38 | 0,00 | -6.889.580,88 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 23.081,18 | 0,00 | 985,38 | 0,00 | -6.889.580,88 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 37.644,87 | 0,00 | 985,38 | 0,00 | -6.889.580,88 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 14/jan/2014 - 11h e 54m | | | | | | |
| Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. | | | | | | |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**DF3C4115

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 001/SEMEC/2014

Errata da Resolução nº. 001/SEMEC/2014.

> "Dispõe sobre a alteração da classificação do Processo de Seleção para atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 14 de janeiro de 2014.

***MÁRIO GRESPAN NETO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPLÊNCIA E CONVOCAÇÃO DA REME/TL - 2013/2014

O Candidato que entrou com processo de recurso, terá o prazo de 48hs após a publicação para comparecer na SEMEC para sanar qualquer dúvida

PROCESSO DE SELEÇÃO 2013/2014

| MATEMÁTICA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL) | | | | | | | | |
| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
| 1 | Luiz Alberto Ribeiro Camargo | Três Lagoas | 8406-3557 | 4 anos | 5,64 | 2,02 | 1,3 | 8,96 |
| 2 | Fábio Santana da Silva | Três Lagoas | 3522-9762 | 4 anos | 4,9 | 2,2 | 1,5 | 8.6 |
| INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR CONVOCADO) | | | | | | | | |
| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
| 1 | Sueli Barbosa da Silva | Três Lagoas | 3521-3618 | 4anos | 7 | 2,2 | 1,5 | 10,7 |
| 2 | Ruth Leal de Andrade Ferreira | Três Lagoas | 3522-9268 | 4 anos | 3,94 | 2,12 | 1,5 | 7,56 |
| 3 | Mariana Rodrigues dos Reis | Três Lagoas | 3524-2434 | 4 anos | 3,4 | 2,2 | 1,5 | 7,1 |
| 4 | Mabel Sueli Manfrin André | Três Lagoas | 3521-3572 | 4 anos | 3,4 | * | 1,5 | 4,9 |
| 5 | Luís Ricardo da Silva Trannin | Três Lagoas | 3524-0341 | 4 anos e 8 meses | 3,23 | * | 1,5 | 4,73 |
| 6 | Weslen Xavier de Moraes | Castilho | (18)98122-1803 | 3 anos | 2,5 | * | 1,5 | 4 |
| 7 | Livia de Oliveira Ferreira | Três Lagoas | 9256-8383 | * | 1,62 | * | 1,5 | 3,12 |
| 8 | Edilson Salmi | Três Lagoas | 9128-5391 | * | 1 | * | 1,5 | 2,5 |
| 9 | Agnaldo Akvares Mendonça | Três Lagoas | 3521-9919 | * | 1 | * | * | 1 |

| INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO 2013/2014 HISTÓRIA N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR CONVOCADO) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
| 1 | Shesman Augusto Campache | Três Lagoas | 8116-9340 | 3 anos | 6,1 | 2,2 | 1,5 | 9,8 |
| 2 | Sandra Lopes da Silva | Três Lagoas | 3522-2549 | 7 anos | 6,45 | * | 1,45 | 7,9 |
| 3 | Ademar Alves da Silva | Três Lagoas | 9272-8854 | 3 anos | 6,15 | * | 1,5 | 7,65 |
| 4 | Vânia dos Santos Pontin | Três Lagoas | 9814-7221 | 4 anos | 4,58 | * | 1,5 | 6,08 |
| 5 | Sônia Soares de Souza | Três Lagoas | 3524-8765/8178-4120 | 4 anos | 4,5 | * | 1,15 | 5,65 |
| 6 | Gabriel Ulian | Três Lagoas | 9295-4167 | 1 ano | 3,9 | * | 1,4 | 5,3 |
| 7 | Wellington Douglas de Oliveira | Três Lagoas | 9218-8074/9296-0678 | 3 anos | 3,19 | * | 1,5 | 4,69 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Fabiane Filgueiras Viana | Três Lagoas | 3521-2165 | 1ano | 2,35 | * | 1,5 | 3,85 |
| 9 | Neide da Silva Lima | Três Lagoas | 3521-7776/8142-5505 | 3 anos | 2,5 | * | 1,2 | 3,7 |
| 10 | Kátia Veríssimo da Silva Franco | Três Lagoas | 9246-0959 | * | 1,55 | * | 1,5 | 3,05 |
| 11 | Eva Cristina Ferreira Leal | Três Lagoas | 8132-3407 | 1 ano e 2 meses | 1,5 | * | 1,4 | 2,9 |
| 12 | Rozilene Ferreira Barbosa | Três Lagoas | 9251-7626 | * | 1,54 | * | 1,2 | 2,74 |
| 13 | Wagner Loche | Três Lagoas | 9139-3765 | * | 1,23 | * | 1,5 | 2,73 |
| 14 | Adriano Marcelo Martins de Oliveira | Três Lagoas | 3521-8572/9143-9808 | * | 1 | * | 1,5 | 2,5 |
| 15 | Rita de Cássia Vieira | Três Lagoas | 3521-8431 | * | 1 | * | 1,4 | 2,4 |
| 16 | Camila Aparecida Ferreira | Três Lagoas | 9670-9084 | * | 1,46 | * | * | 1,46 |

PROCESSO DE SELEÇÃO 2013/2014

EDUCAÇÃO FÍSICA

INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Marlene Auxiliadora da Silva Bezerra | Três Lagoas | 8119-3184 | 4 anos | 8,85 | 2,08 | 1,5 | 12,43 |
| 2 | Ana Maria da Silva Antunes Dias | Três Lagoas | 9166-0231 | 7 anos | 7,14 | 2,1 | 1,4 | 10,64 |
| 3 | Eliana Dias das Neves | Três Lagoas | 3522-4213/9115-6145 | 4 anos | 6,85 | 2,2 | 1,5 | 10,55 |
| 4 | Caio Júlio Marceliano | Três Lagoas | 3521-5432 | 4 anos | 6,15 | 2,17 | 1,4 | 9,72 |
| 5 | Adriano Dias da Silva | Três Lagoas | 9200-6145 | 4 anos | 5,9 | 2,18 | 1,5 | 9,58 |
| 6 | Fernando Caldeira Modesto | Três Lagoas | 3524-9171/9279-8185 | 4 anos | 5,59 | 2,16 | 1,45 | 9,2 |
| 7 | Daiane Cristina Lopes de Brito Borges | Três Lagoas | 9228-7902 | 4 anos | 5,53 | 2,12 | 1,4 | 9,05 |
| 8 | Alessandra Lima de Castro | Três Lagoas | 3521-5122 | 4 anos | 5,37 | 2,2 | 1,4 | 8,97 |
| 9 | Luciene Soares da Silva | Três Lagoas | 9247-1197 | 16 anos | 5,21 | 2,2 | 1,5 | 8,91 |
| 10 | Gilmar Alves da Silva | Três Lagoas | 9918-0961 | 12 anos | 5,21 | 2,2 | 1,5 | 8,91 |
| 11 | Vinícius de Souza Gonçalves | Três Lagoas | 9240-3613 | 5 anos | 5,06 | 2,2 | 1,5 | 8,76 |
| 12 | Marcelo Mathias França | Três Lagoas | 3522-0459 | 4 anos | 5,13 | 2,03 | 1,35 | 8,51 |
| 13 | Luiz Sérgio de Oliveira | Três Lagoas | 9218-5364 | 4 anos | 4,5 | 2,2 | 1,5 | 8,2 |
| 14 | Aroldo Antônio da Silva | Três Lagoas | 3522-6386/9298-2096 | 4 anos | 4,5 | 2,18 | 1,5 | 8,18 |
| 15 | Andréa Silvana Lobato Guilherme | Três Lagoas | 8132-7564 | 4 anos | 4,42 | 2,1 | 1,5 | 8,02 |
| 16 | Suely Flôres Corrêa | Três Lagoas | 92175322 | 4 anos | 3,98 | 2,18 | 1,4 | 7,56 |
| 17 | Jony Michel Coimbra Martins | Três Lagoas | 3524-9939 | 6 anos | 3,47 | 2,14 | 1,5 | 7,11 |
| 18 | Gabriela Rodrigues Potumati Franceschi | Três Lagoas | 9151-7032 | 4 anos | 3,8 | 1,69 | 1,5 | 6,99 |
| 19 | Murilo Cezar de Carvalho Pereira | Três Lagoas | 8180-7225 | 3 anos | 3,5 | 2,2 | 1,25 | 6,95 |
| 20 | Maria de Lourdes Dias Porto | Três Lagoas | 3521-1956 | 12 anos | 3,16 | 2,1 | 1,05 | 6,31 |
| 21 | Silvio Azambuja | Três Lagoas | 8462-9799 | 12 anos | 4,5 | * | 1,45 | 5,95 |

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR CONVOCADO)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mário Aurélio Valverde | Três Lagoas | 3521-7767 | 4 anos | 7,21 | 2,14 | 1,5 | 10,85 |
| 2 | Alessandro Cézar Silva | Três Lagoas | 9179-2918 | 6 anos | 8,66 | 1,86 | 1,3 | 10,82 |
| 3 | Gesner Dias Coelho | Três Lagoas | 9262-6566 | 4 anos | 6,6 | 2,15 | 1,5 | 10,25 |
| 4 | Laís Fabiana Garcia de Souza Zopff | Três Lagoas | 3524-4533 | 4 anos | 6,5 | 2,19 | 1,5 | 10,19 |
| 5 | Silvia Cristina Guilherme de Freitas | Três Lagoas | 3522-6663/9150-3010 | 8 anos | 6,45 | 2,09 | 1,5 | 10,04 |
| 6 | Arlindomar Ruyllon da Silva Soares | Três Lagoas | 3521-1472 | 4 anos | 6,3 | 2,2 | 1,3 | 9,8 |
| 7 | Thiago da Silva Araújo | Três Lagoas | 9242-6277 | 4 anos | 6,06 | 2,18 | 1,5 | 9,74 |
| 8 | Danathiely Souza Fraga | Três Lagoas | 9627-1332 | 4 anos | 6,1 | 2,12 | 1,25 | 9,47 |
| 9 | Geissy Calixto Casaco Oliveira | Três Lagoas | 8184-8147 | 4anos | 5,76 | 2,2 | 1,5 | 9,46 |
| 10 | Pedro Cristino de Oliveira Junior | Três Lagoas | 9217-2234 | 4 anos | 5,64 | 2,16 | 1,5 | 9,3 |
| 11 | Brunna Rafaela da Rocha Corrêa | Três Lagoas | 9259-1891/9265-2149 | 4 anos | 5,76 | 2,12 | 1,35 | 9,23 |
| 12 | Diego Almeida Campos Costa | Três Lagoas | 9272-0819 | 3 anos | 5,71 | 1,82 | 1,5 | 9,03 |
| 13 | Flávia de Araújo da Silva | Três Lagoas | 3522-2985/8150-4140 | 4 anos | 7,5 | * | 1,5 | 9 |
| 14 | Vanessa da Silva Betti | Três Lagoas | 8119-5076 | 4 anos | 5,3 | 2,14 | 1,5 | 8,94 |
| 15 | Jair Antônio de Souza Junior | Três Lagoas | 9222-0873/3524-0322 | 4 anos | 5,21 | 2,04 | 1,5 | 8,75 |
| 16 | Karina Nascimento da Costa | Três Lagoas | 9263-1538 | 3 anos | 5,25 | 2.06 | 1,35 | 8,66 |
| 17 | Vanessa Alzenir da Silva | Três Lagoas | 3521-6126/9119-8849 | 4 anos | 5,3 | 2,2 | 1,5 | 8,2 |
| 18 | Bruno César Souza Fernandes | Três Lagoas | 9154-8577 | 4 anos | 4,4 | 2,2 | 1,5 | 8,1 |
| 19 | Igor Ramos dos Santos | Três Lagoas | 3524-2083/8141-4526 | 3 anos | 4,56 | 2,1 | 1,4 | 8,06 |
| 20 | Danielle Hildebrand Ribeiro | Três Lagoas | 9288-9973 | 4 anos | 4,5 | 2,08 | 1,3 | 7,88 |
| 21 | Luís Mauro Dias | Três Lagoas | 3524-3195 | 4 anos | 3,95 | 2,06 | 1,5 | 7,51 |
| 22 | Marcos Paulo Martins Ferraz | Três Lagoas | 3521-7308/9249-5754 | 3 anos | 6,25 | * | 1,1 | 7,35 |
| 23 | Fernanda Ferreira Corsato | Três Lagoas | 9138-0501 | 3 anos | 4,29 | 1,54 | 1,5 | 7,33 |
| 24 | Marcus Vinícius Venturelli Teodoro | Três Lagoas | 3522-8350 | 1 ano | 3,69 | 2,1 | 1,5 | 7,29 |
| 25 | Fabiana de Lima da Silva | Três Lagoas | 3522-4008 | 4 anos | 3,71 | 2,2 | 1,35 | 7,26 |
| 26 | Ruan Acre Azambuja | Três Lagoas | 9242-9873 | 4 anos | 3,72 | 2,03 | 1,5 | 7,25 |
| 27 | Bruno Alves de Souza | Três Lagoas | 3522-8527 | 4 anos | 3,55 | 2,2 | 1,35 | 7,1 |
| 28 | João Ricardo de Almeida | Três Lagoas | 9917-8980 | 10 anos | 5,41 | * | 1,5 | 6,91 |
| 29 | Fernando Piauí Castro | Três Lagoas | 9160-9621 | 2 anos | 3,03 | 2,2 | 1,5 | 6,73 |
| 30 | Cláudia Coffacci de Lima | Três Lagoas | 9917-9313 | 13 anos | 3,48 | 1,8 | 1,4 | 6,68 |
| 31 | Antonio João Francisco de Oliveira | Três Lagoas | 9204-8820 | 1 ano | 3 | 2,06 | 1,5 | 6,56 |
| 32 | Danielle de Andrade Ferreira | Três Lagoas | 9205-4139 | 4 anos | 4,4 | 2,13 | * | 6,53 |
| 33 | Franceli da Silva | Três Lagoas | 9224-8814/9277-6138 | 4 anos | 4,97 | * | 1,5 | 6,47 |
| 34 | Leandro Figueiredo Soto | Três Lagoas | 3521-2678 | 13 anos | 4,96 | * | 1,5 | 6,46 |
| 35 | Jackeline Aparecida Marques de Souza | Três Lagoas | 3524-1550/9142-2235 | 3 anos e 10 meses | 5,06 | * | 1,35 | 6,41 |
| 36 | Patrícia Maria do Nascimento Silva | Três Lagoas | 3524-5616/9934-9360 | 4anos | 4,74 | * | 1,5 | 6,24 |
| 37 | Joana Cristina de Oliveira Lopes | Três Lagoas | 9298-4405 | 2 anos | 2,48 | 2,2 | 1,5 | 6,18 |
| 38 | Nathalia Conceição Santos | Três Lagoas | 9276-2931 | 1 ano e 1 mês | 2,42 | 2,18 | 1,5 | 6,1 |
| 39 | Rodrigo Carlos Costa Bertello | Três Lagoas | 9273-6989 | 5 anos, 6m e 18 d | 4,58 | * | 1,5 | 6,08 |
| 40 | Simone de Oliveira | Três Lagoas | 9108-8324 | * | 4,4 | * | 1,25 | 5,65 |
| 41 | Paola Leiko Soares Ivase | Três Lagoas | 9219-3421 | 2 anos | 4,05 | * | 1,4 | 5,45 |
| 42 | Jefferson Barbosa de Paula | Três Lagoas | 9276-3858 | 1 ano e 7 meses | 1,98 | 2,2 | 1,2 | 5,38 |
| 43 | Emerson Batista Crepaldi | Três Lagoas | 9131-0909 | 1 ano e 10 meses | 3 | * | 1,4 | 5,3 |
| 44 | Thiago Valentim dos Santos | Três Lagoas | 3524-8795/9277-2593 | 2 anos | 3,9 | * | 1,35 | 5,25 |
| 45 | Sandra Aparecida Rodrigues | Três Lagoas | 9204-6184 | 2 anos | 3,9 | * | 1,2 | 5,1 |
| 46 | Roberto da Silva Queiroz | Três Lagoas | * | 5 anos | 3,54 | * | 1,5 | 5,04 |
| 47 | Everton Azambuja Nogueira da Silva | Três Lagoas | 9297-0860 | 9 anos | 3,4 | * | 1,5 | 4,9 |
| 48 | Alex Neres da Cruz | Três Lagoas | 9245-2702 | 6 anos e 10 meses | 3,32 | * | 1,5 | 4,82 |
| 49 | Alicéia Inez dos Santos | Castilho | (18)99638-1463 | 1 ano | 3,32 | * | 1,5 | 4,82 |
| 50 | Luciana Ferreira de Castro | Três Lagoas | 9278-6772 | 9 anos e 2 meses | 3,24 | * | 1,5 | 4,74 |
| 51 | Jovenil Alves de Paula Evangelista | Três Lagoas | 9233-7933 | * | 3,18 | * | 1,5 | 4,68 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | Ricardo Nunes da Mata | Três Lagoas | 3522-9189 | 4 anos e 6 meses | 3,32 | * | 1,2 | 4,52 |
| 53 | Luciano Queiroz Fernandes | Três Lagoas | 9293-1181 | 3 anos e 3 meses | 2,9 | * | 1,5 | 4,4 |
| 54 | Jéssica Alana Stagliano | Três Lagoas | 9222-9604 | 2 anos | 3 | * | 1,35 | 4,35 |
| 55 | Caroline Silva de Oliveira | Três Lagoas | 9137-1791 | * | 3,05 | * | 1,3 | 4,35 |
| 56 | Rodrigo de Oliveira Lopes | Três Lagoas | 9253-7998 | 3 anos | 2,9 | * | 1,2 | 4,1 |
| 57 | Larissa Barbosa de Queiroz | Três Lagoas | 8167-6025 | 2 anos | 2,56 | * | 1,45 | 4,01 |
| 58 | Breno César Vitório Gonçalves | Três Lagoas | 9257-4349 | * | 1 | 1,8 | 1,15 | 3,95 |
| 59 | Vitor Cláudio Padula Gonçalves | Três Lagoas | 8106-0286 | 1 ano | 2,05 | * | 1,5 | 3,55 |
| 60 | Helane Silva Paiva | Três Lagoas | 3522-8813/9106-6854 | 2 anos e 25 dias | 2 | * | 1,15 | 3,15 |
| 61 | Márcia Janete Borges | Três Lagoas | 9298-7027 | 1 ano e 6 meses | 1,66 | * | 1,45 | 3,11 |
| 62 | Michele Georgia Lima Gomes | Três Lagoas | 9179-2269 | * | 1,95 | * | 1,1 | 3,05 |
| 63 | Karina de Almeida Kichel | Três Lagoas | 9931-5271 | * | 1,72 | * | 1,3 | 3,02 |
| 64 | Josemar Batista | * | * | * | 1,87 | * | 1,05 | 2,92 |
| 65 | Mariana Correia de Souza | Três Lagoas | 3521-7506/9242-6555 | * | 1,4 | * | 1,5 | 2,9 |
| 66 | Carla Daniela Beraldo | Três Lagoas | 9646-2866/9659-5166 | * | 1,4 | * | 1,45 | 2,85 |
| 67 | Juliana Roceli Vitame | Três Lagoas | 3524-5586 | * | 1,48 | * | 1,3 | 2,78 |
| 68 | Darlene Martinelli da Silva | Três Lagoas | 3524-4301 | 8 meses | 1,62 | * | 1,15 | 2,77 |
| 69 | Mayara Ferreira de Freitas | Três Lagoas | 9158-5324 | * | 1,48 | * | 1,2 | 2,68 |
| 70 | Antonio Izidio de Melo Junior | Três Lagoas | 9128-8603 | * | 1,55 | * | 1,05 | 2,6 |
| 71 | Thiago Emílio Lopes Ribeiro | Três Lagoas | 9266-1424 | * | 1,08 | * | 1,5 | 2,58 |
| 72 | Eunice Justino de Souza Gonçalves | Três Lagoas | 9201-2009 | * | 1 | * | 1,5 | 2,5 38 anos |
| 73 | Cristiano Anenete Queiroz | Três Lagoas | 8118-3316 | * | 1 | * | 1,5 | 2,5 32 anos |
| 74 | Daniel Francisco de Brito Junior | Três Lagoas | 9124-4799 | * | 1 | * | 1,5 | 2,5 30 anos |
| 75 | Paula Gualdi Moreira | Três Lagoas | 9284-9339 | * | 1 | * | 1,5 | 2,5 20 anos |

PROCESSO DE SELEÇÃO 2013/2014

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Geisa Maria Martins | Três Lagoas | 9231-5045 | 4 anos | 7,52 | 2,2 | 1,5 | 11,22 |
| 2 | Delma Soares de Oliveira | Três Lagoas | 3524-1878 | 4 anos | 7,36 | 2,2 | 1,35 | 10,91 |
| 3 | Mônica Marques Ferreira | Três Lagoas | 3522-5484/9810-6353 | 4 anos | 6,98 | 2,2 | 1,5 | 10,68 |
| 4 | Edinir Abadia da Silva | Três Lagoas | 3524-3220/9162-2579 | 4 anos | 6,92 | 2,2 | 1,5 | 10,62 |
| 5 | Sandra Inês Oliveira Dias | Três Lagoas | 9233-9639 | 4 anos | 6,85 | 2,2 | 1,5 | 10,55 |
| 6 | Elizabeth de Brito | Três Lagoas | 3522-0585 | 24 anos | 6,69 | 2,2 | 1,5 | 10,39 |
| 7 | Cláudia Pinto Batista de Almeida | Três Lagoas | 3524-7055 | 12 anos | 6,44 | 2,18 | 1,5 | 10,12 |
| 8 | Márcia Suely Maria de Almeida | Três Lagoas | 9270-8476 | 4 anos | 6,3 | 2,1 | 1,5 | 9,9 |
| 9 | Simone Silveira Garcia | Três Lagoas | 8133-8767 | 4 anos | 6,23 | 2,16 | 1,5 | 9,89 |
| 10 | Amélia Tosta Fernandes | Três Lagoas | 9951-4499/9121-5133 | 10 anos | 5,92 | 2,2 | 1,45 | 9,57 |
| 11 | Joelma Ferracini Barbosa | Três Lagoas | 3524-9072 | 4 anos | 5,82 | 2,2 | 1,45 | 9,47 |
| 12 | Marilane Souza Verneck | Três Lagoas | 9225-6030 | 4 anos | 5,75 | 2,06 | 1,2 | 9,01 |
| 13 | Jandira Gomes Rosa | Três Lagoas | 9975-7293 | 4 anos | 5,29 | 2,2 | 1,5 | 8,99 |
| 14 | Karen Ciane Duran Grião | Três Lagoas | 3524-7427/9272-5363 | 4 anos | 5,21 | 2,2 | 1,45 | 8,86 |
| 15 | Aparecida Pereira dos Santos | Três Lagoas | 3522-5489 | 4 anos | 5,2 | 2,06 | 1,5 | 8,76 |
| 16 | Marlene Cristina Coimbra Martins | Três Lagoas | 9286-1633 | 4 anos | 5,13 | 2,1 | 1,5 | 8,73 |
| 17 | Maria da Consolação do Nascimento | Três Lagoas | 3521-0004/8156-8655 | 4 anos | 6,6 | 1,98 | * | 8,58 |
| 18 | Fátima Aparecida Nepomucena | Três Lagoas | 9286-7132 | 11 anos | 5,2 | 2,08 | 1,25 | 8,53 |
| 19 | Zulma Aparecida Dias | Três Lagoas | 3522-1354 | 4 anos | 5,05 | 2,16 | 1,25 | 8,46 |
| 20 | Patrícia Ravagnani Despato Martinez | Três Lagoas | 3522-4660 | 4 anos | 4,25 | 2,2 | 1,5 | 7,95 |
| 21 | Rozani José Maria Machado | Três Lagoas | 3522-9050 | 4 anos | 5,5 | 2,18 | * | 7,68 |
| 22 | Tânia Machado da Silva | Três Lagoas | 3524-7682 | 4anos | 3,8 | 2,2 | 1,5 | 7,5 |
| 23 | Rosiane Bernardino | Três Lagoas | 9234-1055 | 4 anos | 3,78 | 2,06 | 1,5 | 7,34 |
| 24 | Cristina Pinho de Almeida | Três Lagoas | 3521-6476 | 4 anos | 4,9 | 2,2 | * | 7,1 |
| 25 | Adriana Aparecida Moreira de Almeida | Três Lagoas | 9115-9294 | 10 anos | 3,24 | 2,16 | 1,5 | 6,9 |

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR CONVOCADO)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Rosenir Araújo Gomes Dias | Três Lagoas | 3521-4161/9611-5484 | 4 anos | 8,2 | 2,16 | 1,5 | 11,86 |
| 2 | Maria de Lourdes Queiroz | Três Lagoas | 3524-9521 | 4 anos | 7,5 | 2,16 | 1 | 10,66 |
| 3 | Edna Luciene da Silva Ribeiro | Três Lagoas | 9116-1119 | 4 anos | 7,15 | 1,92 | 1,5 | 10,57 |
| 4 | Rosemeide dos Santos | Três Lagoas | 3521-8403/9220-2151 | 4 anos | 7,3 | 1,98 | 1,2 | 10,48 |
| 5 | Sonia Maria de Paula Bezerra | Três Lagoas | 9256-3430 | 4 anos | 6,56 | 2,2 | 1,5 | 10,36 |
| 6 | Áurea Benedita Cardoso Marques | Três Lagoas | 3522-9428/9121-6798 | 4 anos | 6,82 | 2,12 | 1,4 | 10,34 |
| 7 | Aparecida Vicente da Silva Farias | Três Lagoas | 3524-4853 | 4 anos | 6,89 | 1,98 | 1,4 | 10,27 |
| 8 | Evanilda Pereira de Souza Britto | Três Lagoas | 3522-8138 | 5 anos | 6,65 | 2,2 | 1,4 | 10,25 |
| 9 | Hilda Soares Ferreira | Três Lagoas | 9251-8590 | 4 anos | 6,4 | 2,2 | 1,5 | 10,1 |
| 10 | Maristela de Araújo Galhardi | Três Lagoas | 9285-0397 | 4 anos | 6,61 | 2,08 | 1,4 | 10,09 |
| 11 | Andressa Mariely Moreira Donadoni Rosa | Três Lagoas | 9281-1046 | * | 8,5 | * | 1,5 | 10 |
| 12 | Maria Luiza Barrios de Lamare | Três Lagoas | 3521-1256/9128-8414 | 24 anos | 6,3 | 2,2 | 1,4 | 9,9 |
| 13 | Angélica Cristina Azambuja | Três Lagoas | 9240-6410 | 4 anos | 6,07 | 2,2 | 1,5 | 9,77 |
| 14 | Jorgina Mariano da Silva | Três Lagoas | 3521-1885/9226-2637 | 8 anos | 6,15 | 2,04 | 1,5 | 9,69 |
| 15 | Rosangela dos Santos | Três Lagoas | 8431-0775 | 4 anos | 7,45 | 2,18 | * | 9,63 |
| 16 | Leandro Dias Gomes | Três Lagoas | 3522-0674/9251-3532 | 1 ano | 5,85 | 2,2 | 1,5 | 9,55 |
| 17 | Sueli de Brito Barbosa | Três Lagoas | 3522-9690/9225-3573 | 4 anos | 5,66 | 2,2 | 1,5 | 9,36 |
| 18 | Ana Maria da Silva Bocato | Três Lagoas | 9216-5371 | 4 anos | 5,36 | 2,12 | 1,5 | 8,98 |
| 19 | Márcia Dias das Neves | Três Lagoas | 3522-8327/9249-8327 | 2 anos | 5,21 | 2,2 | 1,5 | 8,91 |
| 20 | Suzana Garcia Mendes | Três Lagoas | 9149-8962 | 5 anos | 5,37 | 2,16 | 1,35 | 8,88 |
| 21 | Francilda Oliveira dos Santos Silva | Três Lagoas | 9212-9215 | 2 anos | 5,1 | 2,2 | 1,5 | 8,8 |
| 22 | Ivete Bernardes Garcia | Três Lagoas | 3522-8275 | 4 anos | 5,06 | 2,16 | 1,5 | 8,72 |
| 23 | Bruna de Oliveira Ribeiro | Três Lagoas | 3522-7118/9117-5102 | 2 anos | 5,37 | 1,92 | 1,3 | 8,59 |
| 24 | Suzana Rodrigues de Melo | Três Lagoas | 9321-2828 | 4 anos | 5,04 | 2 | 1,5 | 8,54 |
| 25 | Fabíola Domingues de Souza | Três Lagoas | 8155-7462 | 10 anos | 6,9 | * | 1,5 | 8,4 |
| 26 | Maria Aparecida Caires Freitas | Três Lagoas | 3522-5686 | 15 anos | 4,74 | 2,14 | 1,5 | 8,38 |
| 27 | Aline Pires Costa | Três Lagoas | 9250-6420 | 2 anos | 4,8 | 1,98 | 1,5 | 8,28 |
| 28 | Maria das Graças Ribeiro Sant'anna | Três Lagoas | 3522-5504/8162-1908 | 1 ano | 4,64 | 1,92 | 1,5 | 8,06 |
| 29 | Elisangela Santos Maia | Três Lagoas | 9222-8182 | 4 anos | 4,4 | 2,16 | 1,4 | 7,96 |
| 30 | Ewonild Ferreira da Cunha | Três Lagoas | 9236-4755 | 3 anos | 4,16 | 2,14 | 1,4 | 7,7 |
| 31 | Flávia Rosana Garcia Dias Lotério | Três Lagoas | 9221-4088 | 1 ano | 4,36 | 2,14 | 1,15 | 7,65 |
| 32 | Vanessa Cristina Borges | Três Lagoas | 9231-7317 | 4 meses | 3,95 | 2,2 | 1,5 | 7,65 |
| 33 | Solange Camargo da Silva Ferreira | Castilho | (18)3743-4389/9796-7632 | 9 anos e 25 dias | 6,12 | * | 1,5 | 7,62 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Rogério Silva Santos | Três Lagoas | 9247-7063/9268-3010 | 3 anos e 6 meses | 6,1 | * | 1,5 | 7,6 |
| 35 | Eliane Torres Lata | Três Lagoas | 3524-3980 | 12 anos | 3,7 | 2,2 | 1,5 | 7,4 |
| 36 | Eliana da Silva Ferreira | Três Lagoas | 9277-4749 | 13 anos | 5,84 | * | 1,5 | 7,34 |
| 37 | Marileide Alves | Três Lagoas | 9291-6944 | 4 anos | 3,49 | 2,2 | 1,5 | 7,19 |
| 38 | Célia Aparecida dos Santos Francisco | Água Clara | 9849-8728 | 4 anos | 5,59 | * | 1,5 | 7,09 |
| 39 | Ruth Leal de Andrade Ferreira | Três Lagoas | 3522-9268/9259-7554 | 4 anos | 3,39 | 2,18 | 1,35 | 6,92 |
| 40 | Márcia Antônia Pagluzi | Valparaíso | (18)3406-1623 | 11 anos | 5,71 | * | 1,2 | 6,91 |
| 41 | Elaine Cristina Vaz | Três Lagoas | 3524-4496/9294-6645 | 8 anos | 5,45 | * | 1,45 | 6,9 |
| 42 | Agnela Aparecida dos Santos Figueiredo | Três Lagoas | 9109-6869 | 30 anos | 3,47 | 2.03 | 1,3 | 6,8 |
| 43 | Valéria Miliati | Três Lagoas | 9272-3389 | 8 anos | 5,24 | * | 1,5 | 6,74 |
| 44 | Katiuscia Moreno de Oliveira | Três Lagoas | 9604-7136 | 6 anos | 3,16 | 1,96 | 1,45 | 6,57 |
| 45 | Valéria de Souza Santos Landim | Castilho | (18)8124-3756 | 8 anos | 5,05 | * | 1,5 | 6,55 |
| 46 | Eliana Cristina Miranda | Três Lagoas | 9251-6889 | 16 anos | 2,8 | 2,2 | 1,5 | 6,5 |
| 47 | Sueli Trindade Fernandes | Três Lagoas | 3521-4383/8134-8619 | 24 anos, 5m e 25d | 5,28 | * | 1,2 | 6,48 |
| 48 | Cleuza de Almeida | Três Lagoas | 3521-1612/9214-3548 | 4 anos | 3,16 | 2,2 | 1,05 | 6,41 |
| 49 | Larissa Fernandes Montalvão | Três Lagoas | 9225-0600 | 2 anos | 2,71 | 2,18 | 1,5 | 6,39 |
| 50 | Kelly Cristina Zumba Teixeira | Três Lagoas | 9298-3246 | 1 ano | 2,52 | 2,2 | 1,5 | 6,22 |
| 51 | Angela Maria de Souza | Três Lagoas | 9149-6943 | 3 anos | 2,45 | 2,2 | 1,45 | 6,1 |
| 52 | Ana Laura Begnhossi | Três Lagoas | 3521-4604 | 2 anos | 2,47 | 2,2 | 1,35 | 6,02 |
| 53 | Elizabeth Carvalho de Souza | Três Lagoas | 3521-8749 | 7 anos | 3,16 | 1,84 | 1 | 6 |
| 54 | Margareth Eubanque da Silva | Três Lagoas | 9148-8573 | 21 anos | 4,9 | * | 1 | 5,9 |
| 55 | Mayara dos Santos Araújo | Três Lagoas | 9223-9244 | 2 anos | 4,4 | * | 1,5 | 5,9 |
| 56 | Tatiana de Jesus Barboza | Três Lagoas | 9121-6866/3524-7390 | * | 1,89 | 2,08 | 1,5 | 5,47 |
| 57 | Janaína Alessandra Alves Ferreira | Água Clara | 8403-3555 | 4 anos | 3,94 | * | 1,5 | 5,44 |
| 58 | Joelma Belau dos Santos | Três Lagoas | 9959-6069/9983-8586 | 1 ano | 3,87 | * | 1,4 | 5,27 |
| 59 | Solimar Lopes da Silva | Três Lagoas | 9926-5857 | 1 ano | 1,66 | 2,04 | 1,35 | 5,05 |
| 60 | Flaudiméia Floraci Felício Fatini Silva | Três Lagoas | 3522-5028 | 20 anos | 3,15 | * | 1,5 | 4,65 |
| 61 | Welton Rodrigues de Souza | Três Lagoas | 9261-1239 | 4 anos | 3,32 | * | 1,25 | 4,57 |
| 62 | Wagner Bertant | Três Lagoas | 9132-6620 | 3 meses | 3,1 | * | 1,45 | 4,55 |
| 63 | Kelly Cristina da Costa Silva | Castilho | (18)98104-0055 | * | 3,1 | * | 1,45 | 4,55 |
| 64 | Arlete da Silva Souza | Três Lagoas | 9211-2771 | * | 2,85 | * | 1,5 | 4,35 |
| 65 | Sandra Regina da Silva | Três Lagoas | 9128-5592 | 4 anos | 3 | * | 1,3 | 4,3 |
| 66 | Valéria Lima Carvalho | * | (18)3741-1423 | 2anos e 6 meses | 2,55 | * | 1,5 | 4,05 |
| 67 | Suellen Kobayashi Costa | Três Lagoas | 9225-6444 | 1 ano | 2,52 | * | 1,5 | 4,02 |
| 68 | Ana Cristina Cordeiro | Garcias | 9118-1215 | * | 0,4 | 2,2 | 1,35 | 3,95 |
| 69 | Janaína Montagner | Três Lagoas | 9288-4346 | * | 2,3 | * | 1,5 | 3,8 |
| 70 | Angela Olaria Dauzacher | Três Lagoas | 9821-9148 | 2 anos | 2 | * | 1,5 | 3,5 |
| 71 | Maria José Pereira Orgeda | Três Lagoas | 9166-2029 | 5 anos e 7 meses | 2,55 | * | 0,75 | 3,3 |
| 72 | Edima Aparecida de Souza | Três Lagoas | 9203-5174 | 1 ano | 1,65 | * | 1,5 | 3,15 |
| 73 | Elizabeth Amara de Oliveira Lima | Três Lagoas | 9247-4057 | * | 1,71 | * | 1,25 | 2,96 |
| 74 | Marrizia Cassandria Rodrigues da Silva | * | (18)98126-9276 | 3 anos | 1,58 | * | 1,35 | 2,93 |
| 75 | Carla Muriel Coelho Rocha | Três Lagoas | 9143-4561 | * | 1,4 | * | 1,5 | 2,9 |
| 76 | Luciana Ferreira Alves de Freitas | Três Lagoas | 9229-6146 | * | 1,4 | * | 1,4 | 2,8 |
| 77 | Adriana Dário dos Santos | Três Lagoas | 8184-0092 | * | 1,16 | * | 1,5 | 2,66 35 anos |
| 78 | Maria das Graças Luzia Moriguti dos SantoTrês Lagoas | | 9247-1548 | * | 1,16 | * | 1,5 | 2,66 24 anos |
| 79 | Maria das Neves Santos Gomes | Três Lagoas | 8113-5750 | * | 1,08 | * | 1,25 | 2,33 |
| 80 | Maria Francisca Lisboa Silva | Três Lagoas | 9620-4119 | 2 anos | 1 | * | 1,3 | 2,3 |
| 81 | Marcela Capelli Ocanha | Três Lagoas | 3521-5176 | * | 1 | * | 1,15 | 2,15 |
| 82 | Maria Teresa Borges Rodrigues | * | (18)99147-6000 | 85 dias | * | * | 1,25 | 1,35 |
| 83 | Lilian Fanaia | Campo Grande | 9212-6760 | * | 1 | * | * | 1 |
| 84 | Maria de Lourdes Monteiro dos Anjos | Três Lagoas | 9203-1098 | * | * | * | 0,9 | 0,9 |

PROCESSO DE SELEÇÃO 2013/2014

EDUCAÇÃO INFANTIL

INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tatiane Lacerda Dias | Três Lagoas | 3522-5130 | 4 anos | 8,91 | 2,2 | 1,5 | 12,61 |
| 2 | Ana Maria Neves Lacerda | Três Lagoas | 9211-9892 | 4 anos | 8,6 | 2,2 | 1,5 | 12,3 |
| 3 | Misslene Ferreira Dias Sales | Três Lagoas | 3524-3079/9159-1712 | 4 anos | 7,98 | 2,16 | 1,4 | 11,54 |
| 4 | Itelvina David Soares de Lima | Três Lagoas | 3521-5569/9276-6968 | 4 anos | 7,45 | 2,18 | 1,5 | 11,13 |
| 5 | Eliana Paula Marini | Três Lagoas | 9147-3490 | 9 anos | 7,3 | 2,2 | 1,5 | 11 |
| 6 | Elizangela Calixto Teixeira | Três Lagoas | 9205-0872 | 4 anos | 7,35 | 2,2 | 1,3 | 10,85 |
| 7 | Franciane Miguel da Costa de Melo | Três Lagoas | 9110-7171 | 4 anos | 7,13 | 2,2 | 1,5 | 10,83 |
| 8 | Marta Justino de Souza | Três Lagoas | 3522-3426 | 4 anos | 7,16 | 2,16 | 1,45 | 10,77 |
| 9 | Emiliane Souza Carlos | Três Lagoas | 9252-4725 | 1 ano | 6,95 | 2 | 1,5 | 10,45 |
| 10 | Janaina da Silva Gomes | Três Lagoas | 9917-6473 | 10 anos e 4 meses | 6,6 | 2,2 | 1,5 | 10,3 |
| 11 | Regina Maria Mantovani Tabone | Três Lagoas | 8479-5773 | 4 anos | 6,53 | 2,18 | 1,5 | 10,21 |
| 12 | Lenir Morales Marques | Três Lagoas | 9645-3006 | 4 anos | 7,06 | 1,66 | 1.5 | 10,2 |
| 13 | Andréa Gonçalves de Oliveira | Três Lagoas | 3522-0805 | 4 anos | 6,4 | 2,2 | 1,5 | 10,1 |
| 14 | Celia de Oliveira dos Santos | Três Lagoas | 9144-4944 | 2 anos | 6,75 | 2,2 | 1,1 | 10,05 |
| 15 | Jane da Silva Tiburtino | Três Lagoas | 3522-2297 | 4 anos | 6,59 | 2,2 | 1,25 | 10,04 |
| 16 | Juscilene Franco dos Santos Moura | Três Lagoas | 3522-0484/9926-1863 | 15 anos | 6,29 | 2,14 | 1,2 | 9,63 |
| 17 | Hirmas Brito | Três Lagoas | 9228-4868 | 4 anos | 5,88 | 2,18 | 1,5 | 9,56 |
| 18 | Sirlene Gomes da Silva | Três Lagoas | 9124-7238 | 4 anos | 5,76 | 2,2 | 1,4 | 9,36 |
| 19 | Ivani Ferreira de Almeida Campelo | Três Lagoas | 9213-3651 | 4 anos | 5,63 | 2,2 | 1,5 | 9,33 |
| 20 | Maria Jucilene Coelho Viana | Três Lagoas | 9107-8723/9647-1058 | 4 anos | 5,9 | 2 | 1,35 | 9,25 |
| 21 | Luciana C. Silva Gonçalves de Oliveira | Três Lagoas | 3521-6847 | 4 anos | 5,5 | 2,16 | 1,45 | 9,11 |
| 22 | Célia Regina Manoel | Três Lagoas | 9254-0486 | 4 anos | 5,4 | 2,18 | 1,5 | 9,08 |
| 23 | Maria Aparecida da Silva Souza | Três Lagoas | 9203-7828 | 4 anos | 5,21 | 2,2 | 1,5 | 8,91 |
| 24 | Aparecida Dóris da Silva | Três Lagoas | 9934-8174 | 11 anos | 5,2 | 2,2 | 1,5 | 8,9 |
| 25 | Edir Ferreira Avila Ornellas | Três Lagoas | 3521-0261 | 7 anos | 5,2 | 2,2 | 1,5 | 8,9 |
| 26 | Sebastiana Silva Gonçalves | Três Lagoas | 3522-3694 | 23 anos | 5,05 | 2,16 | 1,5 | 8,71 |
| 27 | Dilma Silva | Três Lagoas | 3522-7392 | 15 anos | 5,05 | 2,12 | 1,5 | 8,67 |
| 28 | Maria Divonete de Souza | | | 4 anos | 5,2 | 2,12 | 1,3 | 8,62 |
| 29 | Fabiana Gonçales Zanotto | Três Lagoas | 9208-8848/8176-4044 | 4 anos | 4,9 | 1,96 | 1,4 | 8,26 |
| 30 | Maria Irene dos Santos | Três Lagoas | 9208-7659 | 26 anos | 4,5 | * | 2,16 | 8,11 |
| 31 | Ana Cláudia Cândido da Silva | Três Lagoas | | 11 anos | 4,98 | 1,64 | 1,25 | 7,87 |
| 32 | Regina Celia Silva de Souza | Três Lagoas | 9858-4768 | 4 anos | 5,05 | 2,06 | 0,7 | 7,81 |
| 33 | Eliana Pereira da Cruz | Três Lagoas | 9969-0368/9999-1005 | 4 anos | 4,01 | 2,2 | 1,15 | 7,36 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Natalina Lima de Souza | Três Lagoas | 3524-9438 | 4 anos | 5,27 | * | 1 | 6,27 |
| INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR CONVOCADO) | | | | | | | | |
| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
| 1 | Tania Cristina Moreira Silva Amaral | Três Lagoas | 3521-6086 | 10 anos | 9,05 | 2,2 | 1,35 | 12,6 |
| 2 | Rosenilda Cardoso da Silva | Três Lagoas | 3522-3429 | 4 anos | 8,9 | 2,2 | 1,5 | 12,6 |
| 3 | Luciane de Freitas Oliveira | Três Lagoas | 9225-4887 | 5 anos e 1 mês | 8,75 | 2,2 | 1,5 | 12,45 |
| 4 | Rosimar Ferreira de Freitas Queiroz | Três Lagoas | 9124-1070 | 4 anos | 8,9 | 2,18 | 1,3 | 12,38 |
| 5 | Hellen Rufino Martins | Três Lagoas | 3524-2801 | 4 anos | 8,6 | 2,2 | 1,5 | 12,3 |
| 6 | Catarina Corrêa Souza Ferreira | Três Lagoas | 3521-9525 | 5 anos | 8,35 | 2,2 | 1,45 | 12 |
| 7 | Sônia do Nascimento Sales da Silva | Três Lagoas | 9253-9857/8462-9794 | 7 anos e 4 meses | 8,3 | 2,2 | 1,45 | 11,95 |
| 8 | Francisca Ap. Josefa Martinez Naresi | Três Lagoas | 3521-2998 | 14 anos | 8,2 | 2,2 | 1,5 | 11,9 |
| 9 | Wania Ellen Costalonga de Lima | Três Lagoas | 3524-1184 | 4 anos | 8,3 | 2,06 | 1,5 | 11,86 |
| 10 | Fernanda Messias da Rocha Silva | | (18)3741-1130/99141-6791 | 4 anos | 8,15 | 2,2 | 1,2 | 11,55 |
| 11 | Elisandra Luiza Fernandes Arantes | Três Lagoas | 9220-0949 | 8 anos | 8,14 | 2,02 | 1,5 | 11,66 |
| 12 | Cenilda Timóteo da Silva | Três Lagoas | 3524-7268 | 14 anos | 7,9 | 2,2 | 1,5 | 11,6 |
| 13 | Márcia do Nascimento Duarte | Três Lagoas | 3524-4274/8411-8729 | 6 anos | 8,05 | 2,18 | 1,25 | 11,48 |
| 14 | Angela Bezerra dos Santos Andrade | Três Lagoas | 9133-2376 | 7 anos | 7,6 | 2,18 | 1,5 | 11,28 |
| 15 | Luciene dos Santos | Castilho | | 4 anos | 7,3 | 2,2 | 1,5 | 11 |
| 16 | Maronita Pereira dos Santos | Três Lagoas | 3522-4965/9226-5490 | 29 anos | 7,35 | 2,14 | 1,5 | 10,99 |
| 17 | Marina Gomes Rosa | Três Lagoas | 3524-0103 | 17 anos | 7,44 | 2,2 | 1,35 | 10,99 |
| 18 | Adriane Avai Oliveira Britto | Três Lagoas | 9298-3507 | 4 anos | 7,25 | 2,14 | 1,5 | 10,89 |
| 19 | Leonice Pereira dos Santos | Três Lagoas | 3524-2039 | 29 anos e 10 meses | 7,07 | 2,18 | 1,5 | 10,75 |
| 20 | Regina Aparecida Gonçalves | Três Lagoas | 9252-6859 | 3 anos | 7,46 | 1,98 | 1,3 | 10,74 |
| 21 | Anilda Gomes Rosa | Três Lagoas | 9994-4368 | 4 anos | 7,15 | 2,2 | 1,3 | 10,65 |
| 22 | Alice de Alcântara Xavier | Três Lagoas | 9288-1216 | 4 anos | 6,92 | 2,2 | 1,5 | 10,62 |
| 23 | Ana Paula Santos Pereira | Três Lagoas | 3524-3716 | 14 anos | 6,86 | 2,2 | 1,5 | 10,56 |
| 24 | Carlos André de Souza | Castilho | (18) 99127-0341 | 12 anos | 7 | 2,2 | 1,35 | 10,55 |
| 25 | Sônia Aparecida Leme | Três Lagoas | 3524-7032/9226-4528 | 4 anos | 6,85 | 2,2 | 1,5 | 10,55 |
| 26 | Mariane Pinheiro Gomes | Três Lagoas | 9228-4985 | 1 ano | 6,09 | 2,2 | 1,45 | 10,55 |
| 27 | Geni Vanda de Oliveira Figuera | | (18) 98129-7049 | 4 anos | 6,7 | 2,2 | 1,5 | 10,4 |
| 28 | Alessandra Machado de Barros | Três Lagoas | 3521-6248 | 4 anos | 6,61 | 2,2 | 1,5 | 10,31 |
| 29 | Kelly Cristina Costa Martins Serrado | Três Lagoas | 3522-3357 | 4 anos | 6,66 | 2,14 | 1,5 | 10,3 |
| 30 | Kelly Regina Romero de Britto | Três Lagoas | 9278-9956 | 4 anos | 6,6 | 2,16 | 1,5 | 10,26 |
| 31 | Camila Moreira Mariano | Três Lagoas | 3524-7400/9231-7669 | 4 anos | 6,55 | 2,2 | 1,5 | 10,25 |
| 32 | Janaina Machado | Três Lagoas | 3522-8233/9279-0647 | 2 anos | 6,45 | 2,16 | 1,5 | 10,11 |
| 33 | Juniamar da Silva Nogueira Tosta | Três Lagoas | 3524-2510 | 4 anos | 6,39 | 2,2 | 1,5 | 10,09 |
| 34 | Maria Eloisa Lages Pereira | Três Lagoas | 9270-9963 | 4 anos | 6,8 | 2,06 | 1,15 | 10,01 |
| 35 | Iraíde da Silva Lima | Três Lagoas | 9222-3770 | 16 anos | 6,05 | 2,2 | 1,4 | 9,96 |
| 36 | Patrícia Pereira de Souza | Três Lagoas | 9228-6160 | 6 anos | 6,52 | 1,9 | 1,5 | 9,92 |
| 37 | Heloísa Silva de Araujo | Três Lagoas | 8136-7820 | 15 anos | 6,2 | 2,16 | 1,5 | 9,86 |
| 38 | Severina Carneiro Oliveira dos Santos | Três Lagoas | 3522-0071 | 4 anos | 6,61 | 2,18 | 1,05 | 9,84 |
| 39 | Márcia Paula Garcia | Três Lagoas | 3521-1605 | 10 anos | 6,05 | 2,2 | 1,5 | 9,75 |
| 40 | Elizangela Aparecida dos Santos | Três Lagoas | 3522-9258 | 13 anos | 6,05 | 2,18 | 1,5 | 9,73 |
| 41 | Lauriane Waleska Delite Ferreira | Três Lagoas | 9232-0770 | 2 anos e 9 meses | 5,98 | 2,2 | 1,5 | 9,68 |
| 42 | Lucinéia Camila dos Santos | Três Lagoas | 3522-5106 | 3 anos | 7,5 | 2,16 | * | 9,66 |
| 43 | Angelina Ferreira Rodrigues | Três Lagoas | 3524-1116 | 25 anos | 6,12 | 2,16 | 1,35 | 9,63 |
| 44 | Vânia Gomes de Olivera | Três Lagoas | 3522-9612/9134-0460 | 4 anos | 6,29 | 1,84 | 1.5 | 9,63 |
| 45 | Aparecida Gonçalves de Oliveira | Três Lagoas | 3522-0805 | 4 anos | 6 | 2,2 | 1,4 | 9,6 |
| 46 | Gregória Chamorro dos Santos | Três Lagoas | 3521-7461 | 4 anos | 5,97 | 2,18 | 1,4 | 9,55 |
| 47 | Lindaura Alves de Lima Garcia | Três Lagoas | 3521-7358/8100-7892 | 26 anos | 5,9 | 2,18 | 1,45 | 9,53 |
| 48 | Ana Aparecida Cuie | Três Lagoas | 9128-5339 | 4 anos | 6.05 | 2,18 | 1,2 | 9,43 |
| 49 | Nayla Marcon da Silva | Três Lagoas | 3521-9780 | 3 anos e meio | 5,65 | 2,2 | 1,5 | 9,35 |
| 50 | Bruna Kátia Felício Lopes | Três Lagoas | 3522-1136/9291-3442 | 2 anos e 6 meses | 5,6 | 2,18 | 1,5 | 9,28 |
| 51 | Flávia Nunes Leite Milanez | Três Lagoas | 9231-6441 | 4 anos | 5,6 | 2,12 | 1,5 | 9,22 |
| 52 | Sebastiana Fátima da Silva | Três Lagoas | 9153-9397 | 4 anos | 6,3 | 1,6 | 1.3 | 9,2 |
| 53 | Telma Inácio Faria | Três Lagoas | 3524-0507 | 10 anos e 5 meses | 5,58 | 2,18 | 1,4 | 9,16 |
| 54 | Solange Maria Prates Oliveira | Três Lagoas | 9110-3404 | 4 anos | 5,6 | 2,16 | 1,4 | 9,16 |
| 55 | Sandra Cristina Pereira do Nascimento | Arapuá | 9211-2073 | 4 anos | 5,44 | 2,2 | 1,5 | 9,14 |
| 56 | Elis Nayara Jeronymo da Silva | Três Lagoas | 9151-2630 | 4 anos | 5,35 | 2,2 | 1,5 | 9,05 |
| 57 | Nilda Inácio Pereira | Três Lagoas | 9199-3066 | 2 anos | 5,66 | 1,88 | 1,5 | 9,04 |
| 58 | Ana Lúcia Quintino Leal Santos | Três Lagoas | | 4 anos | 5,28 | 2,2 | 1,5 | 8,98 |
| 59 | Lucilene da Silva Santos | | (18) 3741-2455 | 4 anos | 5,68 | 1,76 | 1,4 | 8,84 |
| 60 | Luzia Francisca da Silva | Três Lagoas | 3524-9656/9276-7871 | 23 anos | 5,28 | 2,03 | 1,5 | 8,81 |
| 61 | Lúcia Aparecida Anselmo Ataíde | Três Lagoas | 3524-5729/9209-0290 | 4 anos | 6,67 | 2,14 | * | 8,81 |
| 62 | Kelle Nascimento da Costa | Três Lagoas | 9904-5046 | 3 anos | 5,29 | 2,2 | 1,3 | 8,79 |
| 63 | Nilza Braz Moura | Três Lagoas | 3522-0435/9259-6938 | 20 anos | 5,21 | 2,04 | 1,5 | 8.75 |
| 64 | Francielle Aparecida Xavier de Almeida | Três Lagoas | | 1 ano | 5,23 | 2,2 | 1,3 | 8,73 |
| 65 | Lucine Rímoli Guedes | Três Lagoas | 9256-4449 | 4 anos | 5,2 | 2,12 | 1,4 | 8,72 |
| 66 | Ana Paula Antunes da Silva | Três Lagoas | 3521-5847 | 4 anos | 4,98 | 2,17 | 1,5 | 8,65 |
| 67 | Ana Célia da Silva Oliveira | Três Lagoas | 3522-1513/9240-3609 | 2 anos | 5,3 | 2,18 | 1,3 | 8,63 |
| 68 | Claudinéia da Silva | Três Lagoas | 9124-6069 | 4 anos | 5,04 | 2,06 | 1,5 | 8,6 |
| 69 | Judite Pereira dos Santos | Três Lagoas | 9255-2162 | 11 anos | 7,05 | * | 1,5 | 8,55 |
| 70 | Adriana Lofego | Três Lagoas | 9950-0143 | 24 anos | 4,8 | 2,2 | 1,5 | 8,5 |
| 71 | Maria Luiza Leão Silva | | (18) 3741-2320 | 4 anos | 5,59 | 1,7 | 1,2 | 8,49 |
| 72 | Adriana Batista Machado | Três Lagoas | 3524-3781 | 4 anos | 4,72 | 2,2 | 1,5 | 8,42 |
| 73 | Larissa Abrahão Araújo do Prado | Três Lagoas | 3521-4998/8425-0030 | 5 anos | 6,88 | * | 1,5 | 8,38 |
| 74 | Juliane Pereira de Souza | Três Lagoas | 9286-3602 | 2 anos | 4,72 | 2,14 | 1,5 | 8,36 |
| 75 | Nilda Santos Santana | Três Lagoas | 9216-8322 | 3 anos | 4,86 | 2,1 | 1,35 | 8,31 |
| 76 | Eunice Teixeira Martins | Três Lagoas | 9644-4937 | 4 anos | 4,56 | 2,18 | 1,5 | 8,24 |
| 77 | Eliana Lucia dos Santos | Três Lagoas | 9278-9933 | 4 anos | 4,5 | 2,2 | 1,5 | 8,2 |
| 78 | Lucyene Claudia de Oliveira de Souza | Três Lagoas | 3521-0462 | 4 anos | 4,66 | 2,08 | 1,45 | 8,19 |
| 79 | Vilma de Lima Alves Pereira | Três Lagoas | 8171-9297 | 4 anos | 7,76 | 2,1 | 1,5 | 8,1 |
| 80 | Anilte dos Santos Silva | | (18) 98168-1033 | 4 anos | 4,36 | 2,2 | 1,5 | 8,06 |
| 81 | Helena de Figueiredo | Três Lagoas | 9153-3531 | 4 anos | 4,65 | 2,2 | 1,15 | 8 |
| 82 | Mylene Pereira dos Santos | Três Lagoas | 3521-0673/9126-6611 | 1 ano | 4,66 | 1,84 | 1,5 | 8 |
| 83 | Neiva Pereira de Almeida | Três Lagoas | 9987-5738 | 4 anos | 4,02 | 2,16 | 1,5 | 7,68 |
| 84 | Rosimeire Ap. dos Santos Rodrigues | Castilho | (18) 3741-2783 | 2 anos | 3,97 | 2,2 | 1,5 | 7,67 |
| 85 | Lucimara Tavares | Três Lagoas | 9205-3056 | 1 ano e 2 meses | 3,98 | 2,18 | 1,5 | 7,66 |
| 86 | Monique Pereira de Souza | Três Lagoas | 9121-0170 | 4 anos | 3,95 | 2,2 | 1,5 | 7,65 |
| 87 | Suely Aparecida Pereira | Três Lagoas | 9251-1167 | * | 4 | 2,14 | 1,5 | 7,64 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | Regina Benilte Buono | Três Lagoas | 9198-7616 | 2 anos | 6,13 | * | 1,5 | 7,63 |
| 89 | Kelly Gracielly dos Santos Queiroz | Três Lagoas | 9240-0049 | 4 anos | 4,33 | 2,14 | 1,15 | 7,62 |
| 90 | Rosemeire Ferreira da Silva | | (18) 98176-4676 | 19 anos e 9 meses | 6,08 | * | 1,5 | 7,58 |
| 91 | Vera Lucia Costa de Carvalho | | (18)3741-8121/(67)9266-1188 | 13 anos | 6 | * | 1,5 | 7,5 |
| 92 | Lidiane Custódio Roque | | (18) 9915-6924 | 4 anos | 6 | * | 1,45 | 7,45 |
| 93 | Milene Machado Ribeiro | Três Lagoas | 3521-2809 | 2 anos | 5,95 | * | 1,5 | 7,45 |
| 94 | Divani Izídio de Souza | Três Lagoas | 3522-2694 | * | 3,99 | 2 | 1,45 | 7,44 |
| 95 | Daiane Aparecida Ribeiro Custódio | Brasilândia | 9991-6814 | 6 anos | 5,9 | * | 1,5 | 7,4 |
| 96 | Camila da Silva Araújo | Três Lagoas | 9296-9254 | 1 ano e 5 meses | 3,69 | 2,16 | 1,5 | 7,35 |
| 97 | Thaila Cristina Pereria da Silva | Três Lagoas | 9260-5752 | 8 meses | 3,69 | 2,16 | 1,5 | 7,35 |
| 98 | Elizane Cristina Batista de Freitas | Três Lagoas | 8118-8065 | 4 anos | 5,8 | * | 1,5 | 7,3 |
| 99 | Rosilaine Alves Pereira | Castilho | (18) 99781-7956 | 4 anos | 5,75 | * | 1,5 | 7,25 |
| 100 | Sandra Pereira de Azevedo | | (18) 3741-3036 | 4 anos | 5,99 | * | 1,25 | 7,24 39 anos |
| 101 | Érica da Cunha Nascimento Lopes | Três Lagoas | 3522-7878/9234-3830 | 4 anos | 3,56 | 2,18 | 1,5 | 7,24 35 anos |
| 102 | Rozilene José Maria | Três Lagoas | 3521-1957 | 4 anos | 3,75 | 2,12 | 1,35 | 7,22 |
| 103 | Janete Magnólia de Souza Santos | Três Lagoas | 9195-4305 | * | 4 | 1,8 | 1,4 | 7,2 |
| 104 | Sandra Regina Cavalhieri Contessoto | Três Lagoas | 8467-1299 | 4 anos | 3,46 | 2,2 | 1,5 | 7,16 |
| 105 | Lucilene Vicente da Silva | Três Lagoas | 9281-2904 | 3 anos e 8 meses | 5,65 | * | 1,5 | 7,15 |
| 106 | Angela Cameschi de Campos | Três Lagoas | 3524-2391 | 1 ano | 3,78 | 1,8 | 1,5 | 7,08 |
| 107 | Leudes Santos e Silva | Três Lagoas | 3522-7316 | 15 anos | 5,53 | * | 1,5 | 7,03 |
| 108 | Caroline Penhalver Viana | Três Lagoas | 9111-2791 | 4 anos | 4 | 1,58 | 1,4 | 6,98 |
| 109 | Marli Aparecida de Souza Moraes | Três Lagoas | 9914-4575 | 23 anos | 6 | * | 0,95 | 6,95 |
| 110 | Juliana Cruz da Silva | | (18) 99115-0163 | 10 anos | 5,45 | * | 1,5 | 6,95 |
| 111 | Arlinda Gonçalves de Souza | Três Lagoas | 3522-2106/9987-9864 | 4 anos | 5,59 | * | 1,35 | 6,94 |
| 112 | Rosangela Souza Severino | Três Lagoas | 9221-7753 | 4 anos | 3,23 | 2,2 | 1,5 | 6,93 |
| 113 | Aureni da Silva Souza | Três Lagoas | 9246-0846 | 4 anos | 3,47 | 2,1 | 1,35 | 6,92 |
| 114 | Diná Ferreira de Andrade Rodrigues | Três Lagoas | 9140-4530 | 4 anos | 5,35 | * | 1,5 | 6,85 |
| 115 | Vilma Crepaldi Nogueira | Três Lagoas | 3521-8282 | 3 anos | 3,43 | 1,92 | 1,5 | 6,85 |
| 116 | Ednilze Castro | Três Lagoas | 9263-2628 | 2 anos | 3,33 | 2,02 | 1,5 | 6,85 |
| 117 | Sirley Silva Sousa | | (18) 3741-1946 | 4 anos | 3,39 | 2,1 | 1,25 | 6,74 |
| 118 | Eide Rezende | Três Lagoas | 8134-6220 | 4 anos | 3,48 | 2,13 | 1,5 | 6,63 |
| 119 | Aline de Oliveira Ravanhani | Três Lagoas | 3522-0714/9146-3381 | 7 anos | 5,37 | * | 1,25 | 6,62 |
| 120 | Patrícia Moreira Garcia Silva | Três Lagoas | 9269-4411 | 2 anos | 3,17 | 2,12 | 1,3 | 6,59 |
| 121 | Maria Aparecida da Silva Saboia | Três Lagoas | 8177-0268 | 3 anos | 3,06 | 2,16 | 1,35 | 6,57 |
| 122 | Cristiane Rodrigues Cardoso | Três Lagoas | 9250-2701 | 11 anos | 3,08 | 2,2 | 1,25 | 6,53 |
| 123 | Nilza Aparecida Alves de Paula Souza | Três Lagoas | 3521-7023 | * | 3,45 | 1,88 | 1,2 | 6,53 |
| 124 | Kauana Damaris Coelho | Três Lagoas | 9295-6652 | 8 anos | 5,05 | * | 1,45 | 6,5 |
| 125 | Cláudia dos Santos Moraes | | (18) 98151-6393 | 4 anos | 5,21 | * | 1,25 | 6,46 |
| 126 | Viviane Silva Lula | Castilho | (18) 99742-2046 | 4 anos | 5,1 | * | 1,35 | 6,45 |
| 127 | Andréa Esteves Souza Lima | Andradina | (18)3723-3694/3722-3059 | 4 anos e 7 meses | 4,9 | * | 1,5 | 6,4 |
| 128 | Jackeline Barrios da Silva | Três Lagoas | 9695-3726 | 4 anos | 5,03 | * | 1,35 | 6,38 |
| 129 | Sidinea Cristina Ferreira Rocel | Três Lagoas | 9222-2873 | 4 anos | 5,03 | * | 1,3 | 6,33 |
| 130 | Jane do Nascimento de Campos | Três Lagoas | 8143-9468 | 7 anos | 4,82 | * | 1,45 | 6,27 |
| 131 | Larissa Perez Criado | | 8146-5182 | 5 anos | 4,66 | * | 1,45 | 6,11 |
| 132 | Laís Laila Moreira de Oliveira | Três Lagoas | 3521-8206/9168-9946 | 4 anos | 3,47 | 1,6 | 1,5 | 6,1 |
| 133 | Mareli Teles | Três Lagoas | 9246-5965 | 20 anos | 4,65 | * | 1,4 | 6,05 |
| 134 | Rita de Cássia Gebara | Três Lagoas | 9986-6019 | 10 anos | 4,55 | * | 1,5 | 6,05 |
| 135 | Josiane de Oliveira Pedrosa | Três Lagoas | 9680-1671 | * | 2,65 | 1,9 | 1,5 | 6,05 |
| 136 | Renata Marques de Souza Zopff Rulli | Três Lagoas | 9135-3372 | 7 anos e 7 meses | 4,73 | * | 1,3 | 6,03 |
| 137 | Veronice da Silva Blan | Três Lagoas | 3524-7067/9976-8025 | 13 anos | 4,5 | * | 1,5 | 6 |
| 138 | Sandra Mara Floriano dos Santos | Três Lagoas | 9194-0400 | 8 anos | 4,5 | * | 1,5 | 6 |
| 139 | Rachel de Albuquerque Maranhão Mulinário | Três Lagoas | 9976-1091 | 1 ano | 4,49 | * | 1,5 | 5,99 |
| 140 | Isabel Cristina de Moraes | Três Lagoas | 9217-5391 | 2 anos | 2,48 | 2 | 1.5 | 5,98 |
| 141 | Fabiana Terezinha Paiva Moreira | | (18) 98127-3781 | 2 anos e 3 meses | 4,45 | * | 1,5 | 5,95 |
| 142 | Fabiana de Lima S. Leite | | (18)3723-4238/9622-5809 | 3 anos e 4 meses | 4,71 | * | 1,2 | 5,91 |
| 143 | Mariana Batista da Silva | Três Lagoas | | 1 ano | 2,21 | 2,2 | 1,45 | 5,86 |
| 144 | Maria Ap. Ferreira da Silva Campos | Três Lagoas | 3522-6298/9115-3162 | 6 anos | 4,5 | * | 1,3 | 5,8 |
| 145 | Lúcia Helena Ulian de Lima | | (18)99108-3860/99720-5507 2 anos | | 4,21 | * | 1,5 | 5,71 |
| 146 | Michela Vanessa C. Coimbra Martins | Três Lagoas | 9129-1447 | 1 ano e 5 meses | 4,2 | * | 1,5 | 5,7 |
| 147 | Sandra Barbosa do Prado | Três Lagoas | 3522-6103/9125-0075 | 3 anos | 4,16 | * | 1,5 | 5,66 |
| 148 | Jacqueline Ap. de Oliveira Machado | | (18)3742-2583/98139-3067 | 2 anos e 1 mês | 4,21 | * | 1,4 | 5,61 |
| 149 | Rosani Rezende Gregório de Freitas | Três Lagoas | 3524-5742/9608-2947 | 23 anos | 4,1 | * | 1,45 | 5,55 |
| 150 | Norma Teixeira Batista | | (18) 99153-5098 | 3 anos | 4,16 | * | 1,35 | 5,51 |
| 151 | Gissélia dos Santos Souza | Três Lagoas | 9159-1320 | 7 anos | 3,32 | * | 1,4 | 5,44 |
| 152 | Gabrielle Cássia Matos Garcia | Três Lagoas | 8202-8708 | 2 anos | 3,78 | * | 1,5 | 5,28 |
| 153 | Cirlene Aparecida Leite Castilho | Três Lagoas | 9661-7212 | 1 ano | 1,82 | 1,96 | 1,5 | 5,28 |
| 154 | Simone Serafim da Silva Caetano | Castilho | (18) 8122-5660 | 1 ano e 81 dias | 3,63 | * | 1,5 | 5,13 |
| 155 | Thais Emanuelle Soares de Oliveira | Três Lagoas | 9262-6628 | 7 anos | 3,78 | * | 1,3 | 5,08 |
| 156 | Michelli Ferreira | Castilho | (67) 9289-2566 | 2 anos | 3,58 | * | 1,5 | 5,08 |
| 157 | Cláudia Aparecida de Lima | Três Lagoas | 9997-5154 | * | 1,77 | 2,1 | 1,1 | 4,97 |
| 158 | Mirian dos Santos Campos | Três Lagoas | 3522-7920 | 6 anos | 3,79 | * | 1,15 | 4,94 |
| 159 | Fátima Francisca Felício Fatini | Três Lagoas | 3522-5028 | 23 anos | 3,4 | * | 1,5 | 4,9 |
| 160 | Thaís Fernanda Lima Romualdo | Três Lagoas | 9137-9339 | 1 ano e 6 meses | 3,45 | * | 1,4 | 4,85 |
| 161 | Maria Aparecida de Souza | Três Lagoas | 3522-5486/9175-3298 | 3 anos | 2,66 | 2,18 | * | 4,84 |
| 162 | Ariane Magalhães de Oliveira | Três Lagoas | 9170-4851 | * | 3,27 | * | 1,5 | 4,77 |
| 163 | Jaquelina Eubank Basilio Silva | Três Lagoas | 3521-5201/9914-6166 | 5 anos | 3,4 | * | 1,35 | 4,75 |
| 164 | Rosimeire Feifarek Leite | | (18) 99784-7580 | 1 ano | 1,5 | 1,88 | 1,35 | 4,73 |
| 165 | Natielly Pereira Valdez | Três Lagoas | 9269-2524 | * | 1,02 | 2,18 | 1,5 | 4,7 |
| 166 | Mírian Ferreira dos Santos Teixeira | Três Lagoas | 9282-0860 | * | 3,47 | * | 1,2 | 4,67 |
| 167 | Tarcilia Miriane Ferreira | Três Lagoas | 9227-5898/8447-5764 | * | 3,11 | * | 1,5 | 4,61 |
| 168 | Luiza Ângela de Morais Nascimento | Castilho | (18)3741-1950/997486355 | 10 anos e 4 meses | 4,58 | * | * | 4,58 |
| 169 | Danielle Sant'Anna de Souza | Três Lagoas | 9218-4906 | * | 3,05 | * | 1,5 | 4,55 |
| 170 | Laís Paula Freitas dos Santos | Três Lagoas | 9136-9453 | * | 3,03 | * | 1,5 | 4,53 |
| 171 | Priscila Mayara Pereira Neves | Andradina | (18)3722-7710/(18)9757-1013 1 ano | | 3 | * | 1,5 | 4,5 |
| 172 | Déia Lourenço de Araújo | Três Lagoas | 8113-3665 | 1 ano | 3,23 | * | 1,25 | 4,48 59 anos |
| 173 | Alexandra Enes Miranda | | (18) 9162-9848 | 1 ano | 3,23 | * | 1,25 | 4,48 27 anos |
| 174 | Nágila Ferreira Santana | Três Lagoas | 9252-0650 | 4 anos | 3 | * | 1,45 | 4,45 |
| 175 | Franciele Cavalcante Luna da Silva | Castilho | (18)8170-2643 | 1 ano | 3 | * | 1,45 | 4,45 |
| 176 | Luciene Aparecida da Paz | Três Lagoas | 9258-7448 | * | 2,95 | * | 1,5 | 4,45 |
| 177 | Silvanea Borges de Jesus | Três Lagoas | 9288-0787 | 8 meses | 1,16 | 1,92 | 1,35 | 4,43 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 178 | Léia Cristina Botone | Três Lagoas | 3522-2843 | 4 anos | 3,16 | * | 1,2 | 4,36 |
| 179 | Elizangela da Silva Araripe | Três Lagoas | 3521-4498/(18)99763-7649 | 4 anos | 4 | * | 1,35 | 4,35 |
| 180 | Alessandra Cristina Rocha dos Santos | Três Lagoas | 9624-4533 | 3 anos e 8 meses | 2,82 | * | 1,5 | 4,32 |
| 181 | Everlyn Jonaina da Silva Aragão | Três Lagoas | 3522-7117 | 1 ano e 8 meses | 2,75 | * | 1,5 | 4,25 |
| 182 | Josie Kelly Linhares dos Santos | Três Lagoas | 9102-1326 | * | 3,25 | * | 1 | 4,25 |
| 183 | Cleuza Teodora Machado Teixeira | | (18) 9726-7662 | * | 2,9 | * | 1,25 | 4,15 43 anos |
| 184 | Rosimeire Novais de Oliveira | Três Lagoas | 9133-2262 | * | 2,65 | * | 1,5 | 4,15 37 anos |
| 185 | Danielle Cristina Marques Gomes Pego | Três Lagoas | 3521-8143 | * | 2,74 | * | 1,3 | 4,04 |
| 186 | Celia Aparecida Máximo de Souza | Andradina | (18)3722-2488/99701-1684 | 3 anos | 2,5 | * | 1,5 | 4 |
| 187 | Gabrielly de Almeida Ribeiro | Três Lagoas | 9242-8670 | 1 ano | 2,45 | * | 1,5 | 3,95 |
| 188 | Renata Cristina Natividade dos Santos | | (18) 8146-2570 | 1 ano | 2,5 | * | 1,4 | 3,9 |
| 189 | Edinalva da Silva Andrade | Castilho | (18) 9761-9418 | * | 2,5 | * | 1,4 | 3,9 |
| 190 | Iolanda de Souza | Três Lagoas | 3522-7893 | * | 2,48 | * | 1,4 | 3,88 |
| 191 | Mirian Bazé Marquez | Três Lagoas | 3524-1534/9124-5163 | * | 2,41 | * | 1,4 | 3,81 |
| 192 | Rosane Mitico Yamamotto | Três Lagoas | 3521-6989/9169-7880 | 2 anos | 2,23 | * | 1,5 | 3,73 |
| 193 | Joana Darc Ferreira | Três Lagoas | 9251-7631 | 1 mês | 2,25 | * | 1,4 | 3,65 |
| 194 | Sonia Maria Tiossi | Três Lagoas | 3522-7686/9102-8619 | * | 2,5 | * | 1,15 | 3,65 |
| 195 | Josineide Dias de Lima | Três Lagoas | 9228-0813 | 2 anos e 2 meses | 2,4 | * | 1,2 | 3,6 |
| 196 | Lêda Malaquias de Lima Queiroz | Três Lagoas | 3522-3039 | * | 2,1 | * | 1,5 | 3,6 |
| 197 | Thaila Érica Pinheiro Lima | Três Lagoas | 9115-2989 | * | 2,1 | * | 1,45 | 3,55 |
| 198 | Luciene Gisele Amorim Braga | Três Lagoas | 9153-4547 | 1 ano | 1,9 | * | 1,5 | 3,4 |
| 199 | Maria Ferreira Sindor | Três Lagoas | 9126-5096 | * | 1,94 | * | 1,45 | 3,35 52 anos |
| 200 | Priscilla Rodrigues de Almeida | Três Lagoas | 8416-2428 | * | 1,95 | * | 1,4 | 3,35 26 anos |
| 201 | Thaisa Karla Linhares Lucena | Três Lagoas | 9287-0074 | * | 3,28 | * | * | 3,28 |
| 202 | Eunice Nunes da Silva | | (18) 98146-9502 | 4 anos | 2 | * | 1,25 | 3,25 |
| 203 | Leila Aparecida Martins Ono | Três Lagoas | 3521-8804 | 2 anos e 6 meses | 2 | * | 1,2 | 3,2 |
| 204 | Geise Teixeira do Nascimento | Três Lagoas | 9293-4730 | * | 1,7 | * | 1,5 | 3,2 22 anos |
| 205 | Aline Rangel Pereira | | (18) 99108-9816 | * | 1,7 | * | 1,5 | 3,2 21 anos |
| 206 | Jocyléia Queiroz de Oliveira | Três Lagoas | 9105-3733 | 1 ano | 1,66 | * | 1,5 | 3,16 |
| 207 | Priscila Lima Gomes | Três Lagoas | 9205-3992 | * | 2 | * | 1,15 | 3,15 |
| 208 | Vanda Santos Gouveia | Três Lagoas | 3524-4886 | * | 1,63 | * | 1,5 | 3,13 |
| 209 | Inalva Francisca de Souza | Três Lagoas | 9236-6323 | * | 1,62 | * | 1,5 | 3,12 |
| 210 | Selma Aparecida Alves de Almeida | | (18)3722-9837 | 11 anos | 3 | * | * | 3 |
| 211 | Reginaldo Rossi Pipi | Três Lagoas | 8207-9315 | 4 anos | 3 | * | * | 3 |
| 212 | Ilva Hussein Kassab de Freitas | | (18) 3741-3057 | 1 ano | 1,5 | * | 1,5 | 3 |
| 213 | Walkíria Riquelmes de Oliveira Bogamil | Três Lagoas | 9239-0714 | * | 1,64 | * | 1,3 | 2,94 |
| 214 | Tatiana Lieko Duran de Mattos | Três Lagoas | 8201-8807 | 1 ano | 1,5 | * | 1,4 | 2,9 |
| 215 | Juliana Soares da Silva Góis | Três Lagoas | 3521-8572 | * | 1,4 | * | 1.5 | 2,9 32 anos |
| 216 | Aline Rodrigues Alves de Paula | Três Lagoas | 9211-6797 | * | 1,4 | * | 1,5 | 2,9 23 anos |
| 217 | Monique Marielle de Oliveira | Três Lagoas | 9267-5540 | * | 1,39 | * | 1,5 | 2,89 |
| 218 | Katia Silvestre da Silva | Três Lagoas | 9608-1571 | * | 1,32 | * | 1,5 | 2,82 |
| 219 | Sirlene Santos da Silva | Três Lagoas | 9289-3627 | * | 1,4 | * | 1,35 | 2,75 36 anos |
| 220 | Bruna Arlete Cavalcante | | (18) 3741-1624 | * | 1,55 | * | 1,2 | 2,75 21 anos |
| 221 | Nádia Mohieddine Gonçalves | Três Lagoas | 3522-1492 | * | 1,24 | * | 1,4 | 2,64 |
| 222 | Maria Lucia Oliveira da Cruz | Três Lagoas | 3522-1081 | * | 1,32 | * | 1,3 | 2,62 |
| 223 | Tatiane Leme da Silva | Três Lagoas | 3521-0474 | * | 1,4 | * | 1,2 | 2,6 |
| 224 | Rebeca Santos Silva | Três Lagoas | 9243-6340 | 3 anos e 7 meses | 2,58 | * | * | 2,58 |
| 225 | Iris Rúbio Morais da Silva | | (18) 3722-8799 | * | 2,58 | * | * | 2,58 |
| 226 | Nathália Carneiro de Barros Siqueira | Três Lagoas | 3521-7483 | * | 2,56 | * | * | 2,56 |
| 227 | Maysa Bento Fávaro | Três Lagoas | 9600-9085 | 4 meses | 1,4 | * | 1,15 | 2,55 |
| 228 | Odete Vicente da Silva | Três Lagoas | 8456-6235 | * | 1,4 | * | 1,15 | 2,55 |
| 229 | Cleusa Alves de Souza | Três Lagoas | | * | 1,39 | * | 1,15 | 2,54 |
| 230 | Márcia Cristina Mendes Dias | Três Lagoas | 8139-1848 | 6 meses | 1 | * | 1,5 | 2,5 |
| 231 | Célia Aparecida Borges de Brito | Três Lagoas | 3521-7669/8210-6827 | * | 1 | * | 1,5 | 2,5 45 anos |
| 232 | Anna Cristina Mavirá Kamaiorá Gomes | Três Lagoas | 3524-8592 | * | 1 | * | 1,5 | 2,5 38 anos |
| 233 | Fernanda Marinisia de Oliveira Elias | Três Lagoas | 9105-0053 | * | 1 | * | 1,5 | 2,5 25 anos |
| 234 | Raiza Barbosa Monteiro | Três Lagoas | 9175-4211 | * | 2,42 | * | * | 2,42 |
| 235 | Natielle Vieira Ozanik | Três Lagoas | 3521-7481/9272-3396 | * | 1,16 | * | 1,25 | 2,41 |
| 236 | Ruberléia Garcia Vieira dos Santos | | (18) 3741-1652 | * | 1 | * | 1,4 | 2,4 |
| 237 | Cíntia Cristiane de Souza | Três Lagoas | 3522-0388 | * | 1,32 | * | 1,05 | 2,37 |
| 238 | Naiara Peres Costa Bezerro | Três Lagoas | 9214-1771 | * | 1 | * | 1,35 | 2,35 |
| 239 | Sandra Fernandes Gonçalves | Três Lagoas | 3521-6349/3521-1041 | * | 1,08 | * | 1,2 | 2,28 |
| 240 | Bruna Rosa Pereira Vale | Três Lagoas | 9291-9616 | * | 1 | * | 1,25 | 2,25 |
| 241 | Sue Ellen Serafim da Silva Caetano | | (18) 99148-1229 | 1 ano | 0,74 | * | 1,5 | 2,24 |
| 242 | Luciana Moraes da Silva | Três Lagoas | 3522-2028 | * | 1 | * | 1,15 | 2,15 |
| 243 | Eliane Andrade dos Santos | Três Lagoas | 9195-4709 | * | 1 | * | 1,1 | 2,1 |
| 244 | Vanessa de Araújo Felix Faria | Três Lagoas | 3522-3108/8448-2209 | * | 1 | * | 1,05 | 2,05 |
| 245 | Vanderléia dos Santos Sobrinho | Andradina | (18) 98136-8466 | 1 ano | 0,5 | * | 1,5 | 2 |
| 246 | Graciele Ferreira de Souza Oliveira | Três Lagoas | 9218-8074 | * | 0,16 | * | 1,45 | 1,61 |
| 247 | Magda Maria de Almeida Lima | Três Lagoas | 3522-4544/9249-4772 | * | 0,32 | * | 1,25 | 1,57 |
| 248 | Dieine Kettelin da Silva | Três Lagoas | 9273-6989 | 4 meses | 0,23 | * | 1,3 | 1,53 |
| 249 | Patricia Aparecida Saboia | Três Lagoas | 9303-9975 | * | 0,08 | * | 1,45 | 1,53 |
| 250 | Glaucia dos Santos Moreno | Três Lagoas | 9665-5058 | * | * | * | 1,5 | 1,5 |
| 251 | Maria Emilda Sousa | Três Lagoas | 9302-2081 | * | 0,16 | * | 1,25 | 1,41 |
| 252 | Maria Helena C. Godoi | Três Lagoas | 3521-1823/9288-1388 | * | 0,24 | * | 1,15 | 1,39 |
| 253 | Tânia Cristina Fernandes Martins | Três Lagoas | 9128-0100 | * | 1,08 | * | * | 1,08 |

PROCESSO DE SELEÇÃO 2013/2014

LINGUA PORTUGUESA

INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ozeny Ramos de Souza | Três Lagoas | 9223-0751 | 4 anos | 5,75 | 2,14 | 1,3 | 9,19 |

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR CONVOCADO)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Simone Peroba Rodrigues Souza | Três Lagoas | 9688-1388 | 4 anos | 4,97 | 2,2 | 1,5 | 8,67 |
| 3 | Carla Franciele de Almeida Rodrigues | Três Lagoas | 3521-7662/9301-9859 | 4 anos | 3,46 | 2,18 | 1,35 | 6,99 |
| 5 | Maria da Silva Rocini | Castilho | (18) 3741-1688 | 6 anos e 11 meses | 5,4 | * | 1,5 | 6,9 |
| 7 | Elaine Martins da Silva | Três Lagoas | 9284-6822 | 1 ano | 3 | * | 1,5 | 6,45 |
| 9 | Edna Custódia Beraldo de Souza | Castilho | (18)8121-8684/(18)9243-4662 3 anos | | 2,9 | 2,2 | 1,3 | 6,4 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Tania Pires Costa | | (18)9790-8632 | 14 anos | 4,5 | * | 1,2 | 5,7 |
| 13 | Eliane Francisca Alves da Silva | Três Lagoas | 9301-4954 | 5 anos | 4,16 | * | 1,35 | 5,51 |
| 15 | Adriana Franco Felipe | Três Lagoas | 9814-7221 | 2 anos e 7 meses | 3,5 | * | 1,5 | 5 |
| 17 | Damila Fernanda Leite Renzete | Três Lagoas | 3524-4019 | 3 anos | 3,18 | * | 1,5 | 4,68 |
| 19 | Valquiria Aparecida de Assis Garcia | Três Lagoas | 9927-2406 | 10 anos | 3,15 | * | 1,4 | 4,55 |
| 21 | Aparecida Lima Costa | Três Lagoas | 9180-7181/8169-8005 | 4 anos | 3 | * | 1,5 | 4,5 |
| 23 | Josiane Vieira Pereira | Três Lagoas | 9217-8137 | 2 anos | 2 | * | 1,35 | 3,35 |
| 25 | Karina Fátima de Souza | Três Lagoas | 3521-8706 | * | 1,4 | * | 1,5 | 2,9 |
| 27 | Rosana Santos Ramalho | Três Lagoas | 9278-1205 | * | 1,24 | * | 1,35 | 2,59 |
| 28 | Dulcinéa Baptista Roza | Três Lagoas | 9109-8242/9228-4531 | * | 1 | * | 1,35 | 2,35 |

PROCESSO DE SELEÇÃO 2013/2014

ARTES

INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Jucileide Barreto Rocha | Três Lagoas | 9103-5573 | 4 anos | 5,9 | 1,6 | 1,45 | 8,95 |
| 2 | Dilsa Garcia Campos | Três Lagoas | 3521-1867 | 4 anos | 5,05 | 2,06 | 1,05 | 8,16 |
| 3 | Cleusa Maria Fontoura | Três Lagoas | 9285-7235 | 4 anos | 4,66 | * | 1,4 | 6,06 |
| 4 | Renata Bernardes Muniz | Três Lagoas | 9132-5487/9151-2347 | 4 anos | 3,16 | 1,25 | 1,05 | 5,46 |

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR CONVOCADO)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mari Elza do Amaral Garcia | Três Lagoas | 9107-1607 | 4 anos | 10,05 | 2,2 | 1,4 | 13,65 |
| 2 | Joana D'Arc de Oliveira | Três Lagoas | 9120-5222 | 12 anos | 7,4 | 2,2 | 1,5 | 11,1 |
| 3 | Lucinéia Camila dos Santos | Três Lagoas | 3522-5106 | 3 anos | 7,5 | 2,08 | 1,5 | 11,08 |
| 4 | Ondina Rosa dos Santos Graciano | Três Lagoas | 3521-7043 | 24 anos | 7,27 | 2,18 | 1,3 | 10,75 |
| 5 | Eleny Ferreira Lobo | Três Lagoas | 3521-8681 | 14 anos | 7,05 | 2,2 | 1,5 | 10,75 |
| 6 | Lúcia Aparecida Anselmo Ataíde | Três Lagoas | 8527-5729/9209-0290 | 4 anos | 7,14 | 2,04 | 1,3 | 10,48 |
| 7 | Rute Moreira | Três Lagoas | 9909-9595 | 3 anos | 6,8 | 2,18 | 1,45 | 10,43 |
| 8 | Elizabeth Silvério | Três Lagoas | 9659-1415 | 4 anos | 6,45 | 2,2 | 1,3 | 9,95 |
| 9 | Magda Jesus Porto Dutra | Três Lagoas | 9124-5882 | 4 anos | 6,85 | 2 | 1 | 9,85 |
| 10 | Jéssika Turíbio Tamos | Três Lagoas | 3521-7950/9221-5082 | 4 anos | 6,76 | 1,88 | 1,2 | 9,84 |
| 11 | Osmary Aparecida dos Reis Palhacine | Três Lagoas | 3521-6594 | 4 anos | 6,22 | 2,16 | 1,4 | 9,78 |
| 12 | Lenir Barbosa da Silva Bortoleto | Castilho | (18)3742-2544 | 4 anos | 6 | 2,2 | 1,5 | 9,7 |
| 13 | Vanessa Freitas de Azevedo | Três Lagoas | 9115-2053 | 1 ano | 6,1 | 2.09 | 1,5 | 9,69 |
| 14 | Rosélia Maria Oliveira de Abreu | Três Lagoas | 3522-6549 | 3 anos | 6,16 | 2,04 | 1,35 | 9,55 |
| 15 | Mirian Grasiela Teodoro Benevides | Três Lagoas | 9125-5532 | 4 anos | 5,78 | 1,88 | 1,5 | 9,16 |
| 16 | Priscilla Garcia de Freitas | Três Lagoas | 9249-7900 | 4 anos | 7,5 | * | 1,5 | 9 |
| 17 | Kelly Petronília Cardoso Murato | Três Lagoas | 3521-1708 | 4 anos | 5,42 | 2.08 | 1,4 | 8,9 |
| 18 | Fernando Guimarães Oliveira da Silva | Três Lagoas | 9240-8238 | 1 ano | 5,7 | 1,88 | 1,2 | 8,78 |
| 19 | Maria Luzia Dias Delite | Três Lagoas | 9998-4818 | 11 anos | 5,06 | 2,16 | 1,5 | 8.72 |
| 20 | Jaqueline Freitas Azevedo | Três Lagoas | 9221-6519 | 2 anos e 6 meses | 4,61 | 2,14 | 1,5 | 8,25 |
| 21 | Irasélia Máximo da Silva | Três Lagoas | 3524-3019 | 13 anos | 4,9 | 1,8 | 1,5 | 8,2 |
| 22 | Jucélia Azambuja Souza Nogueira | Três Lagoas | 3522-5771 | 4 anos | 4,5 | 2,16 | 1,5 | 8,16 |
| 23 | Elisângela Ferreira de Amorim Leal | Três Lagoas | 9273-7095 | 9 anos | 4,58 | 2,14 | 1,3 | 8,02 |
| 24 | Lenice Nogueira Ribeiro | Três Lagoas | * | 4 anos | 4,1 | 2,1 | 1,3 | 7,5 |
| 25 | Márcia Regina da Hora Paula Moralles | Três Lagoas | 9243-0375 | 3 anos | 3,75 | 2,12 | 1,45 | 7,32 |
| 26 | Kátia Cilene Moreira Mendes | Três Lagoas | 9201-6630 | 3 anos | 3,53 | 2,08 | 1,5 | 7,11 |
| 27 | Eliana Queiroz Alves | Três Lagoas | 3521-6891 | 4 anos e 3 meses | 5,28 | * | 1,5 | 6,78 |
| 28 | Katia Aparecida Tencarte | Andradina | (18)3722-3219/99740-3650 | 7 anos | 3,24 | 2,2 | 1,2 | 6,64 |
| 29 | Silvia Aparecida Dalla Pola Hernandes | Três Lagoas | | 30 anos | 5,05 | * | 1,5 | 6,55 |
| 30 | Elizana Pagliarini Storchilo | Amdradina | (18)3721-1298 | 10 anos | 4,74 | * | 1,4 | 6,14 |
| 31 | Renata Targa | Castilho | (18)98158-8038 | 2 anos | 2,4 | 2,18 | 1,5 | 6,08 |
| 32 | Sandra Liris da Cunha Ramos | Três Lagoas | 9133-2288 | 4 anos | 3,4 | 1,24 | 1,35 | 5,99 |
| 33 | Vilma Cláudia Silva | Três Lagoas | 9221-3853 | 4 anos | 4,5 | * | 1,4 | 5,9 |
| 34 | Nayara Sobrinho Romeu | | (18)98182-5545 | 3 anos | 4,32 | * | 1,5 | 5,82 |
| 35 | Rosiclair da Cunha Pimentel de Mello | Três Lagoas | 9236-4755 | 8 anos | 4,14 | * | 1,5 | 5,64 |
| 36 | Aristéa Caobianco Souza | Três Lagoas | 997745009 | 14 anos | 3,71 | * | 1,5 | 5,21 |
| 37 | Elisangela Machado da Silva | Três Lagoas | 9654-2300 | 5 anos e 9meses | 3,53 | * | 1,5 | 5,03 |
| 38 | Taís de Oliveira Brito | Três Lagoas | 9119-6268 | * | 1,38 | 2,2 | 1,45 | 5,03 |
| 39 | Ana Maria Queiroz Dutra Cezero | Três Lagoas | 3522-6629 | 1 ano | 3,15 | * | 1,5 | 4,65 |
| 40 | Simone Aparecida da Silva Queiroz | Três Lagoas | 9121-8892/3522-2958 | 3 anos e 10 meses | 2,82 | * | 1,5 | 4,32 |
| 41 | Lidiane Barrios da Silva | Três Lagoas | 9913-2024 | 5 anos | 3,93 | * | * | 3,93 |
| 42 | Ana Claudia Portes | Três Lagoas | 8484-0830 | * | 2,58 | * | 1,35 | 3,93 |
| 43 | Caroline Mara da Silva Santos | Três Lagoas | 9214-7774 | * | 2,15 | * | 1,2 | 3,35 |
| 44 | Osmarina Braga da Silva | Andradina | (18)3723-1535 | 1 ano | 1,5 | * | 1,4 | 2,9 |

PROCESSO DE SELEÇÃO 2013/2014

LÍNGUA INGLESA

INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Sandra Castro | Três Lagoas | 3522-5292 | 20 anos | 6,69 | 2,1 | 1,45 | 10,24 |
| 2 | Fabiano da Silva Araújo | Três Lagoas | 9111-2971 | 4 anos | 4,32 | 2,18 | 1,5 | 8 |
| 3 | Valdir Henrique do Nascimento | Três Lagoas | 9145-3090 | 4 anos | 3,16 | 2,14 | 1,5 | 6,8 |

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR CONVOCADO)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mildred Mac Phersse Mendes Barbosa | Três Lagoas | 9989-5608 | 4 anos | 9,6 | 2,14 | 1,5 | 13,24 |
| 2 | Maria Aparecida de Fátima Ferreira de FreïTrês Lagoas | | 9204-5659 | 12 anos | 6,99 | 2,18 | 1,5 | 11,35 |
| 3 | Cínthia Viana Nascimento | Castilho | (18)3741-1944 | 4 anos | 7,28 | 2,2 | 1,5 | 10,98 |
| 4 | Elessandra Aparecida da Silva | Três Lagoas | 3521-5503/9221-9774 | 4 anos | 4.5 | 2,02 | 1,5 | 10,22 |
| 5 | Lucineide da Silva Santos | Três Lagoas | 9206-1661 | 4 anos | 6,61 | 2,08 | 1,2 | 9,89 |
| 6 | Amanda Eliane Lamônica Araújo | Três Lagoas | 3522-2677/9149-9131 | 4 anos | 8,05 | * | 1,5 | 9,55 |
| 7 | Luiza Pereira da Costa | Três Lagoas | 9128-3117 | 4 anos | 5,9 | 2,18 | 1,35 | 9,43 |
| 8 | Deborah Felix Lima das Neves Vaz | Três Lagoas | 8145-7970 | 3 anos | 6,02 | 1,98 | 1,35 | 9,35 |
| 9 | Ana Rita do Nascimento | Três Lagoas | 8180-2322 | 4 anos | 5,74 | 2,06 | 1,5 | 9,3 |
| 10 | Suseli Aguiar Bertarelo | * | (18)98122-9589 | 4 anos | 5,76 | 2,06 | 1,4 | 9,22 |
| 11 | Michele Cristina dos Santos Fazioni | Castilho | (18)3741-1814 | 4 anos | 6,78 | 2,2 | * | 8,98 |
| 12 | Daniela Cristina Gonçalves Araújo | Três Lagoas | 9292-9101 | 4 anos | 5,25 | 2,2 | 1,5 | 8,95 |
| 13 | Fernando Pontim da Silva | Três Lagoas | 8116-2543 | 8 anos | 5,27 | 2,16 | 1,5 | 8,93 |
| 14 | Adriana Paulino Queiroz | Três Lagoas | 9244-5686 | 4 anos | 5,35 | 2,2 | 1,35 | 8,9 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Arieli Andriolli Pereira | Três Lagoas | 8102-1915/8116-2543 | 8 anos | 5,34 | 2,2 | 1,35 | 8,89 |
| 16 | Tatiely Santos Franchin Palmeira | Três Lagoas | 9157-6067 | 4 anos | 5,14 | 2,2 | 1,45 | 8,79 |
| 17 | Beatriz Santana da Silva | Três Lagoas | 3521-2962 | 4 anos | 5,04 | 2,2 | 1,5 | 8,74 |
| 18 | Dalva Cabral da Silva | Três Lagoas | 9255-3417 | 4 anos | 5,2 | 1,9 | 1,35 | 8,45 |
| 19 | Alessandra Barbosa Marcelino de Miranda | Três Lagoas | 3522-8450 | 6 anos | 4,65 | 2,19 | 1,5 | 8,34 |
| 20 | Yara de França Catarino Barros | Três Lagoas | 3521-3389/9995-8749 | 8 anos | 6,5 | * | 1,45 | 7,95 |
| 21 | Patrícia Ferreira de Brito | Três Lagoas | 9246-9630 | 2 anos | 4,25 | 2,2 | 1,5 | 7,95 |
| 22 | Danielle de Andrade Ferreira | Três Lagoas | 9205-4139 | 4 anos | 4,4 | 1,96 | 1,5 | 7,86 |
| 23 | Renata Cassandra N. Cassani da Silva | Três Lagoas | 8170-3908/9224-8217 | 11 anos | 6,6 | * | 1,25 | 7,85 |
| 24 | Camila Aparecida Marin Ramos | Três Lagoas | 9670-6784 | 3 anos | 3,96 | 2,14 | 1,5 | 7,6 |
| 25 | Larissa Soares Bazan | Três Lagoas | 8443-6056 | 3 anos | 3,83 | 2,18 | 1,5 | 7,51 |
| 26 | Simone Any Gonçalves | Três Lagoas | 3524-1342 | 4 anos | 3,79 | 2,2 | 1,5 | 7,49 |
| 27 | Luci Batista de Oliveira | Três Lagoas | 9195-4343 | 4 anos | 3,95 | 1,87 | 1,4 | 7,22 |
| 28 | Fernanda Costa de Faria Neres | Três Lagoas | 3521-6255 | 2 anos | 3,35 | 2,2 | 1,5 | 7,05 |
| 29 | Juliana de Oliveira Mendonça Ribeiro | Castilho | (18)3741-8215 | 8 anos | 5,11 | * | 1,45 | 6,56 |
| 30 | Leandréia Basso | Três Lagoas | 8120-3771 | 4 anos | 5,2 | * | 1,3 | 6,5 |
| 31 | Fabíola Tobias de Alencar | Três Lagoas | 9276-7839 | 2 anos | 4,85 | * | 1,3 | 6,35 |
| 32 | Graciely Silva Gomes Pereira | Três Lagoas | 3524-9231/9168-4555 | 7 anos | 4,74 | * | 1,5 | 6,24 |
| 33 | Cristiane Zupa Camargo | Três Lagoas | 9153-9310 | 4 anos | 4,66 | * | 1,5 | 6,16 |
| 34 | Luciene Rodrigues da Silva Volpato | Três Lagoas | 9170-1513 | 11 anos | 4,5 | * | 1,5 | 6 |
| 35 | Simone Karina Santiago de Barros | Três Lagoas | 3522-5408 | 6 anos | 4,5 | * | 1,5 | 6 |
| 36 | Sebastiana Garcia de Souza | Três Lagoas | 3521-3480 | 2 anos | 2,16 | 2,2 | 1,5 | 5,86 |
| 37 | Veriana Lima Carvalho | Castilho | (18)3741-1836 | 2anos | 2,48 | 2,04 | 1,2 | 5,72 |
| 38 | Suely Gonçalves Neroni Fernandes | Três Lagoas | 3521-4312 | 2 anos | 2,4 | 1,56 | 1,5 | 5,46 |
| 39 | Tâmara Carla Freire | Três Lagoas | 9267-7959 | 7 meses | 2,27 | 2,04 | 1,15 | 5,46 |
| 40 | Grasieli Priscila Duran | Três Lagoas | 9296-0961 | * | 1,7 | 2,12 | 1,5 | 5,32 |
| 41 | Paulicéia Cristina Costa Silva | Três Lagoas | 3521-7242 | * | 1,4 | 2,1 | 1,5 | 5 |
| 42 | Lucylene Fernandes da Silva | Três Lagoas | 9995-0234 | 4 anos | 3,4 | * | 1,2 | 4,6 |
| 43 | Grazielle Soares de Oliveira | Três Lagoas | 9282-1623 | 4 anos | 3,16 | * | 1,35 | 4,51 |
| 44 | Isis Déo Caruso | Três Lagoas | 8201-8807 | 14 anos | 3 | * | 1,4 | 4,4 |

PROCESSO DE SELEÇÃO 2013/2014

GEOGRAFIA

INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Hewerton Alexander Clemente | Três Lagoas | 3521-7140 | 4 anos | 8 | 2,04 | 1,5 | 11,54 |
| 2 | Ana Luiza da Silva Santos | Três Lagoas | 3521-7567 | 4 anos | 4,4 | 2,2 | 1,5 | 8,1 |

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 009/SEMEC/2013 (PROFESSOR CONVOCADO)

| Nº | Nome | Cidade | Telefone | T. de Serviço | Título | Aval. | Entr. | Total de Ptos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Rogério Fabris | Três Lagoas | * | 14 anos | 4,74 | * | 1,5 | 6,24 |
| 2 | Gisleine Rodrigues de Lucena Brandão | Três Lagoas | 3522-7794/9100-7369 | 6 anos e meio | 4,5 | * | 1,4 | 5,9 |
| 3 | Mariele de Oliveira Silva | Três Lagoas | 9180-8734 | * | 3,45 | * | 1,4 | 4,85 |
| 4 | Keiliane Franco Soares | Três Lagoas | 9287-2287 | 4 anos | 3,32 | * | 1,45 | 4,77 |
| 5 | João Aparecido Rodrigues | Três Lagoas | 9974-4375 | 4 anos | 3 | * | 1,15 | 4,15 |
| 6 | Cinaide de Souza | Três Lagoas | 3522-4356/9104-8124 | * | 2,9 | * | 1,2 | 4,1 |
| 7 | Andressa Gouveia Ponso | Três Lagoas | 8150-2534 | * | 2,65 | * | 1,3 | 3,95 |
| 8 | Rafael Barros Teixeira | Três Lagoas | 9128-5575 | 2 anos | 2 | * | 1,5 | 3,5 |
| 9 | Márcio José Venâncio Sperandio | Castilho | 8435-6240 | 1 ano | 1,5 | * | 1,5 | 3 |
| 10 | Valdi Silva de Barros | Três Lagoas | 9144-1028 | * | 1,46 | * | 1,5 | 2,96 |
| 11 | Fabrise Ferreira dos Santos Queiroz | Três Lagoas | 9214-4461/3522-9712 | * | 1,4 | * | 1,5 | 2,9 |
| 12 | Ivanilda Patrício de Jesus | Três Lagoas | 3522-3052 | * | 1,76 | * | 0,9 | 2,66 |
| 13 | Marco Antonio Flores | Três Lagoas | 9121-7434 | 3 anos | 2,5 | * | * | 2,5 |
| 14 | Heloissa Gabriela Silva Sokolowski | Três Lagoas | 8101-7193 | * | 1 | * | 1,45 | 2,45 |
| 15 | Deyvison Pereira de Brito | Três Lagoas | 9166-8616 | * | 1 | * | * | 1 |

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**029CAD43

